



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

INDIARA DA SILVA PEREIRA

**O ENVOLVIMENTO DO PADRASTO NOS CUIDADOS
E EDUCAÇÃO DE SEU/SUA ENTEADO/A:
ESTUDO DE CASOS MÚLTIPLOS NO CONTEXTO DE
CLASSE MÉDIA DE SALVADOR/BA**

Salvador
2015

INDIARA DA SILVA PEREIRA

**O ENVOLVIMENTO DO PADRASTO NOS CUIDADOS
E EDUCAÇÃO DE SEU/SUA ENTEADO/A:
ESTUDO DE CASOS MÚLTIPLOS NO CONTEXTO DE
CLASSE MÉDIA DE SALVADOR/BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea/UCSal como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Família na Sociedade Contemporânea.

Orientadora: Profa. Dra. Lúcia Vaz de C. Moreira

Salvador
2015

UCSAL. Sistema de Bibliotecas.

P436 Pereira, Indira da Silva.

O envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a: estudo de casos múltiplos no contexto de classe média de Salvador/Ba/ Indira da Silva Pereira .- Salvador, 2015.

140 f.

ertação (Mestrado) - Universidade Católica do Salvador.

erintendência de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Família

ociedade Contemporânea.

ntação: Profa. Dra. Lúcia Vaz de Campos Moreira.

1. Envolvimento paterno 2. Padrasto 3. Família reconstituída

I. Título

CDU 316.356.2 -055.1

TERMO DE APROVAÇÃO

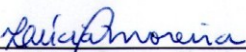
Indiara da Silva Pereira

“O envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a: estudo de casos múltiplos no contexto de classe média de Salvador/BA”.

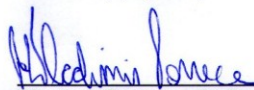
Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

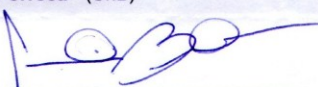
Banca Examinadora:



Lúcia Vaz de Campos Moreira
Orientador(a) - (UCSal)



Wladimir Porreca - (UnB)



Camilo de Lelis Colani Barbosa - (UCSal)

“Tudo vale a pena se a alma não é pequena”.

(Fernando Pessoa)

AGRADECIMENTOS

Quero externar meu muito obrigada a todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a conclusão deste trabalho.

Em primeiro lugar, ao meu Deus que me concedeu a vida, que tem demonstrado seu infinito amor para comigo, tenho a certeza de que não chegaria tão longe se Ele não estivesse ao meu lado, protegendo-me, capacitando-me e cuidando de mim.

À minha mãe Eurides, aos meus irmãos e sobrinhas pela compreensão no momento de reclusão para estudar, pelo apoio incondicional que dedicaram a mim ao longo dessa jornada.

À minha orientadora Profª. Lúcia Vaz de Campos Moreira, que muito me ajudou, e tenho a certeza de que o trabalho chegou a esse nível graças à sua ajuda, empenho e orientação. Diante disso, saiba que a admiro como profissional, mãe e mulher, pois é simples, talentosa e humilde. Enfim, cresci muito profissionalmente, tendo a você como espelho. Meu muito obrigada por ter me acolhido.

Ao Prof. Camilo Collani e à Profª. Celma Borges por comporem a banca examinadora deste trabalho e darem ótimas sugestões para enriquecê-lo.

À Profª. Fátima de Gregório e também a Carmelita e Karine pelo incentivo e pelo apoio durante toda a trajetória do curso de mestrado.

A Ademário, meu amigo e companheiro, obrigada pela sua disponibilidade e cumplicidade. A Bíblia afirma que tem amigos mais chegados do que irmãos, é o nosso caso.

À Wanderlene que se tornou uma amiga e sei que essa amizade durará ao longo da vida, pois é maior que a distância.

Às amigas Eliete Teles e Vivian Rebouças que abriram suas casas para me receber, que o Senhor possa retribuir todo o bem que vocês me fizeram.

A Patrícia Freitas pela ajuda concedida ao longo do curso, pelas palavras de carinho dispensadas a mim.

A Vanderlinda Cerqueira pela boa vontade em revisar, abrindo mão de seu descanso e lazer.

Às funcionárias da secretaria, Luciana e Carla, por terem sido prestativas, atenciosas e sempre dispostas a servir.

Ao Eusébio pela alegria, sensibilidade e prontidão quando solicitado.

A Patrícia Zucoloto pelo auxílio prestado na coleta de dados, momento crucial do meu trabalho.

Sem a colaboração de vocês, eu não conseguiria finalizar a presente dissertação!

Sublime

*Carros pela cidade
Correndo contra o tempo
Distantes no vazio
Atormentados pelos males
De uma era turbulenta e sem alívio*

*E eu anseio
Pela noite ou pelo dia
Dia sublime, tão sublime
E na saudade por alguém que eu ainda não vi
Me imagino correndo pra teus braços, ó Pai*

*Quando não sei
Um dia, eu sei
Estarei no meu lugar, no meu lugar tão sublime
Jerusalém! Jerusalém!
Jerusalém! Jerusalém!
Encontrei a calma do lugar
Que sopra o vento da paz
Bem junto às águas tranquilas
Sou estrangeiro, mas compreendo que o eterno lar
Começa no momento em que vivo para te encontrar
Hoje encontrei
Em ti encontrei
Encontrei o meu lugar, o meu lugar.*

(Leonardo Gonçalves)

PEREIRA, I. S. **O envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a: estudo de casos múltiplos no contexto de classe média de Salvador/BA.** Salvador, 2015, p. 140. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador.

RESUMO

O presente estudo de mestrado tem como objetivo conhecer o envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a, com faixa etária de seis a 10 anos, no contexto de classe média de Salvador. Para atingi-lo foi feita uma pesquisa qualitativa, mais especificamente, um estudo de casos múltiplos. Foram entrevistados quatro padrastos de enteados com idades entre seis e dez anos, que residiam em Salvador, eram de classe média, tinham nível superior de escolaridade e tinham pelo menos dois anos de união conjugal com a mãe do/a enteado/a. Para a coleta de dados, foi construído um roteiro de entrevista com questões abertas. Os dados obtidos foram analisados de forma descritiva. O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UCSal e os participantes assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Os principais resultados encontrados foram: constatou-se que principalmente às mães e, na sequência, aos padrastos eram atribuídas as responsabilidades desde educar, cuidar e transmitir afeto às crianças. Nos casos estudados, as despesas ficavam por conta da mãe ou dela e do padrasto conjuntamente ou, ainda, a cargo dela e do pai biológico das crianças; verificou-se que os padrastos interagem com seu/sua enteado/a principalmente nos finais de semana e no período noturno. Conforme os entrevistados, as pessoas disponíveis para atender as demandas dos enteados são principalmente: eles (padrastos) e as mães das crianças. Todos os padrastos se consideram disponíveis aos enteados, com exceção de quando eles têm compromissos profissionais, nessas condições solicitam a família extensa (os avós maternos, madrinhas, primos) ou, em alguns casos, o pai biológico dos enteados. O relacionamento do padrasto e seu/sua enteado/a, em todos os casos estudados se dá de modo positivo, havendo um envolvimento alto entre eles, em termos de interação e disponibilidade. No entanto, cabe destacar que ser padrasto é ser um pai sem ser, como bem resumiu um dos entrevistados. Ademais, todos se consideram responsáveis pela educação e pelos cuidados do/da enteado/a; constatou-se que há uma distinção no papel de padrasto e de pai biológico do/da enteado/a na educação e no cuidado dele/a, pois havia baixo envolvimento dos genitores com suas crianças e sua ausência na vida delas enfraquecia o vínculo entre eles. Sendo assim, os padrastos estudados assumiam várias das funções comumente atribuídas aos pais biológicos, no entanto, eles não tinham clareza quanto aos limites do seu papel.

Palavras-chave: Envolvimento paterno. Padrasto. Família reconstituída.

PEREIRA, I. S. **The involvement of the stepfather in the care and education of his/her stepson/a: a multiple case study in middle-class context of Salvador/BA.** Salvador, 2015, p. 140. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador.

ABSTRACT

The purpose of this study is to evaluate the involvement of the stepfather in the care and education of his stepchildren, aged between six and 10 years, in middle-class context at Salvador. To achieve it, a qualitative survey was made, more specifically, a multiple case study. Four stepfathers of stepchildren aged between six and ten years old, were interviewed. They've lived in Salvador, they've belonged to middle class and had higher levels of education and got at least two years of conjugal union with the stepchildren's mother. It was prepared an interview script with open questions. Data were analyzed descriptively for data collection. The study was approved by the Research Ethics Committee of UCSal and the participants signed a consent term. The main findings were: as a result, it was found that mostly mothers and the stepfathers were assigned the responsibility to educate, care for and give affection to children. In the studied cases, the costs were for responsibility of the mother and stepfather together or the biological father of the children; the stepfathers interact with his stepchildren, specially on weekends and at night. According to the interviewees, who are available to meet the needs of stepchildren are basically: they (stepparents) and children's mothers. All stepparents are considered available for the stepchildren, except when they have work obligations, in this conditions they ask for help to the extended family (maternal grandmothers, godmothers, cousins) or, in some cases, the stepchildren's biological father. The relationship of the stepfather and his stepchildren, in all cases studied happens in a positive way, with a high involvement between them in terms of interaction and availability. However, it's worthy mentioning that be stepfather is to be a father without being, as described by one of the interviewees. Moreover, all of them consider themselves responsible for the education and care of them stepchildren; there is a distinction in the stepfather and biological father role in the education and care of stepchildren, because there was low involvement of biological fathers with their children and this absence in the children lives weakened the bond between them. Therefore, stepparents analyzed assumed many of the functions generally attributed to biological fathers, however, they were not clear about the limits of their role.

Keywords: Parental involvement. Stepfather. Reconstituted family.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	15
2.1 FAMÍLIA EM MUDANÇA.....	15
2.2 CASAMENTO NA ATUALIDADE	18
2.3 DIVÓRCIO E RECASAMENTO	24
2.4 GUARDA DOS FILHOS	31
2.5 A FAMÍLIA RECONSTITUÍDA: O LUGAR DO PADRASTO.....	37
2.6 ENVOLVIMENTO PARENTAL EM SITUAÇÃO DE DIVÓRCIO	44
2.7 A ABORDAGEM BIOECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	52
2.8 O ESTUDO	58
3 MÉTODO.....	59
3.1 DELINEAMENTO.....	59
3.2 LOCAL E PARTICIPANTES.....	60
3.3 INSTRUMENTOS	61
3.4 PROCEDIMENTOS.....	61
3.5 ANÁLISE DOS DADOS	62
3.6 QUESTÕES ÉTICAS.....	62
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	63
4.1 CASO 1: ANDERSON.....	63
4.1.1 O padrasto e sua família	63
4.1.3 Envolvimento do padrasto com seu enteado	65
4.1.4 Discussão do caso	67
4.2 CASO 2: ALEXANDRE.....	70
4.2.1 O padrasto e sua família	70
4.2.2 Envolvimento do pai biológico com sua filha	72
4.2.3 Envolvimento do padrasto com sua enteada.....	74
4.2.4 Discussão do caso	79
4.3 CASO 3: ELIAS	82
4.3.1 O padrasto e sua família	82
4.3.2 Envolvimento do pai biológico com sua filha.....	84

4.3.3 Envolvimento do padrasto com seu enteado	85
4.3.4 Discussão do caso	89
4.4 CASO 4: MARCOS	93
4.4.1 O padrasto e sua família	93
4.4.2 Envolvimento do pai biológico com sua filha	95
4.4.3 Envolvimento do padrasto com sua enteada	97
4.4.4 Discussão do caso	103
4.5 DISCUSSÃO GERAL	106
4.5.1 Família reconstituída	106
4.5.2 Envolvimento paterno	108
4.5.2.1 <i>Interação</i>	109
4.5.2.2 <i>Disponibilidade</i>	112
4.5.2.3 <i>Responsabilidade</i>	113
4.5.3 Abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano	115
4.5.3.1 <i>Processo</i>	115
4.5.3.2 <i>Pessoa</i>	116
4.5.3.3 <i>Contexto</i>	117
4.5.3.4 <i>Tempo</i>	118
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	120
REFERÊNCIAS	122
APÊNDICES	135
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA PADRASTOS	135
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	139

1 INTRODUÇÃO

O casamento é comum em todas as culturas e épocas, no entanto, passou por modificações no decorrer dos tempos, mas mesmo assim, o matrimônio continua delimitando o início da família. Essas mudanças ocorridas no casamento dizem respeito aos novos modelos de configuração conjugal, familiar, papéis e relações que são apontados como uma forma de atender as demandas da sociedade contemporânea, sendo está definida por regras e valores que estão em constante flutuação.

Em todo o mundo, as definições de família e de casamento passam por transformações. O momento mais acentuado dessas mudanças ocorreu no fim dos anos 60, do século XX, destacando-se o crescimento do número de separações/divórcios, sendo que a perda gradual de força da religião não mais conseguiu manter casamentos com relações insatisfatórias. Além disso, a busca por maior igualdade de gênero passou a ser um pré-requisito em muitas relações conjugais (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003).

Corroborando essas ideias, as mudanças profundas de ordem socioeconômica e cultural vêm conduzindo o casamento contemporâneo a um *status quo* caracterizado como de crise, especialmente provocado pelo crescimento do número de divórcios. (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003). Diante do aumento de separações conjugais/divórcios e recasamentos, é importante que estudos científicos se atentem para o envolvimento do padrasto com seu(s) enteado(s). Assim, a presente dissertação de mestrado tem como objetivo geral conhecer o envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a, com faixa etária de seis a 10 anos, no contexto de classe média de Salvador.

Diante dos altos índices de separação conjugal/divórcio e das múltiplas modalidades de conjugalidade vigentes em nossa sociedade, torna-se necessário o desenvolvimento de pesquisas que aprofundem o entendimento de questões relativas às famílias reconstituídas, inclusive estudos sobre o envolvimento do padrasto com o/a enteado/a. De fato, segundo Menezes (2006), é evidente que as novas configurações familiares dividem opiniões, pois coexistem diversos modelos conjugais que geram uma série de equívocos nas pessoas que convivem em uma sociedade que está em transformação, a qual reúne modelos familiares tradicionais, nucleares e, ainda, as novas relações.

Inicialmente é importante distinguir casamento de conjugalidade, embora ambos tenham conexão e façam referência à relação conjugal. Para Ximenes (2000), casamento é a

união religiosa/civil entre duas pessoas e, segundo Souza (2006), consiste em uma passagem de âmbito social e emocional importante para o casal, sendo que na maioria das sociedades representa a entrada para a vida adulta e a possibilidade de transição para a parentalidade. Por outro lado, Féres-Carneiro (1998) refere que a conjugalidade é uma identidade conjugal, um anseio mútuo, uma história, um projeto em comum, cuja existência está intimamente ligada à relação conjugal.

Já a parentalidade refere-se às funções executivas, correspondentes à proteção, à educação e à integração na cultura familiar das gerações mais recentes. Ressalva-se que estas funções podem ser desempenhadas pelos pais biológicos, como também por outros familiares ou por pessoas que não compõem a rede familiar (SOUZA, 2006). Nesse sentido, o padrasto pode ser uma pessoa que exerce a parentalidade ou não, dependendo do envolvimento com a/o enteado/a e das responsabilidades que assume para com ele/ela.

Diante disso, podem ser levantadas algumas questões: as características do padrasto, como o fato de gostar ou não de crianças, influenciam o envolvimento dele com seu(s) enteado(s)? A relação do padrasto com o pai biológico da criança influencia o modo com o qual ele se envolve com o/a seu/sua enteado/a? O fato de o pai biológico estar vivo ou morto, presente ou ausente na vida da criança influencia o envolvimento do padrasto com o/a seu/sua enteado/a? A relação do padrasto com o/a seu/sua enteado/a é facilitada ou dificultada pela mãe da criança? O envolvimento do padrasto com o/a seu/sua enteado/a recebe influência da receptividade da própria criança com relação a ele? Em qual proporção o meio cultural e social interferem na relação do padrasto com o/a seu/sua enteado/a?

Nesse contexto, a relação do padrasto com o/a seu/sua enteado/a é abrangente e complexa, além de vislumbrar diversas formas de relacionamentos e demandas da sociedade contemporânea. Portanto, o presente estudo ampliará o conhecimento sobre o envolvimento do padrasto com o/a seu/sua enteado/a e poderá embasar intervenções em famílias reconstituídas.

Além disso, a mestrandia é professora do Ensino Fundamental I e II numa cidade do interior da Bahia e observou um aumento progressivo da quantidade de alunos que convivem com a figura do padrasto. Assim, identificou a necessidade de investigar as relações entre padrasto e enteado/a.

Na presente dissertação de mestrado constam os seguintes capítulos: o de introdução; o de revisão de literatura abordando a família em mudança, o casamento na atualidade, o divórcio e o recasamento, a guarda dos filhos, a família reconstituída, destacando o lugar do padrasto e

o envolvimento parental em situação de divórcio, e também sobre a Abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano, além do tópico “o estudo”, que informa os objetivos geral e específicos. Na sequência, consta o método que se caracteriza por ser qualitativo, sendo um estudo de casos múltiplos. Em seguida são apresentados os resultados obtidos, que são discutidos à luz da literatura e, por fim, são apresentadas as considerações finais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Neste capítulo de revisão de literatura serão abordados os tópicos: família em mudança; casamento na atualidade; divórcio e recasamento; guarda dos filhos, a família reconstituída: o lugar do padrasto e o envolvimento parental em situação de divórcio. Por fim são apresentados os objetivos geral e específicos no tópico “o estudo”.

2.1 FAMÍLIA EM MUDANÇA

A família é um *locus* de convivência humana e pertencimento (PETRINI; DIAS, 2013). A definição de família traz no bojo a dimensão social, histórica e cultural. Nesse contexto, percebe-se que os membros se influenciam mutuamente em todas as áreas e etapas da vida. No entanto, segundo Jablonski (2010), o próprio conceito de família está em evidência devido às mudanças sociais, pois:

As inovações tecnológicas introduziram novos valores e novos comportamentos no cotidiano das pessoas, tendo incidência muito forte na maneira de compreender a família. Como a descoberta e a difusão da contracepção química (pílula), a sexualidade foi separada do amor e da procriação e isso alterou substantivamente a percepção da sexualidade e das relações íntimas. (PETRINI, 2007, p. 2)

Segundo Cervený (2004), a família e a mudança constituem um binômio inseparável. Assim, a família vem passando por um processo vertiginoso de transformações e, como está inserida na sociedade, é afetada por ela. Porém, essa instituição possui mecanismos internos que assimilam, ou mesmo incorporam as transmutações sociais, mantendo-se como organismo vivo e operante. Dentro da esfera social, existem várias configurações de família, assim, esta é marcada pela heterogeneidade, sendo que seu valor é inestimável. Nesse sentido, segundo Petrini e Dias (2013), “o capital civil da sociedade é gerado pelas virtudes transmitidas na família de maneira única e insubstituível” (p.22). Assim,

A família é um requisito do processo de humanização que enraíza a pessoa no tempo, através da relação de parentesco destinada a permanecer durante toda a existência. Nascer, amar, gerar, trabalhar, adoecer, envelhecer e morrer são ações ou processos ligados às relações de parentescos e quase sempre escapam ao controle da pessoa. (PETRINI, 2003, p. 21-22)

A família constitui uma realidade em desordem (SARTI, 2007). Assim, a sociedade brasileira se modificou de regime colonial para uma república e a família acompanhou essa mudança. Como esclarecem Filgueiras e Petrini (2010), as famílias patriarcais formam um dos mais antigos arranjos domésticos encontrados no Brasil, e abrangeram o meio rural, especialmente as fazendas. Neste modelo familiar, o pai era o responsável pelo sustento, a mãe cuidava dos filhos e do lar, sendo que a vontade do pai/marido se sobrepunha à vontade dos demais membros da família. Nesse período, a conjugalidade era indissolúvel, monogâmica e para fins de procriação.

Portanto, na família patriarcal, a personificação da autoridade era o patriarca, um ícone na época, e, mediante esta figura emblemática, é possível compreender a paternidade no Brasil. O patriarca, na família antiga, tinha a responsabilidade de eternizar, com o nome, a descendência.

De acordo com Filgueiras e Petrini (2010), o patriarca era o esteio da família colonial, no entanto, integrava proteção e abuso no arranjo doméstico. Assim, o patriarca, personagem expressivo da sociedade rural, adquiriu poder por meio do engenho, escravidão e latifúndio, sendo desautorizado com a chegada da urbanização e da ascensão do bacharel. Além disso, o pai patriarcal também foi considerado como responsável tanto pela violência quanto pelas agruras e opressões no contexto familiar.

Na família patriarcal, a paternidade era legitimada mais pela condição de se ser proprietário do que pelo componente biológico. Assim, a paternidade biológica não tornava o homem apto ao exercício diário da paternidade. Com o enfraquecimento do modelo patriarcal, a paternidade biológica substituiu o patriarcado gradativamente. Concomitantemente, o conceito de agregado doméstico enquanto família é substituído pelo conceito de unidade biológica, isto é, a família alargada dá lugar à família nuclear. No entanto, segundo Travis (2003, p.21), “o presente e o passado da família são elementos indissociáveis”. Nesse sentido, para Filgueiras e Petrini (2010), a imagem do pai patriarcal serve como matéria-prima para se compreender a paternidade brasileira, bem como as relações que o patriarca mantém com: mulher/esposa, filhos e agregados, ou seja, a família como um todo.

Travis (2003) afirma que, com a falência do patriarcado, houve uma transição para a sociedade centrada na mãe. A urbanização provocou a separação entre o local de trabalho e a casa, levou o homem a se ausentar do lar por longos períodos, assim, o tempo dele em companhia dos filhos passou a ser cada dia menor.

Nesse contexto, a relação pai-filho passou a ser mediada pela mãe, e o convívio do pai com os filhos se restringia às noites e finais de semana. Assim, a figura materna assumiu uma função de destaque nos cuidados e educação dos filhos.

Conforme Ribeiro (2005), na década de 70 os estudiosos que se dedicavam em estudar a paternidade chamaram a atenção para o nascimento de uma “nova paternidade”. No entanto, para a autora, tal fenômeno deu-se nos meios mais abastados, ou seja, na classe média urbana e se estendeu para as demais esferas sociais. Segundo ela, a emancipação feminina impulsionou o surgimento dessa nova paternidade, porque a mulher não dispunha de tanto tempo livre para cuidar das primeiras necessidades infantis, tendo que trabalhar fora de casa para complementar a renda familiar, pois o homem não conseguia mais ser o provedor por vários fatores, entre eles os elevados índices de desemprego. Na contemporaneidade, é importante que o novo pai se envolva com o filho não apenas como provedor, mas também como cuidador, companheiro no brincar e, ainda, um referencial masculino.

Assim, o pai contemporâneo passa por uma ressignificação. Diante de tal fato, no sistema patriarcal a figura feminina era reconhecida como sexo frágil, enquanto os homens como seres viris, porém esta condição foi alterada devido ao declínio deste modelo familiar. É cada vez mais incomum encontrar famílias estruturadas com funções próprias para o homem e a mulher, isto é, “[...] a identidade masculina estar associada ao trabalho e a feminina à maternidade” (FERREIRA, 2011, p. 57)

Assim, a entrada da mulher no mercado de trabalho trouxe um ganho de poder para ela, tanto na família quanto na esfera socioeconômica, e esse fenômeno alterou completamente a dinâmica do casamento. Segundo Jablonski (2010), esse fato ocasionou casamentos mais tardios, redução no número de filhos, maior autonomia feminina e acréscimos de conflito gerado pela busca de igualdade entre os sexos.

As mulheres se voltam, mais e mais, para o trabalho fora de casa, não só porque possibilita atingir maior padrão de vida para a família, mas pelo fato de o sucesso profissional ser encarado como uma forma de realização profissional e social, além de assegurar maior independência financeira, algo importante em tempos nos quais o casamento nem sempre é duradouro. (ROCHA-COUTINHO, 2003 *apud* JABLONSKI, 2010, p. 265)

Conseqüentemente, a entrada da mulher no mercado de trabalho mudou as relações familiares; dessa forma, a família foi transformada, no entanto, não desapareceu.

A mediação entre indivíduo e sociedade só é possível mediante a família. Estudiosos que abordam a família, como Féres-Carneiro (2011), Jablonski (1998) entre outros, destacam a presença de novos arranjos familiares na contemporaneidade, além do mais comum, o nuclear. Tais arranjos familiares são decorrentes de mudanças nas relações entre os sujeitos, e foram vistos como uma crise. No entanto, Féres-Carneiro (2011) prefere substituir o termo crise por complexidade da família, com múltiplas possibilidades de reorganização que apresentam uma ressonância menos preconceituosa que a primeira terminologia. Para a autora, no século XXI coexistem modelos híbridos de família, e os valores são revistos entre as partes envolvidas com interação e diálogo.

Segundo Petrini (2003), a família está em mudança, pois participa da dinâmica própria das relações sociais. Por vezes essas alterações tornam a família particularmente vulnerável, pois, segundo o autor, pesquisas apontam que existe uma correlação entre vários problemas que a sociedade enfrenta relativos à pobreza, violência e ao bem-estar da família. Na contemporaneidade, os relacionamentos são instáveis, ou seja, o amor é fluido, os vínculos não são mais estreitos. A nova estrutura familiar, principalmente a monoparental, está vulnerável à pobreza, sendo que duas pessoas com renda são mais resistentes a ela. Sendo assim, a sociedade e o Estado precisam ter um olhar atento para esse grupo em especial, e contribuir com política para garantir seu bem-estar.

Por fim, cabe sintetizar as principais mudanças que têm ocorrido na família contemporânea no contexto da América Latina. Segundo Arriagada (2009), elas consistem em: (a) atualmente existem diferentes configurações familiares; (b) o modelo de família tendo o homem como provedor passa por transformações em decorrência da crescente incorporação da mulher no mercado de trabalho; (c) aumento de famílias chefiadas por mulheres; (d) ampliação do número de residências unipessoais; (e) diminuição da fecundidade que está relacionada à redução do tamanho médio da família.

Entre as diversas configurações familiares, aqui se foca a reconstituída, focalizando especialmente o envolvimento do padrasto com seu/sua enteado/a.

2.2 CASAMENTO NA ATUALIDADE

Assim como a família, o casamento passou por modificações no decorrer dos anos. Ribeiro (2005) esclarece que casamento é uma das instituições mais antigas de nossa civilização e, apesar das profundas mudanças ocorridas no decorrer dos anos, ele, ainda que na forma

consensual, continua sendo um sonho a ser realizado, mesmo depois de algumas experiências mal sucedidas.

É importante destacar que a forma pela qual homens e mulheres percebem o casamento é diferente, sendo que para os homens é uma constituição familiar, enquanto que para mulheres uma relação de amor. Mesmo possuindo significados diferentes, casamento e família são pares indissociáveis, pois ambos os termos referem-se à união matrimonial, que pode ser legal ou consensual, porém é preciso que seja entre duas pessoas; portanto, o casamento é a base da família.

Num passado recente, casar fazia parte de uma fase natural da existência humana, sendo aspirado principalmente pelo universo feminino. Era preferido para as mulheres um casamento mesmo que fosse sem amor, pois era melhor não ser amada e estar casada do que conviver com o estigma social de “solteirona” e “encalhada”. Além do mais, o casamento era um ritual de passagem para a vida adulta, sendo que o prestígio de ser considerado adulto completo ocorria somente quando o homem e a mulher exerciam a paternidade e a maternidade. Na atualidade, este conceito já foi superado; para a sociedade contemporânea, o ser adulto significa estar apto ao trabalho e saber gerenciar diversas áreas de sua vida, sem precisar necessariamente estabelecer o laço conjugal. Uma das características do casamento atual é a livre escolha do cônjuge, e este fator operacionalizou mudanças salutares no matrimônio.

O vínculo matrimonial tem sido transmutado em virtude do período de transição que enfrentam a família nuclear urbana e a instituição do casamento. Profundas mudanças de ordem socioeconômica e cultural vêm levando o casamento contemporâneo a um estado de instabilidade. Os casamentos não são mais tão duradouros. Em síntese, as contínuas transformações sociais afetam a família, bem como o casamento. Assim,

Não basta que duas pessoas se amem e constituam família para que sua relação conjugal possa dar todos os frutos positivos que são possíveis. São indispensáveis condições pessoais de maturidade e equilíbrio, bem como, no ambiente cultural e social condições favoráveis ao vínculo conjugal. (PETRINI; DIAS, 2013, p.28)

Portanto, como afirma o autor, apenas o amor não é componente suficiente para que o vínculo conjugal seja mantido. Silva, Trindade e Silva Júnior (2012) afirmam que, além de um ajuste constante, o casamento, para ser duradouro, requer investimento e cuidado.

Na contemporaneidade, o casamento pressupõe livre escolha do parceiro. Mas cabe destacar que a mudança do casamento-instituição para o casamento-romântico é algo recente.

No contexto do amor-confluyente, a noção de direitos e deveres entre homem e mulher é elemento importante na relação amorosa. No entanto,

O casamento baseado na concepção moderna da escolha, do amor eterno e dirigido a um único indivíduo serviu, também, de palco para o aparecimento de conflitos conjugais oriundos do individualismo e da divisão sexual do trabalho. (RIBEIRO, 2005, p.17)

Segundo Touraine (1999), quanto mais o tempo histórico se aproximou da Modernidade, mais os sujeitos e os objetos se separaram. Nesse contexto, constata-se que o individualismo é marca desse período, e nele as relações amorosas são fluidas, os relacionamentos são temporários.

No passado não muito distante, as mulheres se mantinham castas, virgens e inocentes para o marido. Na escala social, as moças de família e as virtuosas serviam para constituir famílias, enquanto outras existiam para entretenimento masculino. As mudanças sociais e culturais como a emancipação e a autonomia da mulher fragmentaram o amor. Hoje, a igualdade entre os sexos possibilitou à mulher ter vida sexual ativa tanto quanto o homem.

Os valores e costumes mudaram, e a virtude assumiu nova conotação na atualidade. Como esclarece Giddens (1993, p. 51), “[...] a virtude começa a assumir um novo sentido para ambos os sexos, não mais significando apenas inocência, mas qualidade de caráter que distingue a outra pessoa como ‘especial’ [...]”. O autor destaca que o dever do amor mútuo deve ser realizado de um para o outro. Assim, as pessoas apaixonadas se sentem envolvidas por algo que projetam no outro, ou seja, suas expectativas.

Nesse contexto, as diferenças que os opõem, de certa forma também os completam, embora o relacionamento só possa se desenvolver se estiver atrelado a uma intimidade. Os valores individualistas criam uma nova tendência amorosa que é o amor confluyente que, segundo Giddens (1993), caracteriza-se pela abertura de um parceiro com relação ao outro, pela reciprocidade no dar e receber afeto. Nesse sentido, o amor confluyente é um amor ativo e entra em choque com as categorias de “para sempre” e de “único” amor romântico. Segundo o autor,

[...] o homem exerce domínio sobre a pessoa e a conduta de sua esposa. Ela exerce domínio sobre as inclinações do marido, ele governa pela lei; e ela pela persuasão... O império da mulher é um império da suavidade... suas ordens são as carícias, suas ameaças as lágrimas [...] (GIDDENS, 1993, p.54)

Mudanças na vida da mulher afetaram também o cotidiano familiar, assim,

Ao ingressar no mercado de trabalho, nas atividades estudantis, políticas e socioculturais as mulheres não só redefiniram a divisão entre a esfera pública e privada, como também ampliaram suas aspirações para fora do casamento e dos cuidados com os filhos. (RIBEIRO, 2005, p.18)

Em conformidade com a modernização social, a noção de individualidade se amplia sob a conotação do singular, que mobiliza as pessoas a procurarem a felicidade e a satisfação particular impulsionadas por uma maior liberdade de escolha. Nesse contexto, surgem situações em que a pessoa constrói a imagem de um amor ideal, e a partir dessa projeção começa a exigir muito de si mesma e do parceiro. A consequência desse tipo de relacionamento é ora sensação de plenitude, ora de esvaziamento, essa inconstância pode resultar em atritos entre os cônjuges.

Assim, a conjugalidade atual está perdendo a qualidade de duradoura, mesmo que o amor seja o elo entre os casais. No entanto, Ribeiro (2005) afirma que certamente são encontrados casais que mantêm a união simplesmente por motivos econômicos ou sociais, mas nessas circunstâncias não configuram, necessariamente, a regra do casamento contemporâneo.

Para Travis (2003), casamentos legais, religiosos ou uniões informais são maneiras diferentes de formação de um casal e, conseqüentemente, de dar início a uma nova família. Assim, atualmente, existem diversos tipos de arranjos conjugais geradores de novas configurações familiares que extrapolam os contextos sociais e a legislação.

Segundo Gagliano e Pamplona (2015) afirmam, não é adequado considerar o casamento como sendo a única instituição familiar juridicamente reconhecida ou que a sobreponha em detrimento das demais, pois tal união é apenas uma das diversas formas deste fenômeno convencional que é a família.

De acordo com os autores, a Constituição Federal de 1988 aprovou a concepção de multiplicidade de modalidade de arranjos familiares, e paralela ao casamento, mas de igual importância, aparece a união convencional atualmente nomeada de união estável, tipo de arranjo familiar comum no Brasil. Entretanto, o reconhecimento jurídico e social não foi fácil.

Conforme Lôbo (2009), a união não matrimonial no direito romano era comum e avaliada como um casamento inferior, de segundo grau, sob a designação de concubinato. Gagliano e Pamplona (2015) explicam que até o início do século XX, qualquer tentativa de formação familiar fora dos cânones do matrimônio, era alvo de uma profunda repulsa social. Diante disso, a união livre não era considerada como família, e a sua visão era de uma união ilícita, comumente vinculada ao adultério e que devia ser rejeitada e proibida.

Essa visão social foi respaldada pelo Código Civil brasileiro de 1916, que se referiu a tal modalidade de relação jurídica para repeli-lo. Consequentemente, a proteção jurídica da união estável, ainda chamada na época, de concubinato, nasceu como sendo um fato da vida (GAGLIANO; PAMPLONA, 2015, p. 414). Segundo os autores, tal inclusão jurídica não se deu pelo direito civil ou constitucional, e sim pelo previdenciário, em que o concubinato começou a ter o reconhecimento como núcleo familiar.

A partir de então, o Decreto n. 2.68, de 1912, previu direito indenizatório à concubina por morte do companheiro em estradas de ferro, bem como o Decreto-lei n. 7.036/44 atribuía à concubina a indenização pela morte do companheiro em acidente. Da mesma forma, a jurisprudência brasileira começou a se manifestar, ainda que timidamente, no sentido de reconhecer a ruptura da relação, comparando-a a um casamento de fato (GAGLIANO; PAMPLONA, 2015).

Graças a uma construção jurisprudencial, veio o real reconhecimento do concubinato como um fato jurídico, ainda que a proteção não fosse compreendida naquele momento, como um de Direito da Família. Primeiramente, em situações fáticas equivalentes que hoje se reconhece como união estável, que o rompimento, sem qualquer pagamento, possibilitaria um enriquecimento indevido ao homem, em face da mulher tendo em vista que ela cuidou do lar, como se esposa fosse, sem qualquer tutela específica (GAGLIANO; PAMPLONA, 2015).

Gagliano e Pamplona (2015) esclarecem que houve uma ampliação jurisprudencial, em seguida, passou-se a admitir a existência de uma *sociedade de fato* entre os companheiros, de modo que a companheira deixaria de ser uma mera prestadora de serviços com direito a uma simples indenização, e passa a assumir a condição de *sócia* na relação concubinária com *direito aparcia do patrimônio comum*, na proporção do que houvesse contribuído. Assim, tal como a sociedade formada pelo vínculo matrimonial, a junção de esforços de ambos os concubinos (expressão que imperava ainda), formava, no campo de fatos, uma sociedade, o que autorizava a sua eventual ruptura, a partilha dos bens.

Uniões públicas e duradouras, quando se dissolviam, não somente pela separação, mas também pela morte de um dos conviventes, acabavam despertando a cobiça, pelo patrimônio formado, de parentes que não respeitavam a condição do(a) concubino(a), tratando a relação como algo demeritório que não mereceria a tutela. (GAGLIANO; PAMPLONA, 2015, p. 417)

Assim, a Constituição Federal de 1988 reconheceu a união estável como uma modalidade de família, ou seja, o concubinato foi reconhecido como união estável, recebendo

o justo tratamento jurídico e a proteção do Direito da Família. Portanto, longa trajetória teve de ser percorrida para se reconhecer a União Estável como uma família. Gagliano e Pamplona (2015) explicam que até mesmo a denominação dessa forma de relacionar-se passou por modificações: concubinato, união livre, união de fato, união consensual, união estável.

Diante disso, constata-se que concubinato recebeu vários nomes de cunho pejorativo, isto é, de carga discriminatória e excludente. Os indivíduos que viviam a relação a dois sem oficializá-la eram chamados de sem pudores, amásios ou concubinos. Depois passaram a ser chamados de companheiros ou conviventes, reservando o concubinato para outra modalidade de relação. Tal modalidade, segundo o art. 1.727, CC-02, corresponde a relações eventuais entre um homem e uma mulher impedidos de casar.

Portanto, a coabitação é um fenômeno que surge na década de 80, nos grandes centros urbanos e caracterizado por ser uma união estável na qual o casal vive a experiência de morar junto antes do casamento no religioso ou no civil. A coabitação, em síntese, consiste em um casamento experimental e está relacionada à maior liberdade entre os jovens da época, tendo repercussão nos dias atuais.

Embora o casamento experimental seja uma união estável, esta fase preliminar ao casamento pode culminar ou não nele. É um momento de decisão na qual o casal irá analisar se está disposto a renunciar ou adiar projetos individuais para viver a dois. A união estável é um tipo de relação conjugal existente na sociedade, mas juridicamente não é um fenômeno novo.

Entretanto, a constituição Federal de 1988, art. 226 promulgou o casamento civil e a gratuidade da cerimônia, o casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei, para efeito de proteção do Estado, principalmente, é reconhecida a união estável entre homem e mulher como unidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

Cabe destacar que vários são os fatores que motivam a formação do vínculo conjugal, e mudam durante a vida de acordo com as experiências dos indivíduos. Nessa perspectiva, Silva Neto, Strey e Magalhães (2011) realizaram estudo cujo objetivo foi abordar a motivação para o estabelecimento da relação conjugal. Assim, empreenderam uma pesquisa de cunho qualitativo, tendo como depoentes 14 homens e 36 mulheres, pertencentes às camadas média e baixa da sociedade, nas cidades de Porto Alegre e Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul. Os entrevistados indicaram os seguintes fatores motivacionais para o estabelecimento da conjugalidade: a busca de satisfação pelos desejos individuais em termos de atração, a sexualidade, o amor, a maternidade e a consolidação da identidade.

À vista disso, a transgeracionalidade, que corresponde ao legado histórico familiar transmitido para as outras gerações, interfere em diversos fatores na promoção ou desqualificação dos modelos de relacionamento conjugal. Destacando tal tendência, Silva Neto, Strey e Magalhães (2011) esclarecem que

O funcionamento familiar como fator importante na sobrevivência dos indivíduos, incluindo a transmissão do capital cultural e econômico, a proteção e a socialização de seus membros e a solidariedade entre as gerações, permanece como responsabilidade depositada principalmente às mulheres. (SILVA NETO; STREY; MAGALHÃES, 2011, p. 47)

Segundo os autores, o processo de naturalização está presente no papel feminino, sendo que a flexibilidade e a tolerância não são assuntos recorrentes na educação dos meninos. Essa situação reflete no presente, pois os valores transmitidos na educação continuam a direcionar os homens para o espaço público e as mulheres para o espaço privado. Aliás, a conquista da vida pública pelas mulheres, além dos direitos, acentua a expectativa de que os homens desenvolvam a capacidade de se corresponsabilizar pela vida doméstica no casamento (SILVA NETO; STREY; MAGALHÃES, 2011).

Ora, a família e a escola são instituições educadoras capazes de influenciar as mudanças e, sobretudo, a perpetuação das modalidades de relacionamentos vigentes. Somente a manutenção dos modelos tradicionais é reforçada, entre outros fatores, pela transgeracionalidade, que não é imutável. Portanto, a conjugalidade constitui um espaço de apoio ao desenvolvimento familiar, nessa perspectiva o subsistema conjugal constituído por marido e mulher, a complementaridade e a adaptação são aspectos importantes ao seu funcionamento (SOUZA, 2006). Mesmo que o namoro e o noivado apresentem algumas semelhanças com o casamento, no dia a dia da vida conjugal podem surgir fatos que estiveram ausentes nos estágios anteriores do relacionamento a dois.

2.3 DIVÓRCIO E RECASAMENTO

Segundo Biasoli-Alves, Simionato-Tozo e Sagim (2006), a realidade tem mostrado significativas mudanças desde a legalização do divórcio, que ocorreu no Brasil em 1977. Antigamente, uma segunda união só era aceitável com a viuvez ou concubinato. Antes desse evento, os casais que optavam pelo desquite tinham que conviver com as retaliações e preconceitos que estigmatizavam o indivíduo separado, principalmente, o de sexo feminino.

Inclusive até os filhos dessa relação fracassada não eram poupados. Existiam na época algumas restrições para a obtenção do desquite, sendo dois anos de separação judicial ou cinco anos de separação de fato, o que era provado em regra por testemunhas.

Por conseguinte, a aprovação da Lei n. 11.441 de 2007 regulou a separação e o divórcio administrativos (extrajudiciais), em nosso País, permitindo que os casais, sem filhos menores ou incapazes, pudessem, consensualmente, lavrar escritura pública ou divórcio em qualquer Tabelionato de Notas do País. Assim, os divórcios consensuais passaram a ser realizados em cartórios com a assistência de advogado desde que não houvesse filhos menores do casal.

Na atualidade, os trâmites do divórcio não demandam tempo, há agilidade no processo. Embora este não seja o objetivo maior do departamento jurídico, o divórcio tem sido usado como desfecho para o descontentamento conjugal. Os núcleos de conciliação prévia implantados na Justiça da Bahia visam a favorecer a obtenção da melhor solução ao casal. A mediação é estimulada a partir da vigência do novo Código de Processo Civil em 2016. Tal parâmetro também é observável em relação à união estável.

Detendo-se, ainda, ao aspecto legal do divórcio, vale enfatizar que os custos dos processos se tornaram acessíveis a todos, além disso, os juristas são ágeis nos trâmites do processo, em especial, se ambos os cônjuges concordarem com as cláusulas do divórcio. A ausência da burocratização jurídica pode motivar o casal a optar pela separação. Ribeiro (2005) afirma que

O desenvolvimento do individualismo, que a nosso ver é inerente ao processo de modernização, a independência, a liberdade e a auto-satisfação, (estão) enfraquecendo, aos poucos as relações familiares e/ou as relações conjugais. À medida que a felicidade e a satisfação pessoal passaram a ser prioridade para os indivíduos, o coletivo ficou abalado. (RIBEIRO, 2005, p. 20)

De acordo com a autora, a modernidade gerou uma sociedade composta por sujeitos individualistas, motivados por ideais de independência, liberdade, pela busca de autossatisfação, que contribuiu para o enfraquecimento das relações conjugais e familiares. Existem, ainda, as coabitações que, apesar de serem reconhecidas pela lei, tornaram as relações mais frágeis em decorrência da falta de institucionalização do matrimônio. Assim, são corriqueiras as frases do tipo “não deu certo, separa”; “a fila anda”.

No Brasil, o número de uniões estáveis já supera a marca de 36,4% do total dos tipos de relacionamentos. Os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que mais de um terço dos casais optou por manter uma união estável ao realizar o tradicional casamento civil.

(Disponível em: http://www.anoreg.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23467:unioes-consensuais-superam-casamento-civil-e-religioso&catid=54&Itemid=184. Acesso em: 30 out. 2015)

Outra questão que começa a ganhar destaque no meio jurídico é a possibilidade de simultaneidade de vínculos. Isto implica, por exemplo, a possibilidade de concessão de duas pensões por morte a duas viúvas simultaneamente. Assim, também já se ventila a possibilidade de uniões consensuais explícitas e simultâneas, tituladas de “poliamor”.

Há cerca de uma semana, a primeira união estável entre três mulheres do Brasil foi registrada, no Rio de Janeiro. O local escolhido para formalizar o ato foi o 15º Ofício de Notas do estado, localizado à Barra da Tijuca (Zona Oeste). Segundo informações do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), este já é o segundo caso em que três pessoas declaram oficialmente um relacionamento. O primeiro caso aconteceu no município de Tupã (SP), em 2012, quando um homem e duas mulheres procuraram um cartório para registrar sua união. (Disponível em: <http://www.portaldotrono.com/primeira-uniao-estavel-de-3-mulheres-e-registrada-em-cartorio-do-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 30 out. 2015)

A alta incidência de separação e o recasamento tornaram-se um evento normativo, além de compor diversas estruturas familiares, visto às vezes como “patologias” ou anomalias modernas. Daí vem a expressão: “a família está em crise”; no entanto, para Martins (2009), a família não está em crise, mas sim o modelo nuclear. Só se a crise estiver instaurada na família nuclear. Féres-Carneiro (2003) menciona que, na sociedade contemporânea, os divórcios cresceram, porém isso não simboliza um desprezo ao casamento, mas, ao contrário, sua valorização. A autora parte da hipótese de que o casamento ainda é uma instituição fundamental para a maioria das pessoas, pois quando o matrimônio não corresponde à expectativa do casal, ocorre o divórcio.

Mesmo com esse olhar diferenciado da autora sobre o divórcio, fica evidente o seu aumento consubstancial no Brasil; antes os laços familiares eram mantidos mesmo que o indivíduo estivesse insatisfeito com a relação conjugal, sendo que a maioria das mulheres não possuía renda e precisava do marido para prover seu sustento.

No entanto, “o casamento baseado na concepção moderna de escolha do amor eterno e dirigido a um único indivíduo serviu de palco para o aparecimento de conflitos conjugais oriundos do individualismo e da divisão sexual do trabalho” (RIBEIRO, 2005, p.17).

A autora ratifica a concepção moderna de amor e do individualismo como pilares conflitantes do casal e da divisão sexual do trabalho. A entrada das mulheres no mercado de

trabalho foi nascida de uma reivindicação por maior liberdade e autonomia. Para Biasoli-Alves, Simionato-Tozo e Sagim (2006), o casamento, a família, a sexualidade e o trabalho significam um projeto individual.

Como esclarecem Petrini e Dias (2013), no Brasil, mais de 30% das famílias são monoparentais, regidas por mulheres, sendo que os homens não são totalmente omissos nessas famílias, nas quais se encontram crianças por ele concebidas; entretanto, sua presença é esporádica ou temporária. A ausência paterna reduz a responsabilidade com a esposa e com o conjunto da família, a responsabilidade com a manutenção da casa e com a educação dos filhos. Além de combinar exigências educativas diferentes e até mesmo opostas, essa situação leva ao predomínio do código simbólico materno na relação com os filhos, perdendo a dialética positiva entre o código simbólico masculino e feminino.

O aumento de famílias monoparentais chefiadas por mulheres indica uma crescente matrifocalidade que deixa com as mulheres as maiores responsabilidades para sustentar e educar os filhos, devendo administrar a casa e ter, de fato, dupla jornada de trabalho. (PETRINI, 2007, p.2)

A separação/divórcio dá-se com frequência na fase de transição para a parentalidade, ou seja, do nascimento até um ano e seis meses de vida da criança. Quando a separação acontece em estágios tardios, costuma ser uma surpresa para a família, por causa do rompimento de um laço em que os entes familiares esperavam que fosse “para sempre”. Independente do momento que a separação ocorra, a família necessita de um período de dois a três anos de ajustamento, depois que sucede o divórcio. O apoio oferecido pela família extensa, dos amigos e da escola é fundamental nesse processo pós-divórcio, sendo considerada toda rede de apoio social da família (CANO et al., 2008).

Na sociedade moderna, os filhos de pais separados são aceitos e socialmente amparados pelos colegas e pela escola, sendo que no passado havia maior preconceito. O divórcio e o recasamento modificam a estrutura e a dinâmica familiar, alteram os modelos sociais e contribuem para o aparecimento de outras configurações familiares. Cano e outros (2008) esclarecem que, atualmente, o número de casamento entre as pessoas divorciadas com cônjuges solteiros aumenta gradualmente, principalmente, entre os homens divorciados que se casam com mulheres solteiras.

As autoras ressaltam que o aumento da expectativa de vida é um fator que fomentou o aumento do número de recasamentos. Antigamente, as pessoas se conformavam com situações infelizes, porque se sentiam “muito velhas” para recomeçar suas vidas; hoje, costumam escolher

o divórcio, almejando relações que lhes satisfaçam. Segundo Travis (2003), o recasamento na forma de união legalizada ou união consensual é uma possibilidade pós-divórcio. A autora ressalta que, com o rompimento conjugal, é possível que um dos pares, em geral o homem, reconstrua sua vida familiar em torno de uma nova relação conjugal. No entanto, a possibilidade de recasamento depende de fatores como: a idade dos envolvidos, o local onde vivem e, principalmente, a vontade de recomeçar.

A família é um sistema que traz no cerne o dinamismo e a interdependência, nela as mudanças na estrutura afetam diretamente os membros alterando, assim, sua própria estrutura. Igualmente, o divórcio altera a dinâmica familiar e também as relações, porém é um momento de reorganização familiar, no qual os modelos de envolvimento de pai-filho podem ser firmados. A vinculação é um conceito ligado especialmente a maternagem, porém esse conceito está sendo revisitado pelos pesquisadores que se interessam pelo tema, salientando que desde a infância a criança estabelece vínculo com o pai. Portanto, a guarda compartilhada propicia vínculos seguros com os pais, mesmo após o divórcio/separação.

Cabe destacar que “uma separação não acaba com a família, mas a transforma” (NAZARETH, 2004, p.25). A falência do casamento não significa a ruptura dos laços de parentesco, embora haja um afastamento entre os membros da família, em decorrência das feridas e mágoas, entretanto, com o passar do tempo é possível uma convivência civilizada entre eles.

Nas separações que terminam em [...] divórcio, fica difícil medir até que ponto a responsabilidade é do esposo ou da esposa, de alguém externo que interferiu na relação ou na mentalidade individualista amplamente difusa. Quase sempre se trata de um mix entre essas duas dimensões da existência. (PETRINI, 2013, p.30)

A família não é o produto apenas do casamento, como este não é uma estrutura de uma única especificidade (NAZARETH, 2004). O sistema familiar sofre uma transmutação, muda-se a dinâmica, porém a família como organização marcada pela responsabilidade, compromisso e funções mútuas entre seus membros continua. Petrini (2013) afirma que os vínculos afetivos podem ser reconstruídos durante a vida. Nessa perspectiva, a família nuclear constituída por pai, mãe e filho/a(s), com o divórcio, é substituída por uma nova estrutura. Com o término da conjugalidade, o vínculo da parentalidade e da tutelaridade permanece. Perez (1997) esclarece que

Dentro da trama familiar, o casal adulto, unido pelo matrimônio, ou união estável assume uma totalização de funções que pode ser disseminada em três

grandes campos ou aspectos: o conjugal, o parental e o tutelar. (PEREZ, 1997 apud NARARETH, 2004, p. 26)

Para o autor, o aspecto conjugal envolve os pais no interjogo da sexualidade; o aspecto parental é concernente aos exercícios das funções paterno-materna que são o alicerce para o desenvolvimento emocional da prole, enquanto que o tutelar é a obtenção de meios para sustentação e preservação de toda rede familiar. No entanto, o campo conjugal é essencial para o desenvolvimento dos outros dois aspectos.

A separação conjugal é um processo complexo e não segue uma linearidade, sendo que as consequências de um divórcio afetam a família tanto internamente quanto externamente. No auge da crise conjugal, permeada de conflito, o divórcio é visto como alternativa para resolver a situação do relacionamento, e não o diálogo. Féres-Carneiro (2003) realizou um estudo com homens e mulheres sobre separação conjugal, no contexto do Rio de Janeiro, e constatou que o desejo e a decisão de separação são predominantemente femininas, o que confirma os dados do IBGE (2007).

Os estudos do IBGE revelam que o sexo feminino representa a maioria na decisão de separação conjugal, entretanto, os pesquisadores Peck e Manochorian (1980/2001) afirmam que, apesar da escolha do divórcio, os membros da família não estão preparados para o impacto emocional e socioeconômico que o mesmo causa, e ainda alegam que a transição da separação conjugal prejudica a família e as outras gerações, ampliando a complexidade das tarefas desenvolvimentais vivenciadas.

No período que precede o rompimento de fato, o casal experiencia fases e estágios turbulentos que culminam, geralmente, na síndrome do pós-divórcio que ocorre mesmo quando ambos aceitam a separação. O processo se delinea como sensação de alívio pelo fim de algo penoso que se acaba, associada a sentimentos de solidão, vazio e raiva. Nesse sentido, as pessoas que vivenciam uma separação conjugal/divórcio perdem algo significativo de sua história (PETRINI, 2013).

O processo de divórcio é complexo e multidimensional, sendo que cada grupo familiar responde esta situação de maneira distinta, portanto, uma separação é vivenciada por todos os membros da família de forma individualizada. Diversos pesquisadores como Féres-Carneiro (1998), Carter e McGoldrick (2001) e Cerveny(2004) afirmam que o divórcio é o maior rompimento no processo do ciclo vital familiar e acarreta diversas transformações para todos os membros da família.

Corroborando com essa análise, Bronfenbrenner (1996) destaca que o divórcio pode afetar a relação entre pais e filhos, inibindo a capacidade dos pais para desempenhar com competência suas funções de cuidado, e ainda intensifica os sentimentos negativos, prejudicando as relações afetivas. Também acrescenta que a reciprocidade da relação reduz, e o equilíbrio de poder torna-se laborioso porque os filhos não se submetem aos pais.

Oliveira (2004) afirma que, com o advento do divórcio, o sujeito sente urgência de reorganizar a vida, troca-se de residência e por vezes de escola, o que acarreta a perda de amigos e vizinhos. Geralmente na separação, as mulheres ficam com a guarda dos filhos, entretanto, no período que antecede o rompimento, podiam contar com o marido na árdua tarefa de disciplinar e estabelecer limites às crianças. Na ausência do ex-cônjuge, a carga de responsabilidades se torna maior.

Além de se responsabilizar pela criação dos filhos e a educação deles, a mulher/mãe precisa cuidar do lar, da família e de si mesma. De acordo com Ribeiro (2005), a renda que diminui acarreta no empobrecimento da família, portanto, a mãe começa a trabalhar mais tempo fora e a se ausentar por longos períodos da casa, pois a pensão que recebe do ex-marido costuma não dar para cobrir as despesas da família.

Por causa dessa situação, inúmeras vezes as mulheres têm que conciliar a esfera privada e a pública. Muitas delas, diante das situações adversas podem até optar pela relação conjugal e desistir do divórcio. Quando a separação é inevitável, geralmente o homem/marido sai do lar, e as alterações familiares podem provocar nas crianças insegurança e incerteza quanto ao futuro; assim, são propensas a nutrirem sentimentos como solidão, mágoa e rejeição. Pode existir uma melhora na qualidade de vida dos recém-separados desde que tenham sido resolvidos os conflitos, caso contrário, a manutenção deles gerará mais desgaste entre as partes.

O divórcio provoca uma mudança no ciclo da vida familiar, afetando as futuras gerações e pode disseminar em uma crise que afetará os membros da família, além de comprometê-la no todo.

Profissionais de diversas áreas (Psicologia, Direito e Assistência Social) são unânimes ao afirmarem que o divórcio dissolve a conjugalidade, mas os laços de parentesco que unem pais e filhos são eternos, embora haja uma mudança na estrutura familiar e na forma como os pais e filhos vão se relacionar, porém é presumível que haja um distanciamento voluntário do genitor com o/a filho(a). Ribeiro (2005) esclarece que houve uma mudança perceptível no comportamento do homem de classe média, em que o marido/pai manifesta um maior interesse em participar dos afazeres domésticos, no cuidado e na educação dos filhos e, mesmo uma

minoria de pais requerendo a guarda (compartilhada ou não) dos filhos no período de separação, ainda é grande o número de casos de pais que se afastam gradativamente dos filhos.

A separação do casal pode gerar uma crise na criança que sente dificuldade em lidar com esta fase difícil, portanto, os responsáveis podem amenizar este período quando distinguem a função conjugal da parental. A relação pais e filhos é complexificada com o divórcio conflituoso, podendo haver uma diminuição do envolvimento parental. Para Ribeiro (2005), quando o motivo que suscitou a separação foi o envolvimento com um novo parceiro (outro cônjuge em potencial), a situação é propícia para as intrigas familiares. Nessas situações, é normal que o cônjuge enganado sinta-se inferiorizado e desmerecido da função marital, como também é comum que o filho fique do lado do cônjuge traído.

A justiça, buscando ajudar a família nesse período turbulento de divórcio, criou o Núcleo de Conciliação Prévia que visa a resolver os conflitos na área do Direito de Família, desde a fase anterior à relação processual, dentro do princípio de que o primeiro procedimento da Justiça deve ser o de tentar a conciliação das partes. Tal núcleo foi criado pelo Tribunal de Justiça começando a operar em outubro de 2002.

Em síntese, o Núcleo de Conciliação Prévia tem como objeto as ações de divórcio, separação judicial, regulamentação do direito de visita aos filhos, ações relativas à união estável e pensão de alimentos. Tal entidade funciona de forma centralizada, num cartório especial, contando com a participação de psicólogos e assistentes sociais, cuja atuação se dará no sentido de motivar as partes para o acordo, além de conciliadores que auxiliarão o juiz na condução das audiências prévias de conciliação.

É importante que os pais sejam estimulados a se envolverem com seus filhos mesmo após o rompimento conjugal, sendo que, como esclarece Dantas (2003), não é o divórcio que afasta pais e filhos, mas o fato de os filhos não residirem mais com eles. Assim, o tópico seguinte tratará da guarda dos filhos.

2.4 GUARDA DOS FILHOS

A criança desenvolve o próprio “eu”, de forma equilibrada, na relação com os pais (PETRINI; DIAS, 2013). Porém, nas circunstâncias em que os cônjuges optam pela separação, a criança não pode mais habitar concomitantemente com ambos os pais como antes, pois a

conjugalidade foi dissolvida. Diante disso, existe a possibilidade garantida pela lei n. 11.698, de 2008, de acordo com o Art. 1.583, que versa sobre a guarda unilateral ou compartilhada.

No que diz respeito à guarda unilateral ou exclusiva, esta é atribuída a um só dos progenitores ou a alguém que o substitua. Tal modalidade é a mais comum e difundida no Brasil, sendo que um dos pais detém, exclusivamente, a guarda, cabendo ao outro o direito de visitas. Geralmente esta guarda é atribuída ao genitor que revele melhores condições para exercê-la, proporcionando aos filhos os seguintes elementos: afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar; saúde e segurança; educação. É importante destacar que ao genitor que não detém a guarda cabe supervisionar os interesses dos filhos (GAGLIANO; PAMPLONA, 2015).

Quando a mãe detém a guarda da criança, cabe ao pai, não residente, um auxílio financeiro – pensão alimentícia – que visa a garantir o bem-estar da criança. Portanto, a pensão é um dispositivo legal que não impede que haja um distanciamento gradual na relação pai-filho, mas garante ao menos recursos financeiros para as despesas da criança.

Já a guarda compartilhada ou conjunta, conforme os autores supracitados, consiste no exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não convivam sob o mesmo teto, referentes ao poder familiar dos filhos comuns. Essa modalidade, que é a preferível em nosso sistema jurídico atual, apresenta inegáveis vantagens, sobretudo sob o prisma da repercussão psicológica da prole, se comparada a qualquer das outras modalidades. Nesse tipo de guarda não há exclusividade em seu exercício, assim, tanto o pai quanto a mãe detêm-na e são corresponsáveis pela condução de seus filhos.

A partir da Lei 11.698, 2008, a guarda compartilhada ou conjunta passou a ser a modalidade preferível em nosso sistema, cabendo aos juízes incentivarem a sua adoção. O art. 1.584 do Código Civil dispõe que, quando não houver acordo entre o pai e a mãe quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada. Por outro lado, quando não se afigurar possível a celebração de um acordo, muito dificilmente poderá o juiz “impor” o compartilhamento da guarda, pelo simples fato de o mau relacionamento do casal, por si só, colocar em risco a integridade dos filhos. Por isso, somente em situações excepcionais, em que o juiz, a despeito da impossibilidade de acordo de guarda e custódia, verificar maturidade e respeito no tratamento recíproco dispensado pelos pais, poderá então, mediante acompanhamento psicológico, impor a medida (GAGLIANO; PAMPLONA, 2015).

No art. 1.583 do Código Civil, o tempo de convivência da guarda compartilhada deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai, sempre tendo em vista as condições

fáticas e o interesse do menor, ou seja, o casal, conjuntamente, decide e conduz o dia a dia dos filhos, em todos os aspectos. Assim,

Na guarda compartilhada, o tempo de convívio com os filhos deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai, sempre tendo em vista as condições fáticas e os interesses dos filhos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm. Acesso em: 30 out. 2015)

Nesse contexto, a cidade considerada base de moradia dos filhos será aquela que melhor atenda aos interesses dos filhos.

Cabe destacar que a guarda compartilhada é o melhor modelo de custódia filial, na perspectiva do princípio maior da dignidade da pessoa humana. Nessa perspectiva, é recomendável a guarda compartilhada, porque diminui os efeitos do afastamento físico de um dos genitores, já que a convivência em tempo integral foi impossibilitada. Inclusive, com a guarda compartilhada, o pai tende a ter uma proximidade maior com o(a) filho (a) do que quando a guarda unilateral fica a cargo da mãe.

Cruz (2011) salienta que um adolescente com domicílio duplo (um com o pai e outro com a mãe) tem mais chance do que outro jovem de reportar relações íntimas com ambos os pais. Assim, um envolvimento positivo com ambos os genitores reduz uma série de problemas de ordem emocional e comportamental, além de um melhor ajuste escolar. Porém, vale salientar que, segundo o autor, existem crianças que crescem sem manter contatos com os pais biológicos e se desenvolvem sem problemas aparentes, outras convivem com seus respectivos pais e não se desenvolvem de forma adequada.

Souza (2000) afirma que a separação consensual é o melhor modo de finalizar uma união, pois a perenidade do casal parental é significativa para o bem-estar infantil, sendo importante que os pais biológicos assumam a responsabilidade educativa que lhes cabe face à criança. O caminho é inverso quando o divórcio é conflituoso, porque dificulta a ajuda mútua entre o casal parental, tal fato sobrecarrega um dos progenitores, geralmente a mãe que detém a guarda, e afeta a relação pai-filho.

A Constituição Federal de 1988 outorgou direitos iguais entre os cônjuges, além disso, adotou a nomenclatura “poder familiar” para designar os direitos e deveres desempenhados pelos genitores com relação à prole. Essa expressão “poder familiar” é empregada pelo Código Civil de 2002 em detrimento de “pátrio poder”, amparada pelo Código Civil de 1916. A família assumiu novas configurações e não cabia mais essa nomenclatura “pátrio poder”, pois existe

um contingente de grupos familiares em que as mulheres são chefes da família, e esse termo ainda confere poder apenas ao pai/homem.

Gagliano e Pamplona (2015) explicam que o “poder familiar” é o plexo de direito e deveres reconhecidos aos progenitores para exercerem em face dos seus filhos, enquanto menores e incapazes. Por outro lado, Lôbo (2005) esclarece que a nomeação “poder familiar” ainda não é a apropriada, conservando a ênfase no poder e não na família, contudo, é melhor que a expressão “pátrio poder”.

Portanto, com a alteração devida percebe-se que tanto os pais quanto os filhos são sujeitos de direitos, cabendo aos pais biológicos ou adotivos, casados ou com união estável, o dever de assistir, criar e educar os filhos menores de idade.

No entanto, se o pai ou a mãe forem negligentes ou exercem má influência sobre a criança, ou seja, em virtude de comportamentos (culposos ou danosos) graves, o juiz por decisão fundamentada, no bojo do procedimento em que se garanta o contraditório, pode determinar a destituição ou suspensão temporária do poder familiar (na forma do art. 1.638 do Código Civil de 2002) com a intenção de proteger o menor.

A exemplo disso, perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que: castigar imoderadamente o filho, deixar o filho em abandono, praticar atos contrários à moral e aos bons costumes, incidir, reiteradamente, em faltas autorizadas de suspensão do poder familiar. Trata-se, em tais casos, de uma verdadeira sanção civil grave e de consequências profundas (GAGLIANO; PAMPLONA, 2015).

Segundo Diniz (2002), tal sanção visa a resguardar o interesse do filho, distanciando-o da má influência do pai/mãe que transgredir o dever de exercer o poder familiar de acordo a lei, entretanto, a lei não o/a isenta de sustentá-lo se a sentença ordenar. O bem-estar da criança é prioridade, assim, quando os responsáveis possuem poucos recursos financeiros ou até a falta deles, isso não constitui motivos para a perda do poder familiar, podendo o menor ser inserido em programas de auxílio. Consta no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à

infância e à juventude. (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 30 out. 2015)

Gagliano e Pamplona (2015) esclarecem que, quando houver divergências entre os pais quanto ao exercício do poder familiar, é garantido a qualquer um deles recorrer ao juiz para solução do desacordo. Plácido e Silva (2000) declaram que a guarda de filhos é um direito e também um dever de ambos os pais que devem tê-los em sua companhia e protegê-los, concluindo que guarda, neste sentido, significa custódia ou proteção. Portanto, a guarda é um dos componentes do poder familiar e diz respeito a obrigações impostas pela lei aos pais em relação aos filhos. Além disso, O Código Civil cuidou de disciplinar o conteúdo dos poderes conferidos aos pais, no exercício dessa autoridade parental. Conforme se verifica do art. 1.634, CC-02 (art. 384, CC-16), compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores: dirigir-lhe a criação e educação e tê-los em sua companhia.

Nessa perspectiva, a guarda pode assumir duas facetas: o exercício físico e o exercício jurídico. A pessoa com quem a criança mora detém a guarda física. Enquanto que o responsável pela alimentação, educação e manutenção detém a guarda jurídica. A guarda que confere o direito a ambos os pais é a guarda compartilhada. Pereira (1986) esclarece que, em tal tipo de guarda, ambos os pais são detentores da guarda jurídica sobre o menor, mesmo vivendo em locais separados. Logo, o pré-requisito da guarda é a dissolução do casamento. O divórcio configura uma perda para a criança, mas a guarda compartilhada favorece, mais do que outros tipos de guarda, a interação de ambos os genitores com seus filhos.

Portanto, por meio da guarda compartilhada almeja-se resguardar os vínculos afetivos entre ambos os genitores e seus filhos. Evidentemente tudo isso depende da maturidade e do bom senso dos ex-cônjuges para contornar os conflitos em prol da prole que necessita de um ambiente saudável para se desenvolver.

Souza (2000) argumenta que a saúde cognitiva das crianças está correlacionada ao bem-estar dos pais e à qualidade da relação entre ambos. Nesse contexto, conforme Alexandre e Vieira (2009, p. 56), “a guarda compartilhada parece ser a solução mais adequada para os pais divorciados, uma vez que reforça a necessidade de garantir o melhor interesse da criança e igualdade entre os pais na responsabilização dos filhos”.

Alexandre e Vieira (2009) esclarecem, ainda, que no Brasil, em 13 de junho de 2008 foi publicada a Lei n. 11.698, que dá nova redação aos artigos 1.583 e 1.584 do Código Civil/2002, instituindo e disciplinando a guarda compartilhada. Tal guarda já era aplicada em decisões

judiciais, embora não estivesse prevista em instrumentos jurídicos. Os autores ressaltam que na nova Lei sobre a guarda compartilhada, os ex-cônjuges que optarem pela custódia conjunta poderão maximizar sua relação com os filhos e ter um papel positivo no seu desenvolvimento.

Brito e Gonsalves (2013) afirmam que a guarda compartilhada dá a opção para pais e mães não residentes cuidarem de filhos. Eles ressaltam que a mudança na legislação se deve a diversos fatores, em especial às reivindicações daqueles que não detinham a guarda de suas crianças e às distintas pesquisas efetuadas a respeito das consequências da separação conjugal/divórcio para pais e filhos. De acordo com os autores, a guarda compartilhada pode ser aplicada havendo ou não consenso entre os pais.

Como dispõe o §2º do artigo 1.584 do Código Civil/2002: “Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada”.

Na guarda compartilhada ambos os genitores são guardiões, corresponsáveis pelos filhos em todas as esferas da vida, independente na moradia dos filhos. O que caracteriza o compartilhamento não é fato de os filhos morarem em duas casas, mas a divisão de responsabilidades parentais para ambos os genitores, tal como o fariam se mantivessem relacionamento conjugal. (SCHNNEBELI; MENANDRO, 2014, p. 176)

Para os autores, a guarda compartilhada visa a proteger o interesse da criança, assim, presumem que o melhor para a criança e o adolescente é ter o mesmo convívio com a mãe e o pai, o que seria o esperado se não houvesse ocorrido a separação conjugal/divórcio. E acrescentam que na guarda compartilhada, a legislação antecedeu a mudança da cultura dominante. Portanto, é compreensível a resistência à nova modalidade de guarda. Embora não haja dados oficiais, verifica-se, no dia a dia dos fóruns, uma resistência materna e paterna em aderir voluntariamente à guarda compartilhada (SCHNNEBELI; MENANDRO, 2014).

Quando os responsáveis pela criança exercem o poder familiar em parceria, podem viabilizar o bem-estar infantil e promover uma melhor adaptação à nova estrutura familiar. Por isso, é preciso que o casal parental dialogue, seja flexível e disponível para ceder quando necessário. Portanto, a família biparental é mantida por meio da guarda compartilhada que permite aos pais continuarem atuando na vida dos filhos mesmo separados, podendo impor disciplina, como também orientar o desenvolvimento físico, social, cognitivo e emocional deles.

No entanto, Alexandre e Vieira (2009) realizaram estudo visando a investigar se o tipo de guarda influencia no relacionamento entre pais divorciados e seus filhos. Assim,

empreenderam uma pesquisa quantitativa tendo como depoentes 48 homens divorciados e 49 mulheres divorciadas residentes em uma cidade do litoral catarinense. Como resultados, obtiveram que a guarda compartilhada não contribui para que os pais sejam mais afetivos e participem mais dos cuidados após o divórcio, e o que predominou foi a separação consensual entre os participantes.

Assim, a guarda compartilhada não garante o envolvimento parental. Nesse sentido, os achados de Alexandre e Vieira (2009) não confirmam a afirmação de Akel (2008) que destaca que a guarda compartilhada é capaz de manter uma relação contínua e estável entre pais e filhos, e assim, favorece o vínculo afetivo e as práticas dos cuidados parentais após o divórcio.

Cabe destacar ainda que, conforme Ferreira (2011), o homem percebe a existência de similaridade entre parentalidade e conjugalidade, essa percepção compromete a relação pai-filho prejudicando o florescer de uma relação de qualidade entre eles no pós-divórcio. Nesse sentido, a paternidade ou envolvimento paterno geralmente ocorre de forma mais efetiva no âmbito da conjugalidade, enquanto a maternidade percorre um caminho inverso. Ainda é importante lembrar que é comum, na contemporaneidade, que com a dissolução do casamento nasça uma nova conjugalidade, surgindo aí as figuras da madrasta e do padrasto. Este último será abordado no tópico seguinte.

2.5 A FAMÍLIA RECONSTITUÍDA: O LUGAR DO PADRASTO

O recasamento, seja em aspecto legal ou consensual, se dá mediante a dissolução conjugal ou por viuvez de um dos cônjuges. Independente da circunstância, os indivíduos nutrem o anseio de recomeçar e de viver um novo relacionamento. Mas, nem sempre os separados/divorciados constroem um vínculo conjugal novamente, principalmente as mulheres. Segundo Jablonski (2003), a quantidade de pessoas recasadas é superior no sexo masculino do que no feminino. Destacando tal tendência, Jacquet e Costa (1996) justificam que

A mãe prepara seu retorno para a vida conjugal de maneira a preservar seus filhos; contatos cada vez mais prolongados entre eles e seu namorado precedem a coabitação que ocorre apenas com o consentimento, expresso ou tácito, deles. Para a mãe, a transformação da relação amorosa em relação conjugal é subordinada à qualidade de relação estabelecida entre seu parceiro e seus filhos. (JACQUET; COSTA, 1996, p.56)

As nomenclaturas utilizadas para nomear as famílias de segunda união são inúmeras, as mais destacadas são: recomposta e reconstituída, refeita, reorganizada, sendo que o prefixo “re” indica a ideia de compor e constituir algo que foi decomposto e desconstituído. Aliás, recasamento na área jurídica corresponde a casar novamente com o ex-cônjuge. Wagner (2002) afirma que a ideia de reinvestimento seria mais adequada para classificar esse novo arranjo. No entanto, tais terminologias variam conforme o autor ou o contexto social.

O processo de construção das famílias reconstituídas é complexo e multifacetado, pois envolve questões emocionais mal resolvidas da primeira união, bem como a herança da família de origem. Além disso, Ribeiro (2005) e Guimarães e Amaral (2009) comentam que a coabitação do casal recasado em geral se dá em pouco tempo, sem namoros longos e, portanto, o tempo para investir na relação a dois se vê reduzido desde o início da vida em comum, sendo necessário conciliar as demandas conjugais com aquelas relativas à parentalidade.

Assim, no ocidente é comum uma criança em qualquer fase da vida não crescer na família original na qual nasceu. Eleva-se o número de crianças que possuem pais separados e têm que conviver com um padrasto ou madrasta que exerce a parentalidade social. Estas novas figuras parentais são impregnadas de estigmas que contribuem para desmerecer esses novos membros da família. Bernstein (2002) afirma que, desde cedo, as crianças ouvem histórias ou assistem filmes que vendem a imagem de um padrasto “autoritário”, de uma madrasta “malvada”, e de um(a) enteado(a) infeliz, sendo que tal representação cultural pode exercer influência nos comportamentos dessa nova família.

O recasamento abordado no presente estudo é o que resulta de uma separação/divórcio, o que distinguirá decisivamente a nova união amorosa. Nessa nova união, os sujeitos buscam não reproduzir o primeiro casamento, pois o consideram um fracasso, e desejam um relacionamento satisfatório para todos os integrantes da família. No entanto, é corriqueiro as pessoas repetirem antigos modelos de comportamentos da relação anterior, haja vista que é comum que internalizem diversos padrões de relacionamentos amorosos, principalmente o da primeira união.

A família transformou-se com o passar dos anos, porém a tradicional ainda é utilizada como parâmetro para avaliar as novas estruturas familiares que despontaram com o divórcio e o recasamento. Entretanto, Ribeiro (2005) esclarece que

Se tomamos um modelo, seja ele qual for, como medida padrão consideraremos outros modelos insuficientes perante o modelo de referência. É o que acontece com a família de recasamento ao ser comparada ao modelo tradicional de

família conjugal moderna. As segundas famílias terminam por ter uma conotação pejorativa em relação às famílias originais, dificultando assim sua legitimidade como um tipo distinto de família. (RIBEIRO, 2011, p. 28)

Conforme a autora, essa prerrogativa acentua a ideia errônea de que a família reconstituída é desajustada ou problemática, não sendo tão boa quanto a família tradicional. Estas famílias são símbolos de um mundo em constante transformação, pois o casamento não é tão duradouro quanto antes, como também está sujeito a fatalidades típicas do cotidiano. As famílias recompostas após a separação englobam pais sanguíneos e novos cônjuges que trazem ou não filhos oriundos de outro relacionamento. Este novo arranjo é caracterizado como uma rede de relações entre adultos e crianças, é uma unidade complexa, cuja nomeação torna-se muitas vezes difícil, como pode ser constatado na citação seguinte.

Uma das primeiras questões com que se depara quem pretende estudar a temática da recomposição familiar é saber que terminologia usar para designar este tipo específico de configuração familiar. A ausência de consenso entre os estudiosos desta temática relativamente aos termos a utilizar para designar as novas formas de família parece contribuir para a persistência de uma certa confusão epistemológica. (FERREIRA, 2011, p. 90)

Por conseguinte, constata-se que a estrutura de parentesco é um dos problemas relacionado à recomposição familiar, como também a escassez de normas sociais com base legal que permita nortear o comportamento dos membros dessa nova família. A carência de institucionalização, da função do padrasto no seio da família reconstituída é um obstáculo para a coesão familiar, sendo um fator que colabora para o elevado índice de divórcio entre os recasados que é superior ao divórcio entre os casados pela primeira vez.

De acordo com Ferreira (2011), na França surgiu uma nomenclatura específica em situações de recomposição familiar graças ao interesse científico pelo tema. Após uma fase de incertezas, fruto do dilema em usar ou não a expressão “famíllerecomposée”, advindo da língua inglesa “blendedfamily”, foi substituída por uma terminologia de parentesco adequada para descrever as relações de afinidades entre os membros de uma mesma família que não estão ligados por laços sanguíneos. Consequentemente, os termos “mâratre” e “pâratre” que possuíam um sentido pejorativo e estigmatizado foram substituídos por expressões “beau-père” e “belle-mère” que na linguagem de parentesco pode referir-se tanto ao sogro como à sogra, como também ao padrasto e à madrasta. Trata-se de laços de afinidade e não de sangue.

No Brasil é diferente, como destacam Saraiva, Levy e Magalhães (2014), os termos clássicos padrasto, madrasta e enteado foram estabelecidos originalmente para nomear relações

decorrentes da orfandade de uma criança; no entanto, também estão sendo utilizados para designar as pessoas que compõem o relacionamento estabelecido entre o novo par amoroso do/a pai/mãe e os filhos da união anterior.

No contexto brasileiro, ainda é imperceptível esta preocupação terminológica que faça referência ao padrasto e à madrasta, a não ser o uso do nome que sugere que o núcleo familiar foi reconstituído. O uso corriqueiro dos termos padrasto e madrasta utilizados pela criança para reportar a eles, pode ocasionar um enfraquecimento de determinadas convenções sociais como o incesto. Por isso, a ausência de institucionalização da família recomposta é um pressuposto para que os membros desta família busquem meios próprios de se autorregular. Portanto, a idade da criança no momento da reconstituição da família é um fator que auxilia na integração do núcleo familiar.

Ribeiro (2005) destaca que a figura paterna tem uma função importante no desenvolvimento dos filhos. Portanto, cabe aos pais transmitir aos filhos valores sobre a paternidade que sofrem influência do modelo de pais que desejaram ser. Os pais podem contribuir efetivamente para o desenvolvimento dos filhos. O padrasto na família recomposta pode ocupar a posição de pai substituto, pois é constatada a importância paterna no desenvolvimento das crianças, logo, o objetivo não é substituir o pai biológico, embora a substituição seja inevitável em casos de morte ou abandono do progenitor, e sim construir um lugar e um papel diferenciado daquele exercido pelo pai, mas relevante na nova estrutura familiar, com filhos de casamento anterior.

O modelo de padrasto é suscetível de variação, muda conforme o contexto sociocultural podendo figurar como “pai substituto” ou “figura familiar inédita”. O estudo em questão focaliza a classe média alta, mas vale ressaltar que, segundo Ferreira (2011), em camadas sociais menos favorecidas é comum o padrasto ser chamado de pai pelo(a) enteado(a), existindo uma apropriação indevida do papel de pai pelo padrasto, enquanto que em famílias com estrato social elevado, a integração é laboriosa pela ausência de um modelo predefinido do qual se possa valer, porém o padrasto costuma desenvolver a função educativa perante o/a enteado/a, principalmente como agente de socialização.

No entanto, pode existir, nos meios sociais mais elevados, a omissão do padrasto na educação dos enteados, em virtude da falta de incentivo, em especial da mãe/companheira. Neste contexto, a reconstituição familiar é apenas conjugal e não parental, sendo que a mãe é a única responsável pela educação dos filhos. Tal fato evidencia o alvorecer de uma nova

matricentralidade. A relação com a mãe prevalece em detrimento da relação pai-filho(a) ou padrasto-enteado(a) que se torna opcional e superficial.

A não interferência do padrasto na educação dos enteados se deve à falta de incentivo materno. Não existe um acordo social sobre o papel do padrasto na família reconstituída, porém não significa uma ausência de consenso na família. Quando o/a enteado/a não convive com o padrasto na mesma residência, esse fator colabora para melhorar a relação entre eles. Conforme Cadolle (2007), o lugar do padrasto não depende do lugar do pai, porém o lugar do pai depende de como a relação dele com o/a filho/a foi construída.

A convivência do padrasto com o/a enteado/a potencializa a criação dos vínculos afetivos (positivos ou negativos). O esperado do parentesco social é que o padrasto acolha o/a enteado/a e também seja acolhido por ele. Mesmo que o pai biológico seja ausente na vida do/a filho/a ou não divida o mesmo lar, é complicado que o padrasto adquira o lugar de pai devido à perenidade do parentesco de origem legitimado pela lei.

Assim, a família recomposta (padrasto, mãe, filho/a e enteado/a) é diferente da composição inicial (pai, mãe e filho/a). Logo, o padrasto assume um lugar estrutural dentro da família reconstituída similar ao do progenitor, no aspecto conjugal, porém isso não implica que na relação padrasto e enteado(a) a projeção será semelhante. Ribeiro (2005) comenta que quando o padrasto ou a madrasta não disputam com os enteados pelo amor e atenção do pai/marido ou da mãe/esposa (pessoas amadas por ambas as partes), o vínculo entre eles pode se tornar positivo, trazendo vantagem para a relação familiar como um todo.

A relação de pai e filho(a) é marcada pelo parentesco (paternidade biológica e genealógica) agregada à relação parental. A relação entre padrasto e enteado(a) costuma ser desprovida desse vínculo do parentesco, razão apontada pela falta de um estatuto legal de reconhecimento da figura do padrasto, apesar de que no cotidiano a relação parental pode ser desenvolvida com êxito. Geralmente para a criança, filha de pais separados/divorciados, o padrasto é o companheiro/marido da mãe e por meio dessa relação central é que o vínculo com o/a enteado/a é firmado.

Nessa relação mediática de padrasto e enteado(a), a mãe é a personagem principal, assim, os laços de afetos mantidos com a mãe podem induzir o padrasto a reclamar para si um cumprimento de um papel parental perante o/a enteado/a. A família monoparental (mãe-filho) se recompõe com a entrada do padrasto, porém quando a criança possui um nível mais elevado de entendimento, pode atribuir a essa figura masculina o “status” de intruso, invasor. A

integração demandará tempo e exigirá um maior esforço e paciência do padrasto, que poderá se valer de experiências adquiridas em outros contextos e aplicá-las para sanar os conflitos gerados por sua presença.

Ferreira (2010) afirma que toda tentativa é válida para que o padrasto perceba-se como membro dessa estrutura familiar e não mais como um intruso perante a criança. A situação é distinta quando a criança ainda pequena convive com a figura do padrasto.

Nessa perspectiva, a família reconstituída possui uma dinâmica diferente dos demais modelos familiares como foi explicitado, pois envolvem as famílias dos genitores e o novo cônjuge, padrasto e/ou madrasta. Jacquet e Costa (1986) afirmam que as famílias reconstituídas reúnem pessoas com vidas conjugais e familiares diferentes umas das outras. Assim, a interação e a flexibilidade são mecanismos essenciais para que as relações sejam reconstruídas.

[...] Vista a complexidade dessa configuração familiar, seus membros acabem desenvolvendo um potencial criativo maior do que aquele das famílias do primeiro casamento, na medida em que têm que encontrar soluções para situações novas, muitas vezes, não previstas no contexto social e na legislação vigente. (FÉRES-CARNEIRO, 2011, p. 124)

Tal complexidade da família recomposta não deve ser confundida com uma disfunção, pois é possível promover saúde da família recasada, sem destacar diferenças que lhe são características, mas em relação ao bem-estar da criança e à dinâmica familiar entre a família de origem e das famílias reconstituídas. Wagner (2002), estudando famílias intactas (ou do primeiro casamento) e famílias recasadas, observou que o pai biológico possui uma função periférica nas famílias reconstituídas, tendo sua autoridade reduzida. Segundo Jacquet e Costa (1996), a realização da função paterna por parte do padrasto com relação aos enteados é, diversas vezes, facilitada pelo fato de o pai não-guardião estabelecer laços frouxos com seus filhos, o que acaba outorgando ao padrasto autoridade e poder.

Nas famílias reconstituídas costuma existir uma resistência por parte dos adolescentes em aceitar a presença do padrasto, pois na sua concepção estaria rompendo com os laços de lealdade e fidelidade com o pai biológico. Em virtude disso, a adaptação ao novo cônjuge da mãe evolui aos poucos com avanços em momentos e retrocessos em outros. As mudanças culturais advindas da modernidade promovem rupturas e discontinuidades, que também afetam as relações familiares.

O acervo literário sobre o padrasto ainda é pouco expressivo, porém os estudos recentes buscam delimitar qual o perfil desse novo pai, nomeado como pai socioafetivo, e seu lugar nessa

nova configuração familiar. A entrada do padrasto inaugura um novo ciclo familiar, e é necessário que o pai socioafetivo respeite o sentimento de paternidade do ex-cônjuge, evitando a competição com o pai biológico, como também a interposição no relacionamento entre pai e filhos.

Segundo Ferreira (2011), na contemporaneidade, o padrasto não possui um lugar exclusivo na família recomposta como outrora em que ocupava o lugar suplente, em virtude dos elevados índices de falecimento dos homens, ocasionadas muitas vezes pelas péssimas condições de vida, porém, com a melhoria das condições de vida da população em geral, houve uma diminuição das taxas de mortalidade masculina. Assim, o padrasto busca um lugar novo e distinto do passado, já que na atualidade existem leis específicas que garantem a manutenção da relação da criança com o pai que não detém a guarda.

Na perspectiva da conjugalidade, o padrasto ocupa um lugar semelhante ao do pai biológico, entretanto tal fato não implica que a relação dele seja correspondente à existente entre pai e filho. A relação pai-filho é de parentesco e está imbricada com a relação parental, porém o vínculo entre padrasto-enteado(a) não é de parentesco, sendo que há ausência de leis que reconheçam a figura do padrasto, bem como de modelos já existentes. Saraiva, Levy e Magalhães (2014) afirmam que a invisibilidade social de que gozam os padrastos pode estar vinculada à percepção social do papel masculino como pouco importante para o desenvolvimento infantil – ideia que foi predominante nos últimos dois séculos.

Em qualquer modelo de família, principalmente na família reconstituída, constata-se a interferência do aspecto exterior que reflete no interior da relação conjugal. Ferreira (2011) afirma que a particularidade da família recomposta está agregada a dois pressupostos: a ausência de demarcação dos papéis a serem desempenhados pelo padrasto e, além disso, a prevalência da relação parental sobre a relação conjugal.

Assim, quando o casal recomposto resolve concordar com a especificidade da relação e evita recriar o modelo nuclear (que continua hegemônico em nossa sociedade), é imprescindível que haja uma regulação. Uma das especificidades da família recomposta é que, apesar de se valorizar o amor na nova união conjugal, nela estão presentes outros elementos, como: experiência da desunião, preocupação com a preservação das crianças, inquietação associada à capacidade do novo cônjuge desempenhar o papel de padrasto ou madrastra.

Consequentemente, a inexistência de normas de regulação instituída por lei impulsiona as famílias reconstituídas a buscarem as normas específicas de outras fontes e adaptarem à realidade. A inserção dessas regras na família depende de como o casal encara essa união como

duradora ou não, pelo ambiente social que está inserido, pela representação de família e pela maneira como os laços com o ex-cônjuge foram estabelecidos.

2.6 ENVOLVIMENTO PARENTAL EM SITUAÇÃO DE DIVÓRCIO

Em 1961, o vocábulo parentalidade foi utilizado pelo psiquiatra e psicanalista francês Paul-Claude Racamier. Por duas décadas esta palavra esteve em desuso, sendo retomada em 1985 por René Clemente, que identificou as psicoses puerperais que estão correlacionadas com patologias ligadas à parentalidade. O parentesco biológico é a base para o desenvolvimento da parentalidade. As novas formações familiares são contempladas nessa definição de parentalidade que abrange a família sanguínea e a família socioafetiva. Segundo Théry (1995), a parentalidade social correlaciona-se à parentalidade biológica num quadro de pluriparentalidade.

Perante a lei, as responsabilidades dos pais face a criança está estritamente associada à autoridade parental. A equidade de gênero, no campo profissional, requer um maior compartilhamento, por parte do casal, nos cuidados e educação dos filhos. Portanto, é preciso que a parentalidade seja percebida como um envolvimento do casal, sendo que tal envolvimento é imprescindível para o/a filho/a, mesmo na condição de ter pais divorciados.

No passado, a parentalidade era reconhecida na lei e na sociedade desde que estivesse presente no casamento. A paternidade está em evidência nos últimos anos, e representa um paradoxo, pois motivam os homens a se envolverem nos cuidados das crianças. Segundo Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004), toda vez que a participação feminina na força de trabalho aumentou ou a taxa de fertilidade diminuiu, houve maior preocupação da opinião pública com a função paterna.

Em alguns países, o governo se preocupou em criar políticas públicas que incentivassem o envolvimento paterno desde o nascimento, por outro lado, houve aumento do número de casamentos desfeitos, fato que contribui para distanciar pais e filhos de uma convivência diária.

De acordo Grzybowski e Wagner (2010), a manutenção da relação parental após o divórcio está muito ligada aos sentimentos que o homem/pai nutria pela ex-mulher e à forma como os filhos apareceram no relacionamento deles. O relacionamento com a ex-mulher teria, então, relação direta com o envolvimento ou o não-envolvimento parental após o divórcio,

seja por ainda alimentar sentimentos amorosos pela ex-companheira, seja por nunca ter sentido amor por ela.

Palkovitz (1997) afirma que o envolvimento parental foi abordado como um constructo unidimensional e que a maior parte dos escritores recentes aplicam a tipologia tripartida de Lamb, Pleck, Charnov e Levine (1985), na qual o envolvimento compreende: (a) interação (pai e filho interagindo mutuamente); (b) disponibilidade (pai psicológica e fisicamente disponível para a criança); e (c) responsabilidade (pai supervisiona o bem-estar e cuidados com a criança).

A categoria tripartida se estabeleceu como paradigma literário no estudo de parentalidade. Esses componentes servem como parâmetros para reconhecer e delimitar as diferenças de uma paternidade envolvida e o benefício que pode causar na educação dos filhos. Uma educação assistida pelo pai frente à criança motiva suas competências escolares.

As pesquisas direcionadas por essas categorias (interação, disponibilidade e responsabilidade) apontam um envolvimento do pai mais frequente no nível da interação. Lamb (1992) esclarece que

As interações da mãe com os filhos são dominadas pelos cuidados enquanto os pais se definem comportamentalmente como parceiros de jogo. Na realidade, as mães brincam muito mais do que os pais com os filhos, mas enquanto proporção do total de interação pais-crianças, o jogo é o componente muito mais saliente da interação pai-criança, enquanto que os cuidados são um componente mais saliente da interação mãe-criança. (LAMB, 1992, p.24)

À vista disso, a principal contribuição de Lamb (1992) para o estudo da paternidade é relativa ao estudo do envolvimento parental. Para o autor, as competências parentais são no geral adquiridas, tanto por mães como por pais, no contato diário. Entretanto, as mães estão mais presentes no dia-a-dia da criança do que os pais, assim, não é de se surpreender que se tornem mais sensíveis aos filhos, que tenham maior sintonia com eles e que sejam mais conscientes das características e necessidades de cada criança.

À medida que as crianças se desenvolvem, existem semelhanças nos modelos e práticas de cuidados maternos e paternos. O envolvimento pai-filho é influenciado por vários aspectos que interagem no decorrer do tempo, como: biológico, motivacional, cultural, econômico, histórico, legal, políticas sociais e a relação com as mães. Assim, envolvimento paterno depende, dentre outros fatores, da relação pai-mãe. A relação pai-mãe pode pressupor risco ou resiliência em relação ao envolvimento paterno, sendo assim, para o pai que não detém a guarda, o risco é maior.

A família é o lugar onde o capital social familiar é gerado para seus membros e para a sociedade, por criar vínculos intersubjetivos e sociais. No entanto, esse capital depende de como a família está organizada e da qualidade das relações que nela são vividas. (PETRINI; DIAS, 2013, p. 35).

Nesse sentido, para os autores, há no relacionamento contemporâneo, uma dissolução entre a dimensão horizontal da conjugalidade e a dimensão vertical da parentalidade. Nas situações que prevalecem somente uma dimensão, mesmo nas relações ocasionais, percebe-se uma redução do capital social.

O casal parental mesmo não residindo junto precisa assegurar à criança funções de proteção, de cuidado, além de prover as necessidades materiais e afetivas do filho. Lansky (2004) afirma que pais que se mantêm ligados aos filhos durante o primeiro ano de divórcio permanecem envolvidos. Então, o pós-divórcio dá início à relação de parentalidade que é distinta daquela quando todos dividiam o mesmo lar, pois os hábitos cotidianos e o padrão econômico da família sofrerão mudanças significativas. O ex-casal precisa reformular as regras e papéis parentais, pois estão imbricados na coparentalidade.

O termo coparentalidade foi utilizado por Bohannan nos anos 70 e fazia menção ao divórcio e à relação com os filhos. Mais tarde, o significado da expressão foi ampliado para indicar o nível de interação dos ex-cônjuges e como resolviam aspectos da vida da prole. A coparentalidade está presente no casamento e na separação/divórcio e diz respeito ao cumprimento de papéis, responsabilidades e contribuições para com seus filhos. Logo, o requisito imprescindível para que haja a parentalidade como a coparentalidade é a existência de filhos.

Entretanto, é importante ressaltar que a coparentalidade pode ser exercida não necessariamente por pais biológicos, mas por indivíduos que não formam um casal, e ainda por pais adotivos. Maccoby, Depner e Mnookin (1990), ao analisarem a coparentalidade, descreveram três modelos de relacionamento coparental: o padrão engajado, o padrão cooperativo e o padrão conflitante. Cada padrão pode surgir em qualquer arranjo domiciliar.

A guarda compartilhada, o divórcio consensual, o apoio financeiro e os baixos níveis de conflito são indicadores para uma boa relação coparental. Todavia, os indicativos de prejuízos da coparentalidade são o recasamento do ex-cônjuge, se houver sentimentos em relação ao outro, ou conflitos pré-divórcio sobre a educação dos filhos. Portanto, por causa de situações mal resolvidas no *status* marital (casados/divorciados), os envolvidos encontram entraves na manutenção da coparentalidade saudável.

Assim, como constatado que a família não está em crise e sim em mudança, o mesmo ocorre com a parentalidade. Devido ao aumento acentuado de divórcio/ separação entre casais com filhos em comum, surgiu a necessidade de institucionalizar um modelo de regulação, visando a normatizar a vida dos ex-cônjuges face aos filhos: a co-parentalidade. Logo, a equidade entre os sexos abarca também o campo das relações parentais, proporcionado aos pais o direito pela escolha da guarda compartilhada como uma forma de regulamentação parental com a sucessão do divórcio/separação. Entretanto, Ferreira (2011, p. 43) afirma que

Os métodos e finalidades das ações de apoio a parentalidade, como é o caso da co-parentalidade e o caso da mediação familiar, são criticados pelos sociólogos, que destacam a sua falta de neutralidade e a vontade em impor uma certa normalidade. (FERREIRA, 2011, p. 43)

De acordo com a autora, os mecanismos de ações e apoio à parentalidade são parciais e normativos e conferem à parentalidade um *status* de imutabilidade e não de mudança. Na atualidade, os legisladores compreendem a importância dos cuidados parentais no casamento e, ainda, em circunstância de divórcio/separação. Portanto, co-parentalidade está alicerçada em fundamentos enraizados que são: a responsabilidade parental, o bem-estar da criança e a autorregulação; e sua manutenção requer do casal parental tempo, trabalho emocional e sacrifício.

Apenas estes requisitos não são suficientes para garantir a manutenção da co-parentalidade, além disso, é preciso que a criança tenha uma visão positiva do cônjuge não residente, o que é laborioso em caso em que o drama marca a conjugalidade.

O pai/mãe devem ser pessoas disponíveis e presentes na vida dos filhos, mas em simultâneo, permitir que estes se desenvolvam enquanto sujeitos autônomos; por outro lado, os pais devem permanecer um casal parental quando em termos conjugais a relação terminou, ou seja, devem partilhar entre si a educação a dar aos filhos mesmo que entre si não reste qualquer tipo de amizade ou vontade de estarem próximos. (FERREIRA, 2011, p. 46)

Especificamente no Brasil, o crescimento dos índices de separações/divórcio contribuiu para o aparecimento do fenômeno da monoparentalidade e da parentalidade não residente. Assim, a saída de um dos pais consanguíneo do ambiente da família tem possibilitado a entrada de um pai/mãe social. A recomposição familiar não ocorre de forma linear para o ex-cônjuge, porém o núcleo familiar recebe, em diversos casos, uma nova figura parental (padrasto ou madrasta). Assim, além do pai e da mãe, a criança pode contar com o apoio de outro/s adulto/s (padrasto e/ou madrasta) ocupando os dois lugares parentais.

Portanto, a parentalidade não residente é exercida por homens que não detêm a guarda parental (pais não residentes) e a parentalidade social residente é exercida por homens que são companheiros ou maridos das mães atualmente (padrastos). Na constelação da família reconstituída coexiste simultaneamente a parentalidade biológica e a parentalidade social. Em uma visão tradicional, cria-se que a base da relação pai-filho está pautada na conjugalidade e assegurada pela mãe. Freud defendia que a mãe e a criança constituíam uma díade e o pai surgia como elemento externo à relação parental existente (FERREIRA, 2011).

Portanto, o pai aparece na vida da criança como sendo a primeira pessoa que ela encontra fora do ventre da mãe, visto que o bebê até então considera que ela e a mãe são a mesma pessoa. Assim, o pai torna-se o terceiro elemento na relação mãe-bebê e a criança precisa do pai para elaborar a perda da relação inicial com a mãe. Logo, cabe ao pai o papel de separar a mãe e a criança, introduzindo um princípio de realidade e de ordem de família, assim, torna-se fácil compreender o prejuízo emocional que um pai ausente ou incapaz de assumir a paternidade pode provocar na criança.

A emancipação feminina ocorrida no século XX disseminou o divórcio de forma banal e obrigou o sexo masculino a redimensionar sua função no seio da família, principalmente seu lugar como pai. O desenvolvimento científico possibilitou os testes de DNA, e por meio deles se podia comprovar a paternidade. Assim, o matrimônio deixa de ser um componente na formação da filiação, e a paternidade, como a maternidade, se constitui em uma evidência biológica. Desta forma, a parentalidade é revestida de autonomia e se desvincula da conjugalidade. O fator biológico e não residencial passou a ser determinante para o desempenho da parentalidade e contribuiu para fomentar uma nova ordem de parentesco, a filiação.

Como dito anteriormente, no passado, o marido desempenhava na família a função de provedor e de protetor, com o fim da conjugalidade, perde o *status* de marido tendo que sair do lar, onde exercia a paternidade que assegurava o seu lugar parental. Na contemporaneidade, é necessário que o homem se reconheça enquanto pai, e busque uma integração plena na relação com a criança, mesmo em situação de divórcio. Na família reconstituída, o lugar ocupado pelo padrasto é comumente um lugar parental, quando a principal causa de recomposição familiar era o falecimento de um dos cônjuges.

Atualmente, nas famílias reconstituídas os laços parentais adquirem evidência perante os laços conjugais. A organização das famílias recompostas é distinta da família simples ou intacta, pois os laços parentais sucedem os laços conjugais. É comum na família intacta que o casal legitime a relação com o casamento e depois com a chegada dos filhos estabeleça os laços

parentais. As famílias recompostas percorrem o caminho inverso, recebem um legado histórico que antecede sua própria história. A complexidade desta nova estrutura familiar está no fato de reunir pessoas com biografias conjugais e familiares distintas entre si.

A legalização do divórcio ocasionou uma mudança nas relações conjugais e parentais, já que outrora a relação parental era interligada à relação conjugal perante a lei e a sociedade, propriamente ao matrimônio, atualmente é concebida como uma relação autônoma que preza principalmente pelo bem-estar da criança. Ferreira (2011) esclarece que quando o pai não residente assume uma nova relação, é possível que diminua o contato com o filho da primeira união, sendo que as chances aumentam se a atual companheira tiver filhos de outro relacionamento.

Portanto, é esperado que pai e filho se encontrem com menos frequência quando o pai mantém um novo relacionamento, principalmente se sua companheira possui filhos. Nesse contexto, o envolvimento paterno ocorre efetivamente quando os homens/pais compartilham com os filhos o mesmo espaço residencial. Ferreira (2011, p. 25) esclarece os motivos que justificam tal enunciado:

Em primeiro lugar, os constrangimentos inerentes a própria relação conjugal podem alterar a rotina do contato entre pai e filhos; em segundo lugar, as necessidades emocionais dos pais podem ficar preenchidas pela nova parceira, o que fará diminuir a necessidade de ver o filho; em terceiro lugar, como das novas relações também poderá resultar um novo filho, o pai pode se sentir mais envolvido com o filho da atual relação do que com o filho de sua anterior relação que falhou. (FERREIRA, 2011, p. 25)

Conforme mencionado pela autora, os fatores elencados dificultam o vínculo de pai e filhos da união anterior. A parentalidade e a conjugalidade pertencem a modalidades distintas, pois a relação parental baseia-se numa preferência dos pais se comungam do desejo de ter filhos, enquanto na relação conjugal a escolha amorosa parte de ambos. Além disso, na relação parental os filhos dependem dos pais até alcançaram a fase adulta, ao passo que na relação conjugal, em virtude da autonomia feminina, as mulheres geralmente não dependem mais dos maridos/homens.

Silva (2003) realizou uma pesquisa com o objetivo de estudar o envolvimento paterno após o divórcio e apontou alguns fatores que favorecem a manutenção do envolvimento paterno, entre os quais se destacam: o relacionamento do pai com a criança e a mãe; a satisfação com a paternidade; a percepção a respeito da influência do valor da continuidade de seu envolvimento; o senso de responsabilidade como pai; a proximidade física; a clareza quanto ao seu papel;

visitas regulares e rotineiras; a sociedade; cultura e grupo ético do pai; o nível de escolaridade do pai e o engajamento da ex-esposa no relacionamento pai e filho.

A família recomposta busca conciliar a díade de parentalidade biológica e a de parentalidade social, mas nem sempre é possível sem os atritos, pois na sociedade ocidental, a função parental é desempenhada principalmente pelos pais biológicos. No entanto, a parentalidade deve ser também estendida a outros adultos que participem significativamente da vida da criança no cotidiano.

No caso das famílias reconstituídas, a figura do padrasto é desmerecida de atenção jurídica, sendo que só adquiriu papel de pai via adoção. O pai social desenvolve nas vivências cotidianas com o/a enteado/a um laço parental permanente, principalmente se o pai biológico for ausente.

Portanto, conjugalidade e parentalidade pertencem a ordens diferentes e a conversão que as rege possui pontos que estabelecem contato como: tanto a relação conjugal quanto a parental depende de uma escolha mútua do casal, porém na relação conjugal é cada vez menos frequente a dependência da mulher perante o homem, graças à emancipação feminina conquistada; já na relação parental, existe uma dependência emocional dos filhos na menoridade frente à figura dos pais.

Grzybowski e Wagner (2010) realizaram um estudo com pais e mães divorciados visando a identificar o que tem facilitado ou dificultado esse processo e como exercitam a parentalidade. Os resultados apontam que as mães, apesar de sobrecarregadas com os filhos, têm um sentimento paradoxal de estar fazendo pouco, o que evidencia uma grande exigência no exercício do papel parental. Já os pais sentem-se culpados na relação com os filhos pela falta de tempo com eles e porque acreditam que impuseram a separação aos mesmos. Assim, como forma de compensação consciente ou não, muitos pais se tornam “amiguinhos” dos filhos e cedem às vontades deles, tornando igualitária a relação entre eles, porém, quando isto ocorre, o adulto/pai viola a natureza dessa relação, que é hierárquica e dialógica. Se o pai deturpa essa relação, compromete sua incumbência de transmitir aos filhos segurança e confiança ao longo do crescimento, logo, interfere na qualidade da relação.

A diminuição da convivência pode produzir sentimentos negativos nos pais, que conseguem avaliar que o tempo junto com os filhos é um problema de todas as famílias, sejam elas intactas ou não. Também na visão dos pais que não detêm a guarda compartilhada, percebe-

se a experiência educativa pós-divórcio marcada por perdas, pois são privados de conviver diariamente com seus filhos.

Ferreira (2011) afirma que a parentalidade é, ao mesmo tempo, um mecanismo social e individual. Para a autora, é possível falar sobre um dispositivo da parentalidade que possui com base de articulação três domínios: a aliança, a socialização e a filiação. Enquanto os dois primeiros domínios surgem tradicionalmente ligados ao parental, o terceiro é apontado como uma especificidade da parentalidade moderna.

No passado, o casamento era um compromisso firmado entre o casal que perdurava ao longo da vida até a morte, portanto, era a base do sistema de parentesco da cultura do ocidente. Atualmente, com o aumento exacerbado do número de divórcios e a distinção entre conjugalidade e parentalidade, constata-se uma desvalorização desse laço de aliança.

A formação de famílias recompostas residenciais e de famílias recompostas não residenciais tornou ainda mais complexa a dissociação entre conjugalidade e parentalidade presente na família contemporânea. (FERREIRA, 2011, p. 38)

De acordo com a autora, a existência de famílias recompostas não integra, mas sim contribui para decompor a conjugalidade da parentalidade. Além da estrutura, existe uma incoerência que difere ainda mais a família nuclear simples das famílias recompostas, a diferença é acentuada no fato de que nas famílias reconstituídas o compromisso parental é firmado com a percepção do filho, porém na nova família pode se findar com o término da relação conjugal. Portanto, esta condição persiste pela ausência de uma norma legal que defina o lugar do padrasto e seus papéis diante da família reconstituída.

Grzubowski e Wagner (2010) afirmam que a literatura em geral discute o envolvimento parental masculino, já que o feminino é aguardado e consensual, até mesmo em termos factuais é a mãe que tradicionalmente fica com a guarda dos filhos. Assim, existe hegemonia da matricentralidade frente a outras figuras parentais também relevantes para o desenvolvimento infantil. Nesse sentido, na matricentralidade, como o próprio nome faz analogia, a mãe é a peça central na vida da criança que lhe pertence, embora o padrasto reparta com ela responsabilidades parentais frente ao/à enteado/a no tempo de vida em comum, a manutenção da responsabilidade é uma opção e não um dever após o divórcio/separação como ocorre no caso dos pais biológicos.

Ferreira (2011) informa que em países com o IDH elevado como EUA, Canadá e Reino Unido (Inglaterra e País de Gales) buscaram-se meios para institucionalizar a pluriparentalidade na especificidade do Direito, em prol de pessoas que se mantêm próximas às crianças, pessoas com quem mantêm relações significativas. O Reino Unido, em particular, aderiu às medidas que viabilizaram o reconhecimento legal das novas figuras parentais, para, além disso, com a introdução do *ChildrenAct* 1989 (vigorado em 1991), que autorizam o reconhecimento do/a padrasto/madrasta como figura parental.

No contexto da recomposição familiar, a peculiaridade introduzida pelo *ChildrenAct* reside na possibilidade concedida ao padrasto/madrasta que tenha mantido casado (de fato/de direito) no período mínimo de dois anos com um dos pais biológicos, o privilégio de solicitar o *residenceorder* após o término da conjugalidade. É irrelevante o consentimento ou não dos genitores. A anuência do juiz à ordem de residência interposta pelo padrasto concede os mesmos direitos e mesmos deveres que os pais.

O reconhecimento legal das novas figuras parentais foi viabilizado graças à inserção na lei da noção de *parental responsibility*, ou seja, parentalidade implica responsabilidade contínua e permanente face ao menor. Os pais não serão os únicos a exercer o poder familiar frente à criança, mas aqueles sujeitos que no cotidiano desempenham uma função parental. Quando algo de ruim acometer uma criança, a responsabilidade não será assumida apenas pelos genitores, mas por todas as figuras parentais.

Portanto, a família é influenciada por fatores internos e externos que afetam, inclusive, os papéis parentais que transmite aos filhos uma cultura de limites e uma autoridade. O exercício da autoridade materna e paterna tem se tornado um problema devido ao aumento dos índices de divórcios e separações, como também das famílias reconstituídas. Tais fatos assinalam uma época de incertezas política, econômicas e sociais, onde existe uma falência cada vez maior dos valores morais e éticos, e, em paralelo, existe um reforço dos laços de parentesco na sociedade contemporânea, o que pode indicar que os indivíduos sentem a necessidade de se agarrarem a alguma certeza, às relações familiares.

2.7 A ABORDAGEM BIOECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

No presente estudo, optou-se por utilizar a Abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano, que foi elaborada por UrieBronfenbrenner, que contribui com

pesquisas direcionadas à criança e à família. Ressalva-se que o referido autor, antes de desenvolver a Abordagem Bioecológica, escreveu na década de 70 sobre a Abordagem Ecológica, pois nessa época um contingente de psicólogos norte-americanos estavam mais interessados nos fatores subjetivos do desenvolvimento do que com influências contextuais.

As inquietações iniciais de Bronfenbrenner

[...] estavam relacionadas a abordagens fragmentadas do estudo do desenvolvimento humano, cada uma focada em seu próprio nível de análise – só a criança, só a família, só a sociedade, etc.– cada qual estudada a parte do seu respectivo contexto. (BEBETTI et al., 2013, p. 91)

Assim, Bronfenbrenner (1979/1996) era contrário a essa tendência dominante e focalizou largamente diversos aspectos do contexto. No entanto, de acordo com Tudge (2012), Bronfenbrenner nunca acreditou que o contexto fosse o único fator que determinasse o desenvolvimento; ele sempre empregou as expressões “ecologia” ou “ecológico” para ressaltar a correlação entre indivíduo-contexto.

Portanto, a Abordagem Bioecológica é considerada também dialética, visto que enfatiza as atividades e interações que ocorrem frequentemente, referidas como as “engrenagens básicas do desenvolvimento” (BRONFENBRENNER, 2001/2005a, p.6), são simultaneamente influenciadas pelos indivíduos envolvidos e o contexto.

Consequentemente, conforme Tudge (2012), Bronfenbrenner focou as interações e os fatos cotidianos que são as ideias centrais do contextualismo. Ressalva-se que, apesar da denominação, teorias contextualistas não são teorias sobre como o contexto determina o desenvolvimento, mas sobre como o desenvolvimento surge da inter-relação do indivíduo e do contexto.

Para Tudge (2012), o contextualismo é um modelo dialético, no qual o conhecimento é percebido como uma construção da sociedade. O autor afirma, ainda, que

Neste paradigma, os indivíduos não podem ser separados de seus contextos para serem estudados, e o conhecimento é obtido através de um processo co-constutivo, envolvendo ambos, o pesquisador e o participante da pesquisa. Assim, os métodos usados pelos contextualistas geralmente consistem em estudos dos indivíduos em seus próprios contextos e entrevistas abertas. (TUDGE, 2012, p. 212)

Em toda abordagem dialética, as relações de causa-efeito não podem ser descobertas, porque todos os aspectos da situação (o contexto e os indivíduos, além do pesquisador dentro do contexto) exercem influência entre si. Assim, a teoria de Bronfenbrenner foi constantemente

revisada e reformulada no decorrer de sua carreira. A primeira amostra por ele apresentada foi em 1979, designada “ecológico”, e põe em evidência o ambiente como “matéria-prima” para a compreensão de como o indivíduo desenvolve-se. Em 1992, esse modelo é apresentado de forma mais detalhado, vislumbrando os aspectos do desenvolvimento atrelado à pessoa, e recebe o título de “Teoria dos Sistemas Ecológicos” (PRATI et al., 2008).

Com o passar dos anos, a teoria avança, e o entendimento do desenvolvimento humano passa a abranger um esquema mais amplo; assim, propõe quatro aspectos que se associam: o processo, a pessoa, o contexto e o tempo (Modelo PPCT). Nessa perspectiva mais evoluída, enfoca-se especificamente o indivíduo e suas disposições, atribuindo relevância à dimensão do tempo e à interação entre a pessoa e o contexto. Essas adaptações, entretanto, promoveram novas denominações: “Modelo Bioeco-lógico de Desenvolvimento Humano” e, atualmente, “Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano”. A seguir serão explicitados os elementos contidos no Modelo PPCT.

2.7.1 Processo

O processo é destacado como a principal estrutura responsável pelo desenvolvimento e está relacionado com as interações mútuas que acontecem de forma gradual e complexa, entre o sujeito e as pessoas, objetos e símbolos presentes no seu ambiente imediato (BRONFENBRENNER; MORRIS, 2006).

Bronfenbrenner e Morris (1998, p. 996) afirmam que:

[...] o desenvolvimento ocorre através de processos progressivamente mais complexos de interações recíprocas entre um organismo humano biopsicológico ativo, em evolução, e as pessoas, objetos e símbolos em seu ambiente externo imediato. Para ser eficaz, a interação deve ocorrer com bastante regularidade durante períodos extensos de *tem-po*. Tais formas perduráveis de interação no ambiente imediato são re-feridas como *processos proximais*.

Bronfenbrenner (2005) oferece exemplos como: brincar com uma criança pequena, brincar sozinho ou em grupo, atividades entre crianças, aprender novas habilidades, ler etc., como sendo engrenagens do desenvolvimento. Segundo ele, mediante seu engajamento nessas tarefas e interações e que o sujeito se torna capaz de dar significado ao seu mundo e, daí, modificá-lo. As pessoas com quem as crianças pequenas interagem de maneira regular em períodos extensos de tempo são os pais, no entanto também costumam interagir com

regularidade com professores, parentes, irmãos e pares, os quais exercem importante papel nos procedimentos que envolvem a interação direta – face a face.

2.7.2 Pessoa

O segundo componente do modelo é a *Pessoa*, reconhecendo-se a relevância dos fatores biológicos e genéticos no desenvolvimento (BRONFENBRENNER, 2004). Três tipos de características da *Pessoa* são reconhecidos como exercendo influência relevante na formação do curso do desenvolvimento futuro mediante suas capacidades de afetar a direção e o poder dos processos proximais ao longo do curso de vida. Tais características são: as de *demandas*, as de *recurso* e as de *força*.

As características de *demandas* referem-se àquelas que agem como um estímulo imediato para outra pessoa, como por exemplo, gênero, idade, cor da pele, aparência física, entre outras. Essas particularidades podem influenciar as interações iniciais devido às expectativas suscitadas imediatamente.

Já as características de *recurso* exercem influência na capacidade de o indivíduo envolver-se em processos proximais ativos: habilidades, experiências, inteligência, características parcialmente relacionadas com recursos cognitivos e emocionais, e diferentes dos processos de *demandas*, não são imediatamente aparentes.

Os *recursos* são classificados em sociais e materiais, e são agentes dos processos proximais, que estão relacionados com alimentação apropriada, moradia, cuidado parental, oportunidades educacionais adequadas em uma determinada sociedade etc. (BRONFENBRENNER; MORRIS, 2006).

Por fim, as características de *força* consistem nas diferenças de temperamento, motivação, persistência etc., que abarcam a capacidade de engajar-se e persistir em atividades complexas. Um exemplo que favorece o entendimento dessa característica faz menção a duas crianças que, tendo as mesmas condições de recurso, seguem caminhos bem diversos, dependendo do tipo de motivação que recebem – uma se for estimulada a ser bem-sucedida e persistir nas tarefas, provavelmente terá mais sucesso do que a outra que, apesar dos recursos, não tem a mesma disposição e persistência (BRONFENBRENNER; MORRIS, 2006).

2.7.3 Contexto

O contexto é caracterizado por todo evento ou condição fora do organismo que concomitantemente influencia ou é influenciado pelo indivíduo em desenvolvimento, e é distribuído em quatro subsistemas socialmente organizados, que auxiliam e direcionam o crescimento: Microssistema, Mesossistema, Exossistema e Macrossistema e, na forma como estão estruturados, ajudam a descrever e analisar os contextos de vida –proximais e distais– do desenvolvimento humano (BRONFENBRENNER, 1993).

Nessa perspectiva, constata-se que contexto na vida do ser humano é de salutar importância, e ainda que o ambiente ecológico é compreendido por ele como um conjunto de estruturas concêntricas, a exemplo das matrioscas – bonecas russas, que se encaixam umas dentro das outras, na ordem da maior (exterior) até a menor – e que se movem do nível mais interno para as superfícies externas (mais amplas). É importante salientar que esses quatro sistemas envolvem a pessoa em crescimento (BENETTI et al., 2013).

Portanto, é importante fazer uma descrição de cada uma das estruturas sugeridas pela abordagem em voga. Os *microssistemas*, considerados como o núcleo gravitacional do ser biopsicossocial, são ambientes nos quais os papéis, as atividades e as interações ocorrem face a face. É possível que tal estrutura promova e, também, iniba o envolvimento do indivíduo em atividades interativas com o ambiente imediato. São exemplos de microssistemas: a família, a escola, o local de trabalho etc., onde o indivíduo interage diretamente com seu interlocutor, e a influência bidirecional flui mutuamente.

Os *mesossistemas* consistem no caráter integrativo do desenvolvimento e abrangem a interação entre dois ou mais microssistemas, onde a pessoa em desenvolvimento está inserida. A conexão entre o microssistema familiar e o escolar, ou a ligação entre a família e os amigos das crianças marcam essa estrutura– por exemplo, a união de forças entre pais e professores tendo em vista o desenvolvimento saudável da criança. Logo, o *mesossistema* baseia-se na interação entre dois ou mais microssistemas em que o sujeito em desenvolvimento compartilha e cujas interações podem promover ou não o desenvolvimento.

O *exossistema*, similar ao *mesossistema*, consiste na união entre dois ou mais contextos. A única distinção é que, no *exossistema*, o indivíduo em desenvolvimento não se encontra nele inserido. Um exemplo típico ocorre no ambiente de trabalho dos pais em que, embora a criança não se faça presente, ela acaba sendo afetada por ele, porém de forma indireta. Ou quando o ambiente de trabalho influencia no comportamento parental: os pais têm um dia estressante no

ambiente de trabalho e ficam menos disponíveis a dar um cuidado de qualidade para seu filho (BRONFENBRENNER, 2005).

O *macrossistema* abrange um contexto de estrutura ampla e é composto de todos os padrões globais do micro, meso e exossistema, que fazem parte das culturas, crenças, valores e costumes dominantes na sociedade, associado com os sistemas sociais, políticos e econômicos – recursos, riscos, oportunidades, opções e estilos de vida, padrões de intercâmbio social – predominantes em uma cultura, que filtram e norteiam os comportamentos do indivíduo no dia a dia, e que estão compreendidos em cada um desses sistemas, e que podem comprometer transversalmente os sistemas nele incluídos (BRONFENBRENNER, 2005).

2.7.4 Tempo

O *cronossistema* é uma dimensão unificada subsequentemente aos demais elementos dessa teoria (BRONFENBRENNER; EVANS, 2000). É a estrutura que acrescenta dimensões de tempo às estruturas existentes, ao apreender as mudanças do meio – o nível de estabilidade ou alterações na vida dos indivíduos decorrente de eventos ambientais e as passagens que ocorrem ao longo da existência, que acarretam condições que comprometem o desenvolvimento das pessoas. O *cronossistema* consiste no efeito do tempo sobre outros sistemas, cujas dimensões estão atreladas às características da pessoa, aos processos proximais e aos parâmetros do contexto.

Esse aspecto realça como os fatores contextuais do macrossistema tais como mudanças no regime político e crises econômicas podem impactar os indivíduos e seus contextos. Inclusive divórcio, mudanças na formação familiar, lugar da residência, ocupação dos pais, bem como episódios mais amplos, tais como guerras, ciclos econômicos, ondas de migração etc. É essencial destacar que essas mudanças podem ser impostas por condições externas ao indivíduo, ou podem surgir de condições sucedidas do organismo, já que as pessoas podem escolher, transformar e criar suas próprias definições e experiências.

Portanto, o desenvolvimento humano é interativo e contextualizado, assim, o indivíduo é um ser ativo. Por conseguinte, é coparticipante no próprio processo de desenvolvimento e também precisa de outros que com ele interajam.

2.8 O ESTUDO

Apresente dissertação de mestrado tem por objetivo geral conhecer o envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a, com faixa etária de seis a dez anos, no contexto de classe média de Salvador.

Os objetivos específicos são:

- 1) Identificar, na perspectiva do padrasto, quem são as pessoas responsáveis pelo/a enteado/a e em quais aspectos: educacional, cuidados físicos, sustento financeiro e afetividade;
- 2) Verificar em quais situações cotidianas o padrasto interage com a criança;
- 3) Investigar, na perspectiva do padrasto, quais são as pessoas disponíveis para atender as demandas da criança e se ele se inclui como uma dessas pessoas e em quais situações;
- 4) Descrever como se dá o relacionamento do padrasto com o/a enteado/a;
- 5) Identificar se há algum acordo entre o padrasto e sua esposa/companheira (mãe do/a enteado/a) quanto aos cuidados e educação da criança;
- 6) Identificar, na perspectiva dos participantes, o papel do padrasto e do pai biológico nos cuidados e educação da criança.

3 MÉTODO

Segundo Richardson (2009), o método é o caminho ou a maneira para chegar a determinado fim ou objeto. Portanto, a seguir será exposta a metodologia a ser utilizada para conhecer o envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a, com faixa etária de seis a 10 anos, no contexto de classe média de Salvador.

3.1 DELINEAMENTO

Na realização de uma pesquisa, é preciso definir o objeto de estudo para, em seguida, optar-se por uma metodologia adequada a ele. Assim, foi escolhida a abordagem qualitativa, pois, conforme Minayo (1994), ela é frutífera no campo das pesquisas na área de humanas e responde questões subjetivas.

Segundo Godoy (1995), as principais características dessa vertente metodológica são: o ambiente natural como fonte direta dos dados e o pesquisador como instrumento fundamental; o caráter descritivo; preocupação do investigador com o significado que as pessoas dão às coisas e à sua própria vida e o enfoque indutivo.

As características descritas anteriormente vão ao encontro do presente estudo que focaliza o envolvimento do padrasto com seu/sua enteado/a, visando, assim, a compreender essa realidade e não sua mensuração.

Gil (2002) considera que na pesquisa qualitativa há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo subjetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. Nessa perspectiva, conforme Yin (2005), optar pelo estudo de caso é o mais adequado para a investigação de um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto real onde os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente percebidos.

Para Gil (2002), um estudo de casos múltiplos proporciona evidências inseridas em diferentes contextos, concorrendo para a elaboração de uma pesquisa de melhor qualidade. Quanto à determinação do número de casos, o autor ressalta que não se pode falar em um número ideal, mas costuma-se utilizar de quatro a dez.

Segundo Gil (2002), o estudo de caso vem sendo utilizado com frequência cada vez maior pelos pesquisadores sociais, visto servir a investigações com diferentes propósitos, tais como: (a) explorar situações da vida real que apresentam limites que não estão claramente definidos; (b) descrever situações do contexto no qual está sendo feita determinada investigação; (c) explicar as variáveis causais de determinados fenômenos em situações bastante complexas que impossibilitam a utilização de levantamentos e experimentos.

Diante do exposto, a presente investigação é qualitativa, caracterizando-se por um estudo de casos múltiplos.

3.2 LOCAL E PARTICIPANTES

O estudo foi realizado em Salvador (Bahia) e participaram da pesquisa quatro homens que são padrastos de crianças com idades entre seis e 10 anos.

Os critérios de inclusão foram: residir com o/a enteado/a em bairro de classe média de Salvador, ter pelo menos dois anos de união conjugal com a mãe do/a enteado/a, ter nível superior de escolaridade, ser padrasto de criança com idade entre seis e 10 anos e assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Os critérios de exclusão foram: não residir com o/a enteado/a em bairro de classe média de Salvador, ter menos dois anos de união conjugal com a mãe do/a enteado/a, não ter nível superior de escolaridade, não ser padrasto de criança com idade entre seis e dez anos ou não assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

A Tabela 1, a seguir, apresenta o nome fictício, a idade, a escolaridade e a profissão de cada um dos participantes.

Tabela 1– Dados sobre os padrastos. Salvador - 2015

NOMES FICTÍCIOS DOS PADRASTOS	IDADE (em anos)	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
Anderson	32	Nível Superior Completo	Advogado
Alexandre	37	Técnico de nível médio	Comerciante
Marcos	59	Nível Superior Completo	Funcionário público
Elias	48	Nível Superior Completo	Engenheiro Mecânico

Fonte: autoria própria.

Observa-se que Anderson tem 32 anos, cursou nível superior de escolaridade e é advogado. O segundo participante, Alexandre, tem 37 anos, fez curso técnico de nível médio e é comerciante. O próximo padrasto, Marcos, tem nível superior de escolaridade e é funcionário público. O último participante, Elias, tem 48 anos, cursou nível superior completo e é engenheiro mecânico.

3.3 INSTRUMENTOS

Para a coleta de dados, optou-se pelo uso da entrevista. Quando utilizada em estudos qualitativos, segundo Gil (1999, p.118), a entrevista é “[...] muito eficiente para a obtenção de dados em profundidade acerca do comportamento humano [...]”. Conforme Richardson (2009), mediante uma conversação guiada, pretende-se obter informações detalhadas que possam ser utilizadas em uma análise qualitativa.

Dessa forma, foi construído um roteiro de entrevista (APÊNDICE A) com questões abertas incluindo: dados dos participantes e dos enteados; família; envolvimento do padrasto com seu/sua enteado/a, com base no modelo tripartido proposto por Lamb et al. (1985).

3.4 PROCEDIMENTOS

Diante dos objetivos da pesquisa, fez-se necessária uma revisão de literatura sobre as mudanças familiares, o casamento na atualidade, divórcio, guarda dos filhos, família

reconstituída, padrasto, envolvimento parental e também sobre a Abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano.

O projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UCSal e, após a sua aprovação, foi feita a coleta de dados.

Os participantes foram acessados por meio da técnica conhecida como *snowball* (bola de neve) pela qual o informante indica novas pessoas para participarem da pesquisa. Identificado o padrasto que se enquadra nos critérios de inclusão, ele foi convidado a participar do estudo. Nos casos em que houve concordância, foi agendada a entrevista em local e horário de conveniência para ele. Tais entrevistas foram gravadas para que nenhuma informação se perdesse. Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE B).

3.5 ANÁLISE DOS DADOS

As gravações das entrevistas foram transcritas e os dados obtidos foram analisados de forma descritiva tomando por base categorias oriundas da literatura sobre envolvimento que focalizam a interação, a disponibilidade e a responsabilidade (LAMB et al., 1985).

3.6 QUESTÕES ÉTICAS

Foram respeitados todos os procedimentos éticos prescritos na Resolução 466/2012 que define parâmetros para pesquisas científicas envolvendo seres humanos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir serão apresentados os resultados obtidos com cada um dos quatro participantes, abordando: o padrasto e sua família, o envolvimento do pai biológico com seu/sua filho/a, o envolvimento do padrasto com seu/sua enteado/a e a discussão de cada caso em separado. Na sequência, consta uma discussão geral dos dados encontrados.

4.1 CASO 1: ANDERSON

4.1.1 O padrasto e sua família

Anderson tem 32 anos, possui nível superior completo de escolaridade e está fazendo curso de especialização. É formado em Direito e trabalha em escritório de advocacia, sendo autônomo. Sendo assim, trabalha por cerca de 40 horas semanais, mas há uma variedade do tempo laboral em decorrência das demandas dos clientes. O participante afirma ser católico, embora não frequente com regularidade as atividades religiosas.

O entrevistado reside com a esposa, que é militar, e o enteado, que tem nove anos de idade e está cursando o quarto ano do Ensino Fundamental I em uma escola particular católica. O casal vive em união estável, no entanto o participante afirmou que em breve regularizará tal relação por meio do casamento civil. Tal casal não tem filhos em comum, e, quando indagado sobre a chefia da família, o participante informou que ele ocupa tal posição.

Tanto Anderson quanto sua companheira foram casados anteriormente. Ele foi casado no civil e no religioso, mas não teve filhos na primeira relação. Já a companheira foi casada no civil com um militar e dessa relação teve um filho. Tal casal se divorciou por motivo de infidelidade conjugal por parte do marido. Diante disso, adotaram a guarda compartilhada, “no entanto, ele (o enteado) fica mais com a mãe do que com o pai. O pai pega ele de quinze em quinze dias, aí alguns dizem que é uma guarda unilateral” (ANDERSON). Além disso, o pai biológico paga pensão alimentícia.

No que diz respeito à relação conjugal atual, o participante considerou ser harmoniosa, positiva e que as dificuldades são sanadas por meio do diálogo. Os fatores que, segundo ele, favoreceram tal relacionamento foram: a empatia, o amor, a afinidade e a simpatia, alegando que “[...] não vou ficar com uma pessoa se eu não tenho afinidade. Então, por exemplo, tem

uma afinidade, simpatia” (ANDERSON). Além disso, declara ser primo da companheira e considera que tal laço de parentesco facilita a convivência, mas esta questão também dificultou os momentos iniciais da relação no que diz respeito às resistências de seus familiares.

Anderson apresenta a seguinte concepção de família:

Minha visão de família é muito do Direito. Então, é o núcleo da sociedade. A família é a base de tudo. De toda uma sociedade, de como você vai se estabelecer. [...] por exemplo, eu me espelho em minha família (de origem), que era meu pai, minha mãe quando fui crescendo, e hoje eu tento passar para a minha família (atual), [...] o que eu aprendi, [...] toda parte social, educação, costumes. (ANDERSON)

Para o entrevistado, as pessoas que compõem a família dele são: seus próprios pais, sua irmã, sua esposa e o enteado.

Cabe, ainda, informar que a renda familiar mensal é de aproximadamente 10.000 reais (quase 13 salários mínimos), sendo que Anderson e sua esposa são as pessoas que contribuem para tal renda. Além disso, como destacado anteriormente, o pai biológico do enteado paga pensão alimentícia, que é descontada diretamente do salário dele.

4.1.2 Envolvimento do pai biológico com seu filho

No que diz respeito ao pai biológico do enteado, ele está vivo e quinzenalmente passa um final de semana com a criança, além disso, eventualmente a busca na escola. Cabe destacar que, sempre que deseja, mantém contato telefônico com o menino buscando saber informações do cotidiano dele, por exemplo, questiona sobre como passou o dia e verifica se está se alimentando bem e se está sendo cuidado adequadamente pela mãe e pelo padrasto.

De acordo com Anderson, sua atual companheira mantém um relacionamento estritamente social com o pai biológico da criança, e tal convivência se dá apenas para tratar de assuntos referentes ao menino. Por outro lado, o padrasto não tem nenhum contato com o ex-marido de sua companheira.

Segundo Anderson, o envolvimento entre o pai biológico e o enteado se dá do seguinte modo: o pai se informa sobre tudo o que ocorre com o filho, por exemplo, a respeito de questões relativas à saúde, à educação etc. Além disso, não está disponível frequentemente, sendo que o

participante levanta a hipótese de que isso ocorre em decorrência de as atividades laborais do pai serem intensas, assim, “ele não consegue dar uma atenção maior à criança” (ANDERSON).

Por terem adotado a guarda compartilhada, quando a mãe leva o menino ao médico, o pai biológico “[...] é avisado para ele também ir junto. E, por exemplo, na última consulta oftalmológica que teve ele não compareceu. Não conseguiu chegar”. No que diz respeito à responsabilidade, o pai paga a escola e outras despesas do menino por meio da pensão alimentícia. O participante informa que questões relacionadas ao sustento da criança se restringem aos pais biológicos dela.

4.1.3 Envolvimento do padrasto com seu enteado

Neste tópico será abordado o envolvimento do padrasto com seu enteado. Anderson afirma se envolver bastante com o enteado em termos de interação: jogam bola juntos, torcem pelo mesmo time de futebol, jogam videogame e realizam passeios. Em se tratando de disponibilidade, quando se faz necessário, o participante atende as demandas da criança, mas a requisição primeira se refere a ambos os pais biológicos. A exemplo disso, na consulta oftalmológica que o pai não pôde comparecer, como explicitado anteriormente, Anderson acompanhou a criança juntamente com sua esposa. Informa também que se sente responsável pelo enteado “[...] como se fosse um filho” (ANDERSON), sendo que: estuda com ele, ensina a criança e a repreende.

Na opinião do participante, a mãe é a principal responsável pelos aspectos educacional e de cuidados físicos da criança. Já o sustento financeiro fica a cargo da mãe e do pai biológico do menino. Por fim, o aspecto afetivo é de responsabilidade da mãe, do pai e dele (padrasto).

Anderson interage com seu enteado durante a semana apenas no período noturno, pois informa que a criança permanece em tempo integral na escola. Tal interação se dá também aos finais de semana.

Para o entrevistado, as pessoas disponíveis para atender as demandas da criança são: ele (padrasto), a mãe, os avós maternos e a madrinha da criança. Ele considera-se disponível para atender todas as demandas do seu enteado, com exceção de quando tem compromissos profissionais inadiáveis, como audiências. Por exemplo, se tiver um acidente na escola e tiver que ir ao médico, ele se disponibiliza a conduzi-lo ao atendimento de saúde.

Na sequência, foi apresentada uma lista de pessoas/instituições e foi perguntado se elas favorecem ou dificultam o relacionamento dele (padrasto) com o enteado. Caso a resposta fosse positiva, indagava-se em que aspectos se dava.

Inicialmente, sobre ele próprio (padrasto), o que favorece o relacionamento é o fato de ele gostar do enteado, o que ocorre também por se tratar de ser primo da criança, e não só padrasto. Além disso, avalia que nenhuma característica sua dificulta o seu relacionamento com a criança em questão.

No que diz respeito às características da criança, favorecem os interesses comuns, como gostar do mesmo time, e também o fato de ser primo. Não foi mencionado aspecto de desfavorecimento.

Da mesma forma, a mãe favorece o relacionamento entre padrasto e enteado à medida em que promove frequentemente atividades realizadas com a toda a família reconstituída. Não havendo nela postura que dificulte tal relacionamento, segundo o entrevistado.

Já o pai biológico dificulta a relação pelo fato de não se comunicar com o padrasto. Tal falta de comunicação se dá por iniciativa do pai. Nesse sentido, ele não favorece em nada a relação em questão.

Segundo Anderson, outros membros familiares, a escola da criança, a vizinhança, a sociedade, o governo, a igreja/religião e o sistema jurídico nem favorecem e nem dificultam a relação entre ele (padrasto) e o enteado. Assim, considera que eles não interferem na relação.

Foi perguntado se havia algum acordo entre ele (padrasto) e sua companheira quanto a educação do enteado. Anderson afirma que:

Como a gente vem praticamente de uma mesma linha de criação (pois são primos), a gente não tem dificuldades sobre isso. Porque o que ela tem para passar é o que eu também tenho para passar para ele. Então, as ideias estão no mesmo direcionamento. (ANDERSON)

Conforme o entrevistado, o casal tem:

[...] a cultura da questão de pedir a bênção aos mais velhos. Então [...] a gente foi criado dessa forma, então, facilita bastante. Não há divergência entre a gente. (ANDERSON)

Quando indagado a respeito de como diferencia o papel de padrasto que desempenhava e o do pai biológico do enteado na educação dele, Anderson informa que:

Isso é um ponto complicado, [...] às vezes quando eu estou sendo rígido... eu já comentei até com ela [a companheira]: vai chegar um ponto em que ele [enteado] vai dizer que eu não sou o pai dele. Porque às vezes, você percebe que a criança não gosta de ficar toda hora sendo repreendida, isso incomoda... E a gente tem um problema, não só eu aí agora, como minha esposa também, que o pai dele diverge muito do tipo de educação que é dada. Enquanto a gente tenta frear, ele solta totalmente o menino. Por exemplo, tipo de vestimentas, os filmes que assiste, ele não respeita a classificação. Enquanto a gente [...] só leva para filmes infantis ou que a classificação seja condizente com a idade que ele esteja... O pai não se preocupa com isso, o pai biológico. (ANDERSON)

Ao ser questionado a respeito de como diferencia o papel de padrasto que desempenha e o do pai biológico do enteado no cuidado dele, o participante destaca que: “aí não tem muita diferença não. Com os cuidados eu acho que são os mesmos” (ANDERSON).

Finalmente, o participante informou que mantém com o enteado uma relação “de pai e filho. Total. Sem nenhuma diferença” (ANDERSON).

4.1.4 Discussão do caso

Existe um laço consanguíneo entre o padrasto e o enteado, pois o participante não é pai da criança, mas é seu primo e, conforme Cano e outros (2009), o laço consanguíneo pode facilitar o sentimento de pertencimento na família recasada.

O casamento e a união estável são diferentes formas de configuração familiar, entretanto, não criam laços de parentesco. O vínculo conjugal nasce do casamento e dissolve-se por fatalidade ou pelo divórcio, entretanto, a consanguinidade torna o laço de parentesco eterno. Nesse sentido, Beviláqua (2001) define família como um conjunto de pessoas ligadas pelo vínculo da consanguinidade, cuja eficácia se estende ora mais larga, ora mais restritamente.

Silva, Trindade e Silva Junior (2012) afirmam que um dos maiores obstáculos na adaptação da nova composição familiar é compartilhar determinados papéis, como o de pai e de mãe. Com relação ao caso estudado, o fato de o padrasto ser primo de sua companheira facilitou a convivência e a partilha da educação e dos cuidados com a criança, pois foram criados com costumes semelhantes.

Minuchin e Nichols (1995) pontuaram que, se em um primeiro casamento já não é fácil coordenar a educação dos filhos, uma vez que os pais estão inclinados a seguir ou a modificar as tradições nas quais foram formados, o que não dizer da dificuldade, em uma segunda união, para conciliar dois estilos diferentes de parentalidade, uma vez que já se estabeleceram regras e ritmos anteriormente? Tal dificuldade foi encontrada no caso em questão, sendo que o

padrasto aborda que o pai da criança educa o filho de modo bastante diferente daquele adotado pelo entrevistado e a mãe do menino.

Além disso, ainda há dificuldade de convivência com o pai biológico, apresentando falta de comunicação, rivalidade e desconfiança por parte dele com relação ao padrasto e à mãe da criança. Souza e Dias (2013) ressaltam que a família reconstituída abrange um entrelaçamento de sentimentos, interesses, necessidades e expectativas que proporciona múltiplas formas de vivências, sendo que essa experiência, muitas vezes, é conflituosa. No entanto, Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004) afirmam que nem todo tipo de conflito é mau, pelo contrário, uma vez que ele pode indicar que o pai permanece presente na vida da criança.

Os problemas de ordem relacional costumam ser frequentes na fase inicial da segunda união. Isso ocorre, inclusive, por causa da estrutura e do funcionamento familiar, que precisam ser redefinidos, assim, é possível que ocorram problemas de interação com o novo cônjuge do genitor, sendo necessário, portanto, estabelecer novas fronteiras, contato e influência (FREITAS et al., 2012; MALDONADO, 2006; WAGNER; SARRIERA, 1999).

Wagner (2002) destaca que, independentemente do tipo de configuração, a família é o lugar onde se vivenciam as emoções mais intensas e decisivas dos seres humanos, nos seus aspectos positivos ou negativos.

Dessa maneira, os conflitos se estendem muitas vezes em divergências entre a educação fornecida pelo pai biológico com relação à propiciada pela mãe juntamente com o padrasto. Garbar e Theodore (2000) relataram que, psiquicamente, os filhos passam por ajustes que implicam reconstruir relações mais individualizadas com os pais após a separação, criar novos laços com o cônjuge de um ou ambos os genitores recasados. As crianças podem, ainda, ser confrontadas com diferentes modos de vida e ter que se adequar a dois novos núcleos que podem ser muito antagônicos entre si, até mesmo com orientações contraditórias. Conseqüentemente, os filhos podem manifestar comportamentos e respostas distintos nesses núcleos.

Saraiva, Magalhaes e Levy (2014) esclarecem que com o recasamento, passam a coexistir as histórias das famílias pregressas, sendo necessário conciliar a educação das crianças fruto de uniões anteriores. Sendo assim, o diálogo e a flexibilidade entre os ex-cônjuges pode vir a ser um meio para se resolver o conflito existente quanto à educação do menor.

No que diz respeito à interação, o padrasto apresenta interesses em comum em atividades esportivas e lúdicas, além de acompanhamento educacional e de cuidados com a saúde. Além disso, apresenta-se disponível para atender as necessidades do menino. Com

relação à responsabilidade, afirma que a maior responsabilidade é da mãe, mas compartilha com ela questões relacionadas à educação, cuidados físicos e, principalmente, a afetividade. No entanto, o entrevistado considera que ambos os pais biológicos é que são responsáveis pelo sustento financeiro do enteado.

Segundo Warpechowski e Mosmann (2012), durante o período de separação do casal, as responsabilidades de cada genitor podem se tornar pouco claras, especialmente quando há lacunas de comunicação acerca da nova divisão de responsabilidades. Logo, no pós-divórcio é comum uma ampliação de complexidade na execução das tarefas desenvolvimentais.

Conforme verificaram Coleman, Ganong e Fine (2000), as mães que recasam costumam assumir um maior número de tarefas se comparado às mães de famílias intactas, responsabilizando-se inclusive pela manutenção material e pela autoridade perante os filhos do casamento desfeito.

Por outro lado, Giles-Sims e Crosbie-Burnett (1989) constataram que quanto maior a participação do padrasto no sustento financeiro da família, concomitantemente maior sua participação nas decisões familiares. Paralelamente, quando os enteados recebem apoio e suporte financeiro do pai, a interferência do marido da mãe é menos acolhida.

No relacionamento entre padrasto e enteado no caso estudado, as pessoas que interferem mais, na opinião do entrevistado, são: o próprio padrasto, os pais biológicos e a criança, já outras pessoas/instituições não interferem em tal relação.

Conforme Grzybowski e Wagner (2010), as características da “personalidade do ex-cônjuge” podem facilitar ou dificultar a parentalidade, pois a personalidade é refletida na forma de ser pai ou mãe. Saraiva, Levy e Magalhães (2014) apontam que mesmo pouco presente, o pai tem o poder de dificultar a aproximação do filho com o padrasto. É possível que um relacionamento mais íntimo entre estes seja percebido como uma traição ao pai, de modo que um conflito de lealdade provocaria uma barreira na constituição de laços com o padrasto.

Para Silva, Trindade e Silva Júnior (2012), os ajustes envolvem a nova mulher com os filhos e dependem de vários fatores, dois dos quais foram citados: a idade dos filhos e a forma como se deu a separação dos pais. Os filhos (crianças e adolescentes) parecem lidar sem muito problema com a nova esposa do pai.

Por fim, o último aspecto, mas não menos importante, é que o padrasto alega gostar do enteado e o considera como filho, sendo que têm interesses em comum. Para o sociólogo americano Marsiglio (2004) os padrastos, apesar de não se perceberem especificamente como

figuras paternas, exercem atividades que se aproximam de alguma maneira das fronteiras do que é tipicamente do campo da paternidade.

Conforme Jaquet e Costa (1996), os padrastos estabelecem com seus/suas enteados/as vínculos de afinidade construídos, sobretudo, na base do lazer. Por conseguinte, a convivência diária, a partir da coabitação, pode vir a inaugurar o caminho para o estabelecimento de vínculos afetivos: partilhar costumes, tarefas, e o espaço da casa permite uma primeira forma de vinculação.

Segundo Eguier (2010), do ponto de vista psicanalítico, o conceito de vínculo aponta na direção de uma reciprocidade, o que ressalta a noção de que uma relação se dá entre dois. O vínculo de afeto somente se consolidará no cotidiano, por meio de gestos, palavras, atitudes, projetos compartilhados. Fonseca (2000) afirma que o compartilhamento das atividades cotidianas é responsável por construir a relação entre as crianças e os seus cuidadores. Já Watarai (2010) destaca que, quando o padrasto inicia sua relação com o/a enteado/a ainda pequeno, mais facilmente assume a posição de pai social e sua autoridade é aceita.

4.2 CASO 2: ALEXANDRE

4.2.1 O padrasto e sua família

Alexandre tem 37 anos e realizou curso técnico de nível médio. É proprietário de uma lanchonete, sendo autônomo e trabalha cerca de 50 a 60 horas por semana. O participante afirmou ser católico praticante.

O entrevistado reside com a esposa, que é enfermeira, seu filho e a enteada, sendo que ambas as crianças têm nove anos e estão cursando o quarto ano do Ensino Fundamental I, em uma escola particular católica. Além disso, um primo de Alexandre, que é do interior da Bahia, está morando e trabalhando com ele. O casal vive em união estável, sendo que coabita há dois anos. Eles não têm filhos em comum, e, quando indagado sobre a chefia da família, o participante informou que ele ocupa tal posição juntamente com a companheira, assim, há uma chefia compartilhada.

Alexandre, embora não tenha sido casado anteriormente, teve um filho com uma antiga namorada. Havia um relacionamento de namoro entre ele e a mãe da criança, sendo que tal relação, na perspectiva do entrevistado, era instável, havendo momentos de ruptura e depois de

conciliação. Segundo o participante, quando ele havia decidido romper definitivamente o namoro, a antiga namorada lhe comunicou sobre a gravidez. Diante disso, por causa do bebê, foi mantido por mais um tempo o relacionamento que mais tarde foi rompido definitivamente.

Atualmente mantém um relacionamento conflituoso e de pouco diálogo com essa ex-namorada. Já com o filho, afirma ter um ótimo relacionamento, sendo que detém a guarda unilateral dele. Essa boa convivência é expressa no relato a seguir:

Meu convívio com ele é excelente [...]. Eu converso com ele, mostro muito a vida lá fora, como ela é, o que ela tem, o que as pessoas não têm e que a gente não pode ter tudo o que a gente quer, converso muito, dou castigo quando é para dar [...]. Estou ali no dia a dia com ele, estudando com ele [...]. Bater praticamente nunca bate, dou muito castigo, tirar o que ele quer, entendeu? Se ele faz alguma coisa que não foi direito, se ele responder alguma coisa, tiro ele do futsal por uma semana que é uma coisa que ele gosta muito, para ele ver que ele está perdendo aquilo ali, mas minha relação com (o filho) é realmente excelente. (ALEXANDRE)

Por outro lado, a companheira teve um relacionamento anterior com um comerciante, sendo que coabitaram por um período de cinco anos e depois se casaram e permaneceram nessa condição por 10 anos, assim, ao todo tal relação durou 15 anos. Alexandre informa que, segundo a sua companheira atual, seu relacionamento conjugal anterior era muito bom até que ficou grávida. Depois disso, o ex-marido manifestou ciúmes em relação ao feto e se sentiu rejeitado. Ao final da gravidez, sua companheira descobriu que havia infidelidade conjugal por parte do esposo, mas manteve a relação. Informa, ainda, que devido ao ciúme que havia da relação entre a mãe e a filha, a convivência conjugal se tornou insustentável, o casal se divorciou, e a mãe ficou com a guarda unilateral da criança. Cerca de um ano depois de tal separação, Alexandre conheceu a sua atual companheira.

No que diz respeito à relação conjugal atual, o participante a considera muito boa, havendo bastante diálogo, entendimento entre o casal e poucos conflitos. Com relação aos filhos:

Eu, como pai do meu filho, ela como mãe da filha dela, a gente tem uma relação muito boa de um com o outro, cada um trata [o/a filho/a do outro] como se fosse seu próprio filho. E na verdade, eu sempre pensei assim: eu vou morar com meu filho um dia e no dia que eu morar com ele, se eu tiver com alguma mulher, ela vai ter que aceitar ele, claro, ele respeitando e etc. (ALEXANDRE)

Os fatores que favoreceram o relacionamento atual são: o diálogo constante, o entendimento entre eles e a união. Segundo Alexandre, o casal busca não repetir aspectos negativos de suas relações anteriores, como as brigas/desentendimentos e a falta de diálogo.

Quanto aos fatores que dificultam a relação conjugal atual, Alexandre refere que:

A mãe dela [a sogra] não gosta muito de mim, tinha um pouco de ciúmes por causa da neta. Essa coisa doente, infelizmente. Ela [a companheira] escolheu ficar do meu lado, [...] sem deixar a mãe dela, lógico. Porque ela dá razão a quem tem, tem que sempre ser assim, na verdade. Da minha mãe também houve umas coisas assim, também. Mas, nada disso, nada nunca afetou nossa relação não. (ALEXANDRE)

Alexandre apresentou como concepção de família:

Defino família como um grupo de pessoas que convivem na mesma casa e até que não seja do próprio sangue, mas que tem uma convivência realmente boa, que se entenda, que tenha muito amor, entendimento e harmonia e atenção naquele ambiente ali em que você convive. (ALEXANDRE)

Para o entrevistado, as pessoas que compõem a família dele são: ele, a companheira, a enteada (que chama e considera como filha) e o filho biológico.

A renda familiar mensal é de cerca de 6.000 reais (um pouco mais do que sete salários mínimos e meio), sendo que Alexandre e sua companheira são as pessoas que contribuem para tal renda.

O pai biológico da enteada não paga pensão alimentícia e nem fornece nenhum tipo de auxílio financeiro para ela, como pode ser constatado na fala do participante:

Nenhum tipo, nenhum tipo [de contribuição financeira]. E o pior é que ele pode fazer isso, entendeu? Ele tem condições, [...] mas a opção dele é não pagar nada. A menina inclusive é louca por ele também. A minha esposa, a mãe dela, prefere também não colocar na justiça porque ela acha que deveria ser uma coisa íntima dele, entendeu? De querer dar, da própria vontade. Mas, eu até sou contra. Eu acho até que ele teria que ter essa responsabilidade, até porque ele pode ter essa responsabilidade. Mas, ele não contribui com nada. (ALEXANDRE)

Assim, o entrevistado manifestou descontentamento com relação à falta de colaboração financeira do ex-marido de sua companheira.

4.2.2 Envolvimento do pai biológico com sua filha

Como informado anteriormente, a mãe da enteada tem a guarda unilateral da criança. E, conforme relata o entrevistado, o pai biológico da menina convive muito pouco com ela:

Ele pega ela muito pouco assim, dia dos pais [...], alguma festa, feriado muito pouco, mas digamos, assim, que às vezes ele fica até três meses sem pegá-la, dois meses sem pegar. Às vezes, assim, uma vez no mês pega para almoçar numa sexta-feira, mas é muito pouco mesmo [...] Pode-se dizer até que é de 60 a 90 dias que ele (pai biológico) pega ela para passar um fim de semana. (ALEXANDRE)

Alexandre percebe que a enteada gosta do pai biológico, mas identifica que tal pai não se empenha para encontrá-la, sendo que tal fato, na opinião dele, contribui para uma fragilização do vínculo entre eles, como pode ser observado na fala seguinte:

[...] a menina também gosta dele (do pai biológico). Vai deixando aos poucos. Isso é uma coisa natural. Eu acho muito pouco mesmo (o tempo de convivência com o pai biológico). A gente mora (perto) do colégio. O colégio fica (próximo) do trabalho dele, ao qual ele vem todos os dias, e ele é incapaz de ir lá pegá-la no colégio, incapaz de passar para ver rapidinho, incapaz de passar lá na casa para vê-la rapidinho, liga muito pouco. (ALEXANDRE)

Conforme Alexandre, tanto sua companheira atual quanto ele mantêm uma relação cordial com o pai biológico da enteada. O único ponto de atrito da companheira com o ex-marido é com relação ao pagamento da pensão alimentícia, no entanto, como informado anteriormente, ela já não solicita dele nenhum tipo de auxílio financeiro, já que ele se opõe a fazê-lo. A fala seguinte é bem ilustrativa sobre esses aspectos:

Eles [a companheira e o ex-marido dela] têm uma relação saudável. Fala um com o outro, ele vai pegar a menina lá [no apartamento em que Alexandre reside com a companheira]. Ele também comigo tem uma relação saudável, ótima. [...] Mas, ele também trata com educação, se ele tiver que pegar a menina na minha mão ele pega, se ele tiver que deixar, se [a companheira] estiver trabalhando, ele deixa. E a relação dele com ela também. Tirando algumas coisas assim, que nem ocorrem mais que é quando ela falava com ele com relação a pagar alguma coisa, ele se estressava. Chegou até a dizer: “tire ela da escola e bota na escola pública”. Tiveram [...] algumas discussões pelo telefone, mas normal. (ALEXANDRE)

Conforme Alexandre, o envolvimento entre o pai biológico e a enteada em termos de interação é muito restrito, limitando-se a encontros a cada 60 ou 90 dias, sendo que eventualmente passam um final de semana juntos, de vez em quando fazem uma viagem ou passeiam em um clube.

Além disso, o entrevistado considera o pai biológico da criança indisponível para atendê-la em suas necessidades, como é detalhado na fala a seguir:

Na verdade, a gente, diante de tantas coisas que já aconteceram em relação à ausência dele [pai biológico], a gente [mãe e padrasto] procura nem contar com ele mesmo. A gente sempre se vira [...]. E o pai, se você disser assim: “Nesses cinco anos você já viu o pai dela levar ela ao médico alguma vez?” “Não”. “Você já viu o pai dela levar ela ao dentista alguma vez?” “Não”. Nunca vi. Escola muito pouco, só em algumas ocasiões de apresentações. Apresentação escolar ou alguma coisa assim, que a escola promova no dia dos pais, só. (ALEXANDRE)

Na mesma linha, o envolvimento do pai biológico com a filha, em termos de responsabilidade também é inexistente, como se constata a seguir:

Responsabilidade ele [o pai biológico] não tem nenhuma, nenhuma mesmo. Não posso nem falar assim, ele tem alguma responsabilidade, porque realmente ele não tem nenhuma, nenhuma. Nem financeira, nem na relação de pai para filha ele tem responsabilidade, porque não tem essa relação. E na verdade, ele não tem essa relação porque ele não quer. Porque como eu falei, a gente tem uma relação ótima, eu com ele, ele comigo, brinco com ele às vezes, falo quando ele vai buscar ela, se encontrar ele na rua, a gente se fala. [...] Não existem empecilhos, não existe nada que impeça, se ele quisesse fazer ao contrário. Principalmente a minha esposa, ela até sente falta disso pela filha dela. Hoje em dia ela já não sente tanta falta por causa de mim, mas nada impede ele [de encontrar a filha]. Em alguns relacionamentos você vê a mãe impedir ou o pai impedir, porque um está casado com outro ou outra, mas lá, no caso não existe isso. Opção dele mesmo. (ALEXANDRE)

Diante disso, constata-se que, na perspectiva do padrasto, o pai biológico é pouquíssimo envolvido com a criança, sendo que isso ocorre por motivação do próprio pai e não por impedimento por parte da mãe da menina ou mesmo do padrasto.

Alexandre informa, ainda, que há cerca de um ano e meio o pai biológico da menina mantém união estável com uma mulher que é mãe de um menino que tem três anos de idade. Segundo o participante do estudo, a enteada relata que seu pai biológico não se envolve com o próprio enteado, o que também ocorre com relação a ela, já que seu pai tem pouco contato com ela.

4.2.3 Envolvimento do padrasto com sua enteada

Alexandre destaca que mantém um alto nível de envolvimento com sua enteada tanto em termos de interação, disponibilidade e responsabilidade. Ele a considera como uma filha e percebe que ela também o tem como pai. Tal fato pode ser ilustrado pela fala a seguir:

A gente tem um ótimo envolvimento. A gente se envolve como se fosse realmente, um pai e uma filha [...]. Eu sinto mesmo que ela tem muito amor por mim, me chama de pai, de tio... É uma coisa natural mesmo de pai. [...] Eu

trato ela como se ela [enteada] fosse minha filha mesmo. Trato assim, ela me tem assim também, porque eu sinto isso. Ela também, apesar de ser uma criança, é claro que ela sente. Você sente isso no abraço, no olhar, na preocupação em ligar para falar alguma coisa. (ALEXANDRE)

A interação direta com a enteada se dá em diversas atividades da rotina diária da criança, mesmo que tenha que conciliar a vida familiar e o trabalho, como se constata a seguir:

[...]Eu sempre estou presente, sempre estou presente, seja pessoalmente, na hora da tarefa, na hora de dormir, na hora de acordar, de fazer alguma surpresa, café, tudo sempre a gente está presente. Ou eu ou a mãe dela. Tanto com ela [enteada], como com meu filho. A gente trabalha muito, então, à vezes oscila. Um dia quem estuda sou eu, um dia quem estuda é minha esposa. [...] Lazer também, fim de semana, a gente sai muito. Vai para parque. E quando a gente pode a gente viaja. A gente brinca em parques, no *playground*, dentro de casa mesmo. Sempre tem muito lazer. (ALEXANDRE)

Conforme Alexandre, a disponibilidade dele para com a enteada é alta, o que é verificado na fala que segue:

Eu sempre estou pronto para ela, ela também sempre está pronta para mim. [...] Sempre estou disponível, sempre, sempre. Seja para levar ao médico, ao dentista. Se minha mulher estiver trabalhando, [...] e eu vir que ela [enteada] tem algum problema, está doente, eu mesmo já pego, nem aviso a minha mulher para ela não ficar preocupada, já levo ao médico e, de lá, eu aviso: “Oh, aconteceu isso”. Mas sempre estou disponível, sempre. (ALEXANDRE)

O participante também se sente responsável por atender a criança em suas necessidades e por providenciar o que é necessário para o seu desenvolvimento, como se observa a seguir:

Sou responsável por ela. Como eu falei aqui antes, sou responsável por ela, se ela precisar de alguma coisa. É porque lá em casa na verdade, não tem essa separação de dinheiro. A gente faz tudo para ele [o filho biológico] e para ela (enteada) e vice-versa. Responsabilidade com educação, eu pego ela na escola, em atividades extracurriculares como natação, eu levo. Às vezes, quem leva sou eu, às vezes, é a mãe dela. Tarefa no dia que eu estou em casa, quem faz sou eu, no dia que [a companheira] está em casa, quem faz é ela. Estudar para a prova, para o teste, eu estudo com ela [enteada]. Eu, ela [enteada] e meu filho, todos os três, a gente estuda.

Em síntese, segundo o participante, tanto ele quanto sua companheira são bastante envolvidos com a enteada e com o filho biológico, evidenciando um compartilhamento tanto nos cuidados quanto na educação de ambos.

Foi perguntado ao entrevistado sobre quais são as pessoas responsáveis pela enteada. Segundo ele, tais pessoas são: “A mãe dela, eu (padrasto) e a avó dela materna” (ALEXANDRE). No entanto, destaca que cabe à mãe biológica e a ele a responsabilidade pela criança no que diz respeito aos aspectos educacional, de cuidados físicos, de sustento financeiro e de afetividade.

Durante a semana, Alexandre interage com sua enteada em diversos momentos do dia, pois é profissional autônomo e possui flexibilidade de horário. Além disso, como sua companheira é enfermeira, o casal se organiza para compartilhar a interação direta com as duas crianças conforme as necessidades familiares e profissionais, como é ilustrado a seguir:

É muito dividido. Pode-se dizer assim que é média de tudo. Porque como eu sou autônomo, então, eu faço o meu horário. E aí a mãe dela é enfermeira, tem a escala dela semanal, às vezes trabalha 24 horas, às vezes trabalha “SN”, que é o serviço noturno. É muito dividido mesmo. Durante o dia, acordar, dormir, na hora de dormir, rezar, fazer tarefa, tudo. É muito dividido, nós temos envolvimento praticamente o dia inteiro, às vezes, se num dia foi de manhã, no outro dia foi de tarde e à noite, às vezes não é à noite, porque às vezes, eu chego do trabalho e já estão dormindo. Mas, geralmente quando eu chego eles [a enteada e o filho biológico] estão acordados ainda. É muito dividido mesmo. (ALEXANDRE).

Nos finais de semana também há um bom nível de interação do padrasto com a enteada, mas há momentos de convivência da menina com sua avó materna e do seu filho biológico com a mãe deste, como se verifica na fala a seguir:

Finais de semana, eu trabalho também, alguns fins de semana. Às vezes, ela [enteada] está na casa da avó [materna] que é raro assim, uma vez no mês, um dia só. Às vezes, fico só com ela [enteada] também porque meu filho está na casa da mãe e a mãe dela está trabalhando, está de plantão, aí eu fico com ela. Se eu estiver com ela, eu fico dentro de casa se eu estiver cansado, a gente sai para fazer alguma coisa, comer uma pizza, ir no Campo Grande brincar, em alguma praça. (ALEXANDRE).

Quando indagado sobre quais são as pessoas disponíveis para atender as demandas da criança, o entrevistado responde que tais pessoas são principalmente ele (padrasto) e a companheira, mas quando necessário, em decorrência das atividades laborais do casal, tanto a avó materna da menina quanto um primo do entrevistado estão disponíveis para buscar ou levar a criança para a escola ou, no caso específico da avó, para passar um final de semana.

Alexandre acrescenta a informação de que ele especificamente está disponível para a enteada em qualquer circunstância, sendo que a menina o tem como confiante, e, quando há

algum conflito entre a criança e sua mãe, a menor se dirige a Alexandre, que a ouve e lhe dá conselhos. Como destacado anteriormente, o entrevistado descreve o seu relacionamento com a enteada como sendo “Perfeito! Um relacionamento mesmo de pai para filha e de filha para pai” (ALEXANDRE).

Em seguida, foi apresentada uma lista de pessoas/instituições e foi perguntado se elas favorecem ou dificultam o relacionamento dele (padrasto) com a enteada. Inicialmente, sobre ele próprio (padrasto), o que favorece o relacionamento é o fato de ele considerar e tratar a criança como se fosse filha e de ter para com ela uma relação de confiança. Por outro lado, nenhuma característica dele dificulta tal relação.

No que diz respeito às características da criança, favorece bastante a relação o fato de a menina ser muito amorosa, gostar dele e valorizar tudo o que o padrasto faz por ela (como uma comida que ela goste ou alguma surpresa agradável). Nessas circunstâncias, ela agradece e retribui com beijos. Além disso, segundo o entrevistado, não há nenhuma característica da menina que dificulte tal relacionamento.

A mãe da enteada favorece a relação do padrasto com a menina, pois como mencionado anteriormente, um trata o filho do outro do mesmo modo como se relaciona com o próprio filho, sem privilégios para um ou outro. Um aspecto relevante é o fato de o participante considerar que a companheira tem confiança nele no que diz respeito aos cuidados da menina e dá a liberdade para ambos se relacionarem.

No que diz respeito ao pai biológico da criança, o participante considera que o fato de ele ser muito ausente na vida da menina favoreceu a relação do padrasto com a enteada, como se constata a seguir:

Favorece [referindo-se ao comportamento distante do pai biológico], porque ele não liga para a filha dele. [...] Assim, ela me vê como pai mesmo. Não porque ela me chame de pai ou não, porque na verdade ela me chama de pai pouquíssimas vezes, até mais por brincadeira assim, “papai, papai”. Me chama de tio, mas o sentimento dela, em algumas situações [...] ela poderia dizer assim, “vou ligar para meu pai”, ela não liga, ela me procura. Ela fala comigo... Se acontecer alguma coisa na escola, ela nem fala nada com o pai assim, ela me liga ou liga para a mãe ou fala com meu filho... Mas o que favorece realmente, a ausência dele, que favoreceu esse relacionamento mais ainda. (ALEXANDRE)

O entrevistado menciona, ainda, que o pai biológico não dificulta em nada o relacionamento do padrasto com a enteada.

No que diz respeito a outros membros familiares, Alexandre destaca que a única interferência da família extensa se dá por parte da avó materna da criança. Segundo ele, tal interferência se dá de modo negativo, pois, como destacado anteriormente, a avó tem ciúmes da relação entre os dois, mas o casal contorna bem tal situação, como se verifica a seguir:

Que desfavoreça um pouco, a avó materna, que é louca por ela. Essas avós que a gente já sabe como são, às vezes, que quer ser mãe, que tem ciúmes... Mas, no geral não atrapalha porque essas coisas têm que ser resolvidas com o pai e com a mãe. [...] Se ela morasse com a gente, [...] eu acho que teria um pouco de clima tenso, mas como ela não mora com a gente, como ela não se envolve em nada, praticamente, assim, na nossa casa, então, nem a avó [atrapalha].
(ALEXANDRE)

Segundo Alexandre, a escola da criança, a vizinhança, a sociedade e o governo nem favorecem e nem dificultam a relação entre o padrasto e a enteada. Assim, considera que eles não interferem na relação.

Por outro lado, o participante considera que a igreja/religião só favorece a relação entre ele e a criança, sendo que rezam juntos, pedindo a Deus o que necessitam e agradecendo as graças recebidas. Desse modo, percebe-se que a religião une a família.

Por fim, na perspectiva do participante, o sistema jurídico tende a favorecer a guarda da criança para a mãe, no entanto, como ele considera que transmitiu muito amor e atenção ao filho biológico, estabeleceu um forte vínculo com ele, o que foi reconhecido pela justiça, que lhe concedeu a guarda unilateral do menino. Sendo assim, nesse aspecto o participante mencionou apenas a experiência relativa ao filho biológico e nada referiu sobre a enteada. No entanto, quando conheceu a atual companheira, ela já tinha a guarda unilateral da filha, sendo que o pai biológico não demonstra interesse em requerer a alteração da guarda, além de não pagar a pensão alimentícia e visitar pouco a criança.

Quando indagado com relação à existência de algum acordo entre ele e a companheira quanto à educação e aos cuidados da enteada, o participante afirma não haver nenhum tipo de acordo formal, apenas informal. Como dito anteriormente, ambos são responsáveis por tais aspectos conforme a disponibilidade deles em decorrência da jornada de trabalho.

A respeito de como distingue o seu papel de padrasto e o do pai biológico da sua enteada na educação e no cuidado dela, Alexandre reitera o pouco envolvimento do pai biológico, como demonstrado na sequência:

Infelizmente, ele não tem nenhum papel na educação dela, nem financeiro. Porque, eu acho assim... se ele não pudesse contribuir financeiramente com a educação dela, seja com qualquer outra coisa... Eu acho que a pessoa tem que entender um pouco, se ver realmente que a pessoa não tem condições e tal. Mas, fora a parte financeira, a da educação de uma criança e no próprio amor que você vai dar a essa criança, a parte financeira não voga tanto, já que a mãe dela pode, que eu posso e tal. Você poderia dar mais amor, atenção. Acho importante, pai sentar junto, ensinar. Mas, não é da natureza dele. Não sei. Ele não faz nada disso. Ele realmente [...] não desenvolve nenhum papel. [...] Ele vai à escola dia de apresentação... Se ele vai na escola no dia dos pais porque é convidado pela escola, vai ter alguma coisa. E já teve até dia dos pais dele não ir também. Eu não considero isso nenhum tipo de papel. (ALEXANDRE)

Nesse sentido, é o padrasto que compartilha com a mãe da menina sua educação e cuidados, pois o pai biológico é muito ausente. Sendo assim, o sentimento que nutre pela enteada é o de pai e destaca a forte união entre os membros familiares, sendo que sempre estão realizando atividades conjuntas.

4.2.4 Discussão do caso

De acordo com Souza e Dias (2013), na sociedade contemporânea, o recasar-se tornou um fato comum: uma família se desfaz e outra se organiza. Entretanto, na prática não é assim tão fácil, principalmente quando há resistência dos sogros e dos próprios pais com relação à segunda união. Segundo as autoras supracitadas, dificuldades de relacionamento são frequentes na fase inicial do recasamento por tratar-se de pessoas que não tinham um elo.

Woortmann (1987) ilustra essa ideia dizendo que: “Quando você se casa com uma mulher, você se casa com uma família” (p.155). Desse modo, o irmão passa a ser cunhado, o pai passa a ser sogro e a mãe, sogra. Nessa diversidade de papéis e funções, constrói-se o parentesco de afinidade que muitas vezes não se encerra com o rompimento conjugal.

Nesse contexto, o casal precisa desenvolver limites/fronteiras que os protejam da intrusão de outros membros. Assim, o casal constitui uma barreira para lidar com o estresse intra e extrafamiliar, viabilizando satisfação das suas necessidades psicológicas (SOUSA, 2006).

Segundo Gladstone (1987), os principais motivos que podem dificultar o relacionamento avós-netos após a separação dos pais são os conflitos não resolvidos e as dificuldades de renegociar os relacionamentos.

Sweeney (2007) constatou na realidade americana que os filhos de pais divorciados que não contaram com o apoio dos familiares tenderam a apresentar maiores dificuldades de

adaptação à nova família. A família extensa é citada por diversos autores (ARAÚJO; DIAS, 2002; CANO et al., 2009; GARBAR; THEODORE, 2000; MCGOLDRICK; CARTER, 1995; MARCONDES, 2009) como uma das fontes de apoio e de ajuda nos momentos difíceis. Trata-se, especialmente, de avós ou tios, normalmente parentes por parte do genitor guardião, com quem a família conserva maior contato. De acordo com Gladstone (1989), após um processo de separação/divórcio, os avós prestam assistência não apenas aos seus filhos e netos, mas também aos genros/noras. Duas razões podem explicar este comportamento: eles se sentem emocionalmente perto dessas pessoas, e esta assistência lhes permite livre acesso aos netos.

Conforme Dias (2002), no caso da separação ou recasamento dos pais, os avós funcionam como figura de apoio não só do ponto de vista instrumental, fornecendo cuidado e ajuda financeira, como também do ponto de vista emocional. Para Rabinovich, Moreira e Franco (2012), as avós sucedem aos pais na importância nos papéis familiares, e há mais uma interdependência emocional do que econômica/funcional com relação à criança. Além disso, conforme Rabinovich e Moreira (2008), as avós costumam fazerem-se presentes na vida dos netos pela transmissão de histórias de vida e informações.

Neste contexto, constata-se a importância da família extensa ao exercer influência na constituição da nova família. Tal família tanto pode facilitar a adaptação dos novos membros parentais do núcleo familiar como criar resistências ao recasamento por meio da lealdade aos antigos genros/noras, cunhados ou tios (MARCONDES, 2009; OLIVEIRA, 2005).

Por outro lado, a resistência dos avós pode ser fruto de um receio por causa da convivência entre padrasto e enteada. Essa preocupação é legítima e carrega os estigmas já concebidos no imaginário social, com conotações negativas, como a “madrasta malvada” e o “padrasto abusador” (WAGNER, 2002, p.30).

Após os cônjuges e seus filhos, os avós são considerados os parentes que mais tendem a sofrer as consequências desfavoráveis desse rompimento, uma vez que se verifica, normalmente, seu envolvimento neste momento delicado que seu filho ou filha está passando (JASKOWSKI; DELLASEGA, 1993). Araújo e Dias (2002) afirmam que outros membros da família, além das díades imediatas pais-filhos, também podem ser influenciados pelo divórcio como, por exemplo, os avós.

Além disso, Dantas Jablonski e Féres-Carneiro (2004) afirmam que a sociedade é sempre perpassada pelos valores morais, éticos, culturais, econômicos, sociais e políticos de seu período, o que se verifica com a questão de casamento e divórcio. Nessa perspectiva, a

história da família não segue uma linearidade, a trajetória é repleta de rupturas e continuidades; assim, o que é não é admitido em um dado momento, posteriormente, pode ser aceito e absorvido pela sociedade.

Gladstone e Jonhson (1988) salientam, ainda, que embora os avós também sejam influenciados pela separação/divórcio de um(a) filho(a), é mais provável que eles estejam numa fase estável nas suas vidas, sendo possível que possam prestar assistência emocional ou expressiva e instrumental a seus filhos, ex-genros/noras e netos, desempenhando, então, um papel mais atuante.

Também é mister considerar que, não obstante a ênfase esteja voltada, na maioria das vezes, para os benéficos que os avós podem trazer, sobretudo no que tange ao desenvolvimento de seus netos, a influência é recíproca. Pode-se dizer, portanto, que a relação entre essas duas gerações é mutuamente importante. (ARAÚJO; DIAS, 2002,p. 92)

Neste sentido, Maldonado e Goldin (1995) afirmam que os netos exercem fundamental importância na vida dos avós e que o contato entre avós e netos pode ser essencial para as pessoas que estão envelhecendo.

Em se tratando do pai biológico, constatou-se que ele tem pouco contato com a filha e não contribui nem financeiramente, sendo pouquíssimo envolvido com a menina. Conforme dados do IBGE (2007), na maioria dos casos de divórcio, os filhos ficam sob a custódia da mãe (89,5%), que solicitam o apoio dos pais biológicos no aspecto financeiro, emocional, bem como instrumental para cuidar da educação e disciplina das crianças.

De acordo com Silveira (1998), nem todo genitor constituir-se-á como pai, ou seja, nem todo pai será capaz de manter um relacionamento com seu filho que caracterizem o exercício da paternidade, pois tal relação dar-se-á mediante um conjunto de práticas, que, assim como todas as outras relações, vai se construindo e reconstruindo sempre.

Grzybowski e Wagner (2010) reconhece a importância de desvincular o casal conjugal do casal parental, pois o segundo deve ser mantido para gerir as necessidades da criança. Diante disso, mesmo o casal parental precisa assegurar à criança funções de proteção, de cuidado e de provedor das necessidades materiais e afetivas dela. Lansky (2004) afirma que pais que se mantêm ligados aos filhos durante o primeiro ano de divórcio permanecem envolvidos.

Cúnico e Arpini (2013) afirmam que são escassas as informações relativas àqueles homens, ao mesmo tempo pais, cujo interesse pelos filhos não se faz presente. Petrini e Dias (2013)

esclarecem que a ausência paterna no domicílio reduz a responsabilidade com a esposa e com o conjunto da família, a responsabilidade com a manutenção da casa e com a educação dos filhos.

Warpechowski e Mosmann (2012) esclarecem que a ausência e/ou a indiferença de pais em relação aos seus filhos explica em grande parte o fato de a masculinidade ser tão mal formulada, mal transmitida e mal assumida pelos homens. Portanto, as famílias desfeitas ou recompostas estão mudando completamente o próprio conceito de paternidade.

Assim, à medida que as famílias recompostas se multiplicam, os homens passam a manter relações parentais com os filhos da atual companheira, crianças com as quais não possuem laços biológicos dando início ao exercício de uma paternidade social.

No caso estudado, o padrasto nutre para com a menina um sentimento de pai. Pinto e Chalhub (2011) e Tomé e Schermann (2004) encontraram evidências empíricas de que há uma maior facilidade na constituição dos vínculos de afeto entre enteados e padrastos se a figura paterna for ausente da vida dos filhos. Lôbo (2003) igualmente assegura que, se os contatos entre o pai biológico e o filho escassearem após o fim da união conjugal, o relacionamento entre padrasto e enteado pode ganhar força. Diante disso, o pai ausente cede lugar ao padrasto.

Nessa perspectiva, Souza e Dias (2013) apontam para uma “adoção parental” por parte dos filhos, que buscam nesses novos personagens a concretização de uma família e os cuidados que deveriam ser dispensados pelo genitor não residente.

Para Grisard Filho (2005), os padrastos iniciam sua relação com os enteados de uma maneira que pode ser considerada invertida: eles necessitam primeiramente assumir responsabilidades, só posteriormente criam os vínculos afetivos. Além disso, na opinião de Cherlin e Furstenberg Jr. (1994), as relações entre padrasto e enteado são especialmente marcadas por negociações, de modo que o envolvimento se dá a partir de um trabalho cotidiano de construção.

4.3 CASO 3: ELIAS

4.3.1 O padrasto e sua família

Elias tem 59 anos, é formado em Economia e pós-graduado em Gestão de Tributos. É funcionário público e trabalha cerca de 40 horas semanais. O participante afirmou ser católico, mas também se orienta pelo espiritismo.

O entrevistado reside com a esposa, que tem 35 anos e é graduada em Arquitetura, e com dois enteados, sendo uma adolescente com 15 anos e o segundo, que é focalizado no presente estudo, que tem 10 anos de idade e está cursando o quinto ano do Ensino Fundamental I em uma escola particular de Salvador. O casal vive em união estável há quatro anos e não tem filhos biológicos em comum. Quando indagado a respeito da chefia da família, o participante informou que ele ocupa tal posição.

Antes do relacionamento conjugal atual, Elias foi casado por 20 anos com uma Pedagoga que tem 49 anos e, dessa relação, tem quatro filhos, sendo que todos eles são adultos. O entrevistado afirma que seu primeiro casamento foi bom e diz que foram “[...] 20 anos de alegria e felicidade. Tudo bem, tudo tranquilo. Foi ótimo [...] enquanto durou” (ELIAS). Segundo ele, o vínculo conjugal foi desfeito, mas eles mantêm uma relação amistosa.

O participante demonstra considerar que a união conjugal deve permanecer apenas enquanto for satisfatória para ele, enquanto que o relacionamento com seus próprios pais e filhos é considerado por ele como eterno, conforme se constata na fala seguinte:

A vida para mim é assim, eu decido as coisas, não deu certo, eu vou embora. Bola para frente, vida que segue... Os filhos são eternos, as esposas podem ser passageiras. Na vida da gente, a gente tem de eternidade: pai, mãe e filhos. Esses são os nossos amigos. Os outros a gente vive, ama... Mas, se um dia a coisa estiver caminhando para um desajuste qualquer, cada um vai para seu lado e vai buscar a forma de ser feliz. (ELIAS)

Elias afirma apresentar um envolvimento alto com seus filhos da primeira união:

Cotidianamente, excelente [o convívio entre Elias e os filhos]. [...] Tenho uma filha que está no exterior já há uns três anos, fazendo mestrado, falo com ela uma vez por semana [via telefone]. Os outros [...] são meus companheiros, saem comigo, com minha atual mulher, vamos a restaurantes, bares, em casa tudo normal. (ELIAS)

Por outro lado, a companheira atual foi casada anteriormente, e Elias afirma que, na perspectiva dela, tal relação foi ruim e culminou no divórcio. Dessa relação nasceram os dois filhos dela que mantém a guarda unilateral dos menores. Há cerca de seis anos o pai biológico dos meninos reside no exterior.

No que diz respeito à relação conjugal atual, o participante a considera “boa, é ótima, excelente, é estável. Não tenho problema nenhum, é boa” (ELIAS). O participante destaca que diversos fatores favorecem tal união:

A esposa trabalha, é independente, é uma pessoa muito atenciosa, boa mãe, gosto dela, ela gosta de mim. Não tem fator assim, preponderante não. É um conjunto de fatores, mas os mais importantes são: que a pessoa tem independência, é lutadora, trabalha muito também, inclusive para cuidar dos dois filhos que o pai não ajuda em nada... Então, os fatores são esses e amor também, lógico. (ELIAS)

Quando indagado sobre os fatores que dificultam a relação conjugal atual, Elias refere não haver impedimentos. Informa, ainda, que sua companheira é evangélica e ele se considera católico, mas que tal diferença religiosa não interfere negativamente no relacionamento deles.

Elias apresentou como concepção de família:

A minha família, apesar de separado, nós somos muito unidos com os filhos, inclusive amigo da ex-esposa. Minha mãe tem participação forte na minha vida. Família é um elo importantíssimo na vida de qualquer pessoa. Família é aquela coisa que você não escolhe, mas que dentro da família estão as pessoas que você realmente pode confiar, pode contar nos momentos de dificuldade, nos momentos em que você precisa de um ombro amigo, precisa de orientação, então, família tem uma participação forte na vida das pessoas. É um elo importante na vida de qualquer cidadão. (ELIAS)

Para o entrevistado, as pessoas que compõem a família dele são: “os quatro filhos de um casamento anterior e, como eu convivo já há quatro anos com esses dois enteados, os enteados e a esposa atual” (ELIAS).

A renda familiar mensal é de 30.000 reais (um pouco mais do que 38 salários mínimos), sendo que Elias e sua companheira são as pessoas que contribuem para tal renda. Cabe informar que o pai biológico dos enteados não contribui em nada com as despesas deles.

4.3.2 Envolvimento do pai biológico com sua filha

Como dito anteriormente, o pai biológico dos enteados reside há seis anos no exterior, e a mãe detém a guarda unilateral dos filhos. Conforme relata o entrevistado, o ex-marido de sua companheira não apresenta nenhum envolvimento com os filhos, mantendo pouquíssimo contato com eles.

De acordo com Elias, o relacionamento de sua companheira com o ex-marido dela é precário, e justifica afirmando que

Por ele não dar atenção aos filhos, ela também não mantém muito bom relacionamento [com ele]. É um convívio de *whatsapp*, coisa sem muita

profundidade por conta da personalidade dele que não liga, não mantém contato com os filhos. (ELIAS)

Assim, há um baixo nível de envolvimento da companheira com o ex-marido, por outro lado, não há nenhum tipo de relacionamento entre o participante e o ex-cônjuge de sua companheira, inclusive Elias afirma conhecê-lo superficialmente.

Conforme o entrevistado, é inexistente o envolvimento entre o pai biológico e o enteado de 10 anos (foco do estudo), tanto em interação, quanto em disponibilidade e em responsabilidade. Segundo o padrasto, o pai biológico do menino é uma “[...] pessoa complicada [...] ele não é um pai presente, é um pai ausente. É um pai que eu classificaria como irresponsável. Eu acho que casamento termina, mas os filhos são eternos” (ELIAS). Em síntese, na perspectiva do padrasto, o pai biológico não assume em nenhum aspecto a função paterna com relação à criança.

4.3.3 Envolvimento do padrasto com seu enteado

Elias não se considera como pai do enteado de 10 anos, mas sim como amigo e companheiro dele. No entanto, diz “[...] fazer tudo que entre aspas um pai faria, mas sem ser pai”. Por outro lado, segundo ele, o enteado “[...] tem a mim como pai, o pai biológico e o avô, tem três pais” (ELIAS). No entanto, o nomeia como tio, como se constata na sequência:

Eu procuro, dentro da relação de amizade, de respeito, de companheirismo sem ser o pai, estar junto dele, fazer com que ele me respeite. Tanto que o tratamento é tio... É um tratamento de amizade, de companheirismo. Mas, eu acho que a figura do pai, por conta da genética, ela é muito importante também. A gente carrega na vida a genética e carrega os outros costumes, os exemplos das pessoas que a gente convive, então, eu procuro ser o amigo, o tio, o tio do coração. Mas, antes deveria ter a figura do pai se fosse mais responsável. Eu não deixaria um filho como nunca deixei. Meus filhos são eternos, são amigos e eternos. (ELIAS)

O participante informa que, em termos de interação, seu envolvimento com o enteado se dá principalmente por meio de atividades de lazer/brincadeira, como se constata na fala seguinte:

Quem coordena e dá as orientações maiores é a mãe, eu dou meu exemplo e procuro ser amigo dele, ser companheiro, ser amigo, inclusive porque é uma criança, distrair, curtir, presentear, [...] vamos ao futebol, assistimos filme, às vezes jogamos videogame. (ELIAS)

Para Elias, a disponibilidade dele para com o enteado se dá mais frequentemente aos finais de semana, sendo que tal disponibilidade é mais voltada para o lazer, conforme se verifica a seguir:

Sou disponível. Aos fins de semana saímos, estou sempre em casa, ele também assistindo televisão, torcendo pelo mesmo time de futebol, levando para parque, levando para praia, então, onde eu vou, que uma criança pode ir, ele sempre está comigo ou com a mãe. (ELIAS)

O entrevistado revela ter para com o enteado a mesma responsabilidade que teria com um amigo ou outra pessoa da família, mas não especificamente como um pai, como é ilustrado na sequência:

Se precisar estamos juntos, eu assumo, eu ajudo. Como ajudaria um amigo, uma pessoa que é de minha família, inclusive, se é uma criança sempre tem aquele sentimento de que não pode ser o pai, porque a figura do pai também é uma questão que já vincula ele diretamente, inclusive geneticamente, mas ser um amigo, ser um companheiro, ser a pessoa que ele pode confiar, em que ele vá contar sempre que precisar, tem um ombro amigo, uma pessoa que está com o braços e o coração abertos para resolver problema, os problemas que forem aparecendo na vida dele. Que eu trato as crianças, como os adultos que estão na família. Quem casa, trouxe um filho, não posso fazer nada. Tem o quê? Continuar acompanhando. (ELIAS)

Foi perguntado ao entrevistado sobre quais são as pessoas responsáveis pelo enteado. Para ele, tais pessoas são: “a mãe, eu (o padrasto) e os avós maternos são muito participativos” (ELIAS).

Com relação ao aspecto educacional do enteado, segundo o entrevistado, tal responsabilidade cabe à mãe e à funcionária doméstica, afirmando que apenas esclarece algumas dúvidas da criança, justificando que trabalha o dia inteiro. Já os cuidados físicos do menino são atribuídos à mãe e ao padrasto. Por outro lado, o sustento financeiro do menor fica sob a responsabilidade da mãe, sendo que, quando há alguma necessidade, o padrasto também contribui. Em se tratando do aspecto afetivo, Elias e a mãe da criança são os responsáveis por tal aspecto, mas principalmente ela.

Elias informa que, em decorrência da atividade laboral, interage com o enteado durante a semana apenas no período noturno, sendo que tal interação é mais intensa nos finais de semana.

Quando indagado sobre quais são as pessoas disponíveis para atender as demandas do enteado, o participante responde que tais pessoas são principalmente: a funcionária doméstica, a irmã e a mãe do menino, e o padrasto quando está em casa.

Elias acrescenta a informação de que ele especificamente está disponível para o enteado, conforme se constata a seguir:

Em qualquer situação, desde que haja necessidade. O tempo seria o tempo todo. Eu não teria problema nenhum, desde que haja necessidade, eu estou disponível. [...] médico, estudo, festa do dia dos pais, escola, o que precisar eu estou lá, representando a figura, REPRESENTANDO [ênfatisa] a figura do pai. Porque é importante para uma criança ter uma pessoa [para representar o pai]. (ELIAS)

O participante descreve seu relacionamento com o enteado como sendo

Muito bom! Alegre, tranquilo, muito tranquilo, até por minha forma de ser, eu me dou bem com todo mundo e ele gosta de mim. A gente curte muito. Tranquilo, muito bom, sem problemas, sem crise. (ELIAS)

Na sequência, foi apresentada uma lista de pessoas/instituições e foi perguntado se elas favorecem ou dificultam o relacionamento do padrasto com o enteado. Inicialmente, sobre ele próprio (padrasto), o que favorece o relacionamento é o fato de ele se considerar brincalhão e tranquilo, além de agradar a criança e intermediar o relacionamento entre o menino e sua mãe nos momentos de conflito entre estes. Por outro lado, nenhuma característica do padrasto dificulta tal relação.

No que diz respeito às características da criança, favorece bastante a relação o fato de o menino gostar de brincar de *videogame* e de jogar futebol, sendo que ambos torcem pelo mesmo time. Além do mais, nenhuma característica da criança dificulta tal relacionamento.

A mãe do enteado favorece a relação do padrasto com o menino estimulando um relacionamento de união e de harmonia entre eles. Por outro lado, não dificulta em nada tal interação. No entanto, cabe destacar que o participante menciona que sua companheira é rígida e bastante preocupada com a criança, enquanto ele dá mais liberdade ao enteado e, como dito anteriormente, intermedeia os conflitos entre mãe e filho.

No que diz respeito ao pai biológico da criança, o participante considera que ele é muito ausente da vida dela, sendo assim, de forma indireta, tal fato favoreceu a proximidade entre o enteado e o padrasto que, como dito anteriormente, afirma não ocupar o lugar de pai, mas de algum modo o representa. Por outro lado, a ausência do pai biológico prejudica a interação dele próprio com o filho, mas não interfere negativamente na relação entre o enteado e o padrasto.

Elias destaca que outros membros familiares favorecem a interação entre o padrasto e o enteado, pois tanto parentes do lado da companheira, quanto do lado dele (padrasto) gostam do

menino. Há, de algum modo, destaque para a interação positiva dos avós maternos e das brincadeiras entre primos de ambos os lados da família reconstituída. Ele acrescenta a informação de não haver dificuldades impostas por tais familiares.

Segundo Elias, tanto a escola quanto a vizinhança colaboram no aspecto de a criança interagir com outras crianças, mas em nada dificultam o relacionamento entre o enteado e o padrasto. Inclusive, como mencionado anteriormente, quando necessário, o padrasto representa o pai na instituição escolar, como nas festas comemorativas do dia dos pais.

Por outro lado, o entrevistado considera que a sociedade não interfere em nada no que diz respeito ao relacionamento entre padrasto e enteado, pois justifica que:

A sociedade é uma questão pessoal. Cada um que cuide de si, eu cuido de mim, então não tenho tempo de pensar na sociedade, que a sociedade não paga minhas contas [...]. O dinheiro é meu, a vida é minha, então a sociedade nada.
(ELIAS)

Segundo Elias, o governo não favorece o relacionamento entre o enteado e ele, mas pode dificultar tal interação em decorrência da crise econômica, pois diante de tal fato, haverá menos dinheiro disponível para o lazer da criança, como comprar um brinquedo, um jogo ou mesmo realizar refeições fora de casa.

No que diz respeito à igreja/religião, como destacado anteriormente, a companheira é evangélica e ele se diz católico, mas um respeita a religiosidade do outro e tal aspecto interfere positivamente na relação com a criança, mas não dificulta em nada.

Por fim, o entrevistado afirma que o sistema jurídico não interfere em nada, justificando que o casal mantém “união estável, na verdade é tudo normal, é tudo regular” (ELIAS). No entanto, não menciona nada específico com relação à criança.

Quando questionado sobre a existência de algum acordo entre ele e a companheira quanto à educação do enteado, o participante afirma que o casal concorda a respeito de a criança frequentar uma boa escola e ter uma boa educação doméstica, pois: “a educação é que vai viabilizar uma vida melhor. E a educação no sentido amplo, não só no sentido de leitura, de literatura, no sentido de escola, de educação de forma ampla, nas atitudes, nas ações do cotidiano. Então, eu acho fundamental” (ELIAS).

O participante afirma não haver acordo entre ele e a companheira quanto aos cuidados do enteado, pois vão conversando e resolvendo os problemas na medida em que aparecem no cotidiano.

Sobre como distingue o seu papel de padrasto e o do pai biológico do seu enteado na educação dele, Elias afirma que:

Eu sou presente. Então, o meu exemplo é que vai balizar, provavelmente, a criança que convive comigo o tempo todo, já que o pai é ausente. Então o espelho, o ritmo de pessoa, de cidadão, de pai vai ser o meu, o da mãe e o da família. Ele inclusive é uma criança feliz, tem todo esse convívio. Ele se sente incluído no seio, no coração da família, o que não tinha antes.(ELIAS)

Por outro lado, em termos de cuidados:

O pai biológico não tem cuidados nenhum. Os cuidados são sempre prioritariamente da mãe, logo após, são os meus ou então, em conjunto com a mãe. Então, o pai não tem participação. É um pai omissivo, só é pai biológico. Efetivamente quem desempenha as funções de pai, sou eu.(ELIAS)

O sentimento que o padrasto nutre pelo enteado é de amor, carinho e amizade, sendo que faria por ele o que fez pelos próprios filhos biológicos, entretanto, diferencia a relação que estabelece com os filhos biológicos e o enteado assim:

Filhos que são os biológicos mesmo, você tem uma emoção maior. Mas, [com relação ao enteado, há] um sentimento puro, de amor, de carinho e sempre que se puder ajudar, ajuda. Estar juntos, chegar juntos. Mas, eu acho que os filhos biológicos já se entendem mais. Porque tem essa questão da genética na vida das pessoas, então [...] você carrega no gene, hábitos que não são os que os meus [filhos biológicos] carregaram. Então, o sentimento é bom, o convívio é bom, é respeitoso, é harmonioso, é de amor, é um mundo de paz, de alegria, de felicidade. Mas, na decisão maior, os filhos normais, são filhos normais. (ELIAS)

Sendo assim, Elias reconhece que existe uma distinção entre os filhos biológicos e o enteado no sentido genético e também de responsabilidade. Por fim, fica evidente que cabe à mãe a responsabilidade primária pelo filho, e o padrasto seria coadjuvante, priorizando uma boa convivência e o lazer. Por sua vez, o pai da criança tem uma postura omissiva e irresponsável.

4.3.4 Discussão do caso

A família recomposta que vive união estável tem um relacionamento conjugal como sendo instável. A carência de institucionalização da conduta é um obstáculo para a coesão familiar, sendo um fator que colabora para o elevado índice de divórcio entre os recasados que é superior ao divórcio entre os casados pela primeira vez.

Nas últimas décadas, a família passa por muitas mudanças, que a torna particularmente vulnerável. Estão mudando o modo de entender e o modo de viver o amor e a sexualidade, a fecundidade e a procriação, o vínculo familiar, a maternidade e a paternidade, o relacionamento entre homem e mulher (PETRINI, 2003).

Em consonância com o autor supracitado, Bauman (2004) afirma que vivemos numa sociedade líquida, marcada pela “incerteza em relação ao futuro, fragilidade da posição social e insegurança existencial”. Segundo ele, essa insegurança é nutrida pela inconstância do mercado de trabalho, pelas modificações constantes do valor atribuído às posições sociais e às competências do passado, pela inconsistência dos compromissos e das parcerias.

Segundo Schabbel (2005), o casamento ainda faz parte da subjetividade da maioria dos indivíduos, mas perdeu seu caráter duradouro. Os valores individualistas criam uma nova tendência amorosa que é o amor confluyente caracterizado por Giddens (1993) como um amor ativo e que entra em choque com as categorias de “para sempre” e de “único” amor romântico. Para Cutsem (2001), um rompimento conjugal força cada um dos membros casal a encontrar uma nova identidade: não mais como solteiro – identidade que nunca mais será resgatada, e sim como divorciado/a.

A principal característica do amor fluido é não manter a forma por muito tempo quebrando o que está perto de se solidificar, substituindo o velho pelo novo nos seus mais diversos aspectos, imperando a necessidade de descartar e substituir. (BAUMAN, 2004). O autor ainda ressalva que a sociedade atual se caracteriza por ser “líquida, consmista e individualizada” (BAUMAN, 2004, p. 87).

Apesar desta visão agonizante, Petrini (2003) afirma que na sociedade contemporânea, mesmo a família tendo passado por amplas transformações, tornando-se mais vulnerável, esta ainda é um bem que a sociedade cultiva. Para Buman (2004), os sujeitos garantem que seu desejo, paixão, objetivo ou sonho é o/a de “relacionar-se”. Mas não estão preocupados em evitar que suas relações acabem congeladas e coaguladas. Estão mesmo buscando relacionamentos duradouros, como dizem, ou seu desejo é que sejam leves e frouxos.

Por outro lado, têm-se a percepção da família como pessoas ligadas entre si, que se apoiam incondicionalmente e mantêm confiança mútua. No entanto, tais aspectos parecem estar relacionados especialmente com relação aos filhos e seus próprios pais.

A família também é fonte de apoio emocional e psicológico, que é essencial para a concepção do caráter e da saúde mental humana. Nesta perspectiva, Cano e outros (2008)

afirmam que o processo pós-divórcio engloba inúmeros ajustamentos, envolvendo a família de origem e a família extensa.

Corroborando com essa ideia, Pires (2008) acrescenta que a família se desenvolve quando um casal tem projetos em comum, numa aliança, a partir disso, dá-se origem a uma rede extensa e complexa de relações e laços entre os membros que advêm da mesma. Tais relações de convivência e laços de parentesco serão a base de valores da socialização, entre ajuda e solidariedade necessários para o bom funcionamento da família e dos seus membros.

Entretanto, percebe-se que nas famílias recompostas os laços conjugais são mais frágeis do que os parentais. Conforme Jablonski (2003), a quantidade de pessoas recasadas é superior no sexo masculino do que no feminino.

Desse modo, retoma-se a hipótese de Féres-Carneiro (2003), a qual considera que os casais buscam o divórcio por acreditarem que o casamento possa ser algo mais do que aquilo que suas relações oferecem.

A autora parte da hipótese de que o casamento ainda é uma instituição fundamental para a maioria das pessoas, pois quando o matrimônio não corresponde às expectativas do casal, ocorre o divórcio. Nesses termos, as pessoas se divorciam porque esperam mais de seus casamentos, iniciando, então, uma busca por novas relações e, se possível, outro casamento (CANO et al., 2008).

Isso pode ser também compreendido com a afirmação de Carter e McGoldrick (1995) de que, no recasamento, as pessoas buscam encontrar a satisfação de expectativas anteriores ao primeiro casamento.

Cano e outros (2008) acrescentam que muitos recasamentos acabam ocorrendo de modo consensual, ou seja, sem qualquer registro ou procedimento legal; assim, pode-se constatar que o número de divorciados que se casam ou estabelecem união estável novamente é muito elevado. Dessa forma, há um enfraquecimento dos vínculos.

Por outro lado, o relacionamento que a companheira mantém com o ex-marido interfere também na interação entre o atual e o ex-cônjuge. De acordo com Souza e Dias (2013), os pais que se separam em meio a conflitos e hostilidades mantêm-se distantes, comunicando-se apenas sobre os assuntos necessários referentes aos filhos.

Conforme Peck e Manocherian (1980/2001), as questões pendentes e não resolvidas, em sua maioria, referem-se à família de origem, e não à família recém-constituída. Nessa

perspectiva, nem sempre um adulto que assume funções parentais diante de uma criança é o pai legal ou o genitor. Evidencia-se, portanto, que o exercício da parentalidade transcende os vínculos biológicos e jurídicos do parentesco.

Neste caso e também nos outros aqui estudados, muitas vezes o conhecimento sobre o ex-marido da companheira se dá mediante os relatos e interpretações dela.

Portanto, o pai biológico tem pouco contato com o filho e não contribui financeiramente; é pouquíssimo envolvido com o menino. Nesse sentido, conforme Schabbel (2005), a mediação de divórcio para casais com filhos procura, potencialmente, servir aos interesses das crianças, uma vez que a qualidade das relações entre pais e filhos está intimamente vinculada à qualidade de relacionamento entre os pais pós-separação.

Smock e Manning (1997), analisando as consequências da relação do pai biológico não residente e o pagamento da pensão para os filhos, encontraram uma correlação consistente entre o suporte financeiro e a qualidade do relacionamento entre ambos. Para esses autores, o pagamento da pensão aos filhos é determinante para seu bem-estar, estando associado, também, aos encontros estabelecidos entre pais e filhos.

Já Cúnico e Arpini (2013) identificaram que a relação estabelecida entre o ex-casal após o fim da relação provoca interferências no modo como eles exercem a parentalidade pós-dissolução. Peck e Manocherian (1980/2001) destacam que, apesar da prevalência do divórcio, os membros da família, em geral, não estão preparados para o impacto emocional, social e econômico que o mesmo acarreta.

Nessa perspectiva, o que se percebe é que os pais biológicos em processo de separação/divórcio têm dificuldades para entender que quem se separa é o casal conjugal, tendo o casal parental o dever de seguir cuidando, protegendo e provendo as necessidades materiais e afetivas da prole (CORSO; CORSO, 2011; FÉRES-CARNEIRO, 1998; GROENINGA; PEREIRA, 2011; WARPECHOWSKI; MOSMANN, 2012). Ou seja, o casal não está liberado de suas obrigações de parentalidade após um desentendimento, uma separação ou um divórcio (DOLTO, 2011; GROENINGA; PEREIRA, 2011).

Assim, o padrasto nutre, para com o menino, um sentimento de amizade e companheirismo. Fonseca (2002) afirma que o compartilhamento das atividades cotidianas é responsável por construir a relação entre as crianças e os seus cuidadores.

Warpechowsk e Mosmann (2012) apontam para a instalação de uma paternidade social, na qual os vínculos criados entre adultos e crianças não são respaldados unicamente pelos laços sanguíneos, mas também por laços afetivos.

Por fim, White e Gilbreth (2001) esclarecem que a manutenção de um bom relacionamento com o padrasto está associado ao bem-estar e ao desenvolvimento saudável dos/as enteados/as.

4.4 CASO 4: MARCOS

4.4.1 O padrasto e sua família

Marcos tem 48 anos e possui nível superior de escolaridade, cursou Engenharia Mecânica. Atua como representante comercial, sendo que trabalha cerca de 40 horas semanais. O participante afirma ser católico, mas não praticante.

O entrevistado reside com a esposa, que é gerente de *marketing*, e a enteada, que tem nove anos de idade e está cursando o quarto ano do Ensino Fundamental I em uma escola particular de Salvador. O casal vive em união estável, sendo que coabita há dois anos e meio. Eles não têm filhos em comum e, quando perguntado sobre a chefia da família, o participante relatou que ele compartilha juntamente com a companheira tal posição, havendo uma chefia compartilhada.

Marcos foi casado anteriormente e dessa relação teve dois filhos, um rapaz que atualmente tem 20 anos e é estudante universitário e uma adolescente com 15 anos que está cursando o Ensino Médio. A união anterior foi considerada pelo participante como ruim, pois, segundo ele, sua ex-esposa não trabalhava fora de casa e considerava que sua obrigação era a de cuidar das questões domésticas enquanto ele deveria ser o único provedor. Conforme o entrevistado, seus próprios pais compartilhavam as responsabilidades da família, inclusive no aspecto financeiro. Sendo assim, ele tinha a expectativa de que seu casamento mantivesse o mesmo estilo de compartilhamento.

Diante disso, começou a pensar em um possível divórcio ponderando o seu bem-estar e o dos filhos. Depois, chegou à conclusão de que os filhos cresceriam e viveriam a própria vida e, de certo modo, pensou mais em si mesmo ao se perguntar como ficaria a vida dele junto da

esposa. Sendo assim, decidiu se divorciar e anunciou isso para a família de forma repentina, afirmando, assim, que: “dormiu casado e acordou solteiro” (MARCOS). Diante do divórcio, a filha se ressentiu com o pai e apoiou a mãe, sendo que reside até hoje com sua mãe em uma pequena cidade do interior da Bahia. Mas seu pai insiste para que ela venha morar em Salvador para ter acesso a uma boa escola e, futuramente, possa frequentar uma boa faculdade. Já o filho reside em um apartamento que fica localizado próximo ao condomínio em que o pai mora, sendo que faz as refeições na casa do seu genitor e passa lá boa parte do dia.

Quando indagado sobre o relacionamento com os filhos, o participante afirma que é muito bom. Mantém um contato pessoal diário com o filho, enquanto que, com a filha, ele entra em contato quase todos os dias por telefone ou *whatsapp* perguntando sobre o cotidiano dela; no entanto, o contato pessoal não se dá com frequência em decorrência de ela residir em outro município.

Por sua vez, segundo o entrevistado, a companheira foi casada anteriormente, e em tal relacionamento se sentia só, pois era muito empenhada com o trabalho enquanto seu ex-marido era acomodado. Com o divórcio, sua companheira ficou com a guarda unilateral da filha dela.

No que diz respeito à relação conjugal atual, o participante conheceu sua companheira quando ambos já estavam divorciados. Revela que quando se conheceram, houve entre eles uma grande afinidade, pois compartilhavam experiências parecidas no que diz respeito às relações conjugais anteriores, nas quais eles eram mais proativos e seus ex-cônjuges pouco empenhados especialmente no que diz respeito à vida profissional, fato que refletia, entre outras coisas, no aspecto financeiro da família.

Marcos considera a relação conjugal atual muito boa, pois há diálogo constante sobre fatos do cotidiano e também a respeito de projetos em comum. Também há o compartilhamento das diversas responsabilidades da família, inclusive no aspecto financeiro.

Segundo o participante, o fator que favorece a sua relação conjugal atual é a experiência de ambos no primeiro casamento que tiveram, buscando não repetir os mesmos erros ocorridos nos relacionamentos anteriores. Além disso, mais uma vez destaca o empenho por compartilhar em pé de igualdade as demandas familiares, mesmo havendo diferenças relativas ao gênero, como pode ser constatado na fala seguinte:

É a gente entender que em certos termos é uma sociedade (a união conjugal), onde as duas partes, as forças têm que ser iguais. A mulher mais nas suas peculiaridades femininas, da sensibilidade etc.... O homem, talvez assim, um pouco tomar a frente de algumas decisões. Mas, eu acho que é muito positivo hoje, a gente ter

essa consciência que nós dois temos que ser iguais, pesar igualmente na relação, sem um querer ser preponderante sobre o outro. (MARCOS)

Por outro lado, Marcos destaca que não há nenhum fator que dificulte a sua relação conjugal atual.

Na perspectiva do entrevistado, a família é “o centro de tudo, é o fundamental, é o elo de ligação das pessoas, é a primeira célula da sociedade. É a casa da gente” (MARCOS). Para ele, as pessoas que compõem a sua família são: ele, a companheira atual, a enteada e o filho biológico. É importante destacar que a filha biológica, que reside em outra cidade, não foi incluída entre os membros familiares, mas a enteada que reside com ele foi vista como fazendo parte da família.

A renda familiar mensal é de cerca de 16.000 reais (um pouco mais do que vinte salários mínimos), sendo que Marcos e sua companheira são as pessoas que contribuem para tal renda, e ainda destaca que ambos participam de tal renda de forma igual.

O pai biológico da enteada paga pensão alimentícia e, segundo o participante, o valor disponibilizado por ele serve basicamente para arcar com o pagamento da mensalidade escolar da menina, sendo insuficiente para arcar com todas as despesas dela, o que é compensado pelos proventos maternos.

4.4.2 Envolvimento do pai biológico com sua filha

Como informado anteriormente, a mãe da enteada tem a guarda unilateral da criança, e o pai biológico da menina a visita quinzenalmente, permanecendo umas duas ou três horas com ela. No entanto, “eventualmente, final do ano quando tem férias que aí, os pais dele [avós paternos da enteada] que têm casa na ilha... É que talvez, ela fique lá um, dois dias” (MARCOS). O participante considera que o pai biológico é pouco envolvido com a filha, mesmo assim, ela de fato considera seu genitor como pai e apresenta grande afetividade por ele, como se constata a seguir:

[...] Ele [pai biológico] é uma figura muito importante para ela, ele é uma pessoa muito querida [por ela]. [...] Ela tem um *link* muito forte com o pai. Tem esse laço afetivo com o pai, [...] ainda que ele não seja tão presente, [...] acho que essa conexão (entre eles) é muito forte. (MARCOS)

Conforme Marcos, sua companheira atual mantém no geral um bom relacionamento com seu ex-marido, entretanto, na perspectiva do entrevistado, sempre que o pai biológico é

solicitado para fazer algo ou estar presente em algum evento específico, ele não se disponibiliza muito. Nessas circunstâncias, reaparece o ressentimento na mãe da criança diante da postura mais comodista que seu ex-cônjuge apresenta e que foi uma das principais causas da dissolução do casamento. Por sua vez, o participante afirma manter um bom relacionamento com o pai biológico da enteada.

Conforme Marcos, o envolvimento entre o pai biológico e a enteada em termos de interação é baixo. Explicita que, embora o genitor tenha um bom relacionamento com a filha e ela goste do pai, e ele dela, a impressão do entrevistado é a de que tal pai apresenta certa resistência em visitar a menina (como será mais bem constatado adiante), e compara tal relacionamento com o que estabelece com seus próprios filhos, como se observa a seguir:

Eu como pai sou muito mais extremado, sou muito mais afetuoso, carinhoso, preocupado, todo dia eu ligo, toda hora eu quero saber e eu não vejo isso nele (pai biológico). Ele tem um bom relacionamento com a filha, só que eu acho que ele não é uma pessoa presente na vida dela. (MARCOS)

Além disso, o participante considera o pai biológico da criança pouco disponível para atendê-la em suas necessidades. Como tal pai é artista plástico autônomo, Marcos considera que ele teria flexibilidade de horário para estar mais vezes com a filha, no entanto, ele fica sem telefonar e sem visitar a filha por uma ou duas semanas. Diante disso, a menina telefona para o pai e só então ele vai ao seu encontro. Sobre esse comportamento do genitor, Marcos afirma que:

É um bom pai assim, quando está com ela, você sente que há um afeto, um carinho, um amor. Mas eu acho assim, às vezes a sensação, eu que olho de fora, digo assim: “Meu Deus! Ele mora há 200 metros daqui, mora um quarteirão a nossa frente”. Então, passa na frente de lá de casa todos os dias. [...] Então, não sei se o fato de ter partido dela a separação, até no início, ele não aceitou, não queria. Pelo que ela me conta, eu fui encontrar com ela depois de no mínimo dois anos depois de separada. Quer dizer, eu absolutamente não existia em contexto nenhum. [...] Se dissesse que eu pudesse ter sido o estopim e coisa e tal, alguma coisa do gênero, tudo bem. Mas não foi, então, eu acho que ele é, ele é muito pouco proativo. Ele poderia ser muito mais presente para ela. Aí, talvez isso, talvez por ela [a companheira] ter se separado [e estar com outro homem], acho que ele, talvez isso afetou o cara de um jeito que ele perdeu um pouco do “tesão” pela filha. (MARCOS)

Da mesma forma, o envolvimento do pai biológico com a filha, em termos de responsabilidade também é baixo, pois arca parcialmente com as despesas dela; fora isso, ele é acessado somente quando a mãe e o padrasto estão indisponíveis para realizar alguma atividade da criança e então recorrem à presença dele. É o caso, por exemplo, de circunstâncias em que o padrasto está viajando e a mãe tem alguma reunião, e somente então o pai é convocado a

pegar ou a levar a filha a um aniversário, curso de inglês etc. Mesmo nessas poucas ocasiões, o padrasto afirma que o pai não se considera de imediato responsável por atender a necessidade da filha, alegando que precisa ver se pode, como se constata a seguir:

[...] com uma certa frequência, ele nunca é de “bate-pronto”. E assim, “ok, pode deixar, eu pego”. Quase sempre, não vou dizer sempre, às vezes [a mãe da criança] liga para ele: “Olha preciso que você pegue ela, [o padrasto] está aqui, eu estou ali, ele [o padrasto] não pode pegar, eu tenho um compromisso, ele tem outro... Dá para você pegar?” Mas fora isso, se ela tiver um compromisso... Na escala é assim, se ela não pode, eu posso, se eu não posso, ela pode... Só quando existe, só essa circunstância dos dois: “eu não posso, nem eu” [narrando uma situação de impossibilidade do casal]. “Ah! Vamos ligar para ele”. É a terceira opção. (MARCOS)

Assim, o pai é apenas um coadjuvante em termos de responsabilidade para com a criança.

4.4.3 Envolvimento do padrasto com sua enteada

Marcos revela manter um alto nível de envolvimento com sua enteada, tanto em termos de interação, disponibilidade e responsabilidade (com exceção do aspecto financeiro, como se constatará adiante). No entanto, como a criança tem a mãe e o pai biológico, o participante considera que não cabe a ele, e sim aos genitores, o papel de repreender e disciplinar a menina:

Eu acho assim que algumas coisas assim, tipo, dar uma bronca mais contundente. Nessa hora, eu me seguro um pouquinho, [...] porque eu acho que aí, não é nem uma questão de que eu queira agradar, não é isso não. [...] Eu deixo um pouco reservado para a mãe dela, eu deixo para minha esposa. Porque eu digo a ela: “Olha, isso aqui vou procurar me preservar um pouquinho”. (MARCOS)

Sendo assim, considera não ter uma atitude de pai, pois, “com o filho, [...] a gente é mais pulso firme” (MARCOS). Na percepção de Marcos, a enteada reconhece a disponibilidade do padrasto para com ela, mas seu genitor ocupa o lugar de pai, como se esclarece a seguir:

[...] [minha enteada] sabe que eu sou a pessoa que está todos os dias, no dia a dia dela, no cotidiano. Gosto dela, cuido dela, a gente tem muita história ainda para contar e viajar para cá e viajar para lá, de ir para a casa de minha mãe, conhecer [lugares e pessoas], mas o pai dela é uma figura muito bem definida na cabeça dela. Nem eu, como sempre falei para minha mulher, não tenho essa pretensão [de ocupar o lugar do pai]. Tenho a pretensão de ser uma pessoa que ela pode contar. [...] Ela sabe que pode, mas eu nunca quero fazer o papel de pai dela. O pai dela é o pai [biológico] dela e vai ser sempre o pai dela, a não ser que ele falte. [...] Eu acho que o pai dela é uma [...] figura importante para

ela. Ela sabe muito bem quem é o pai dela, [...]o que ele representa. É o pai dela, o vínculo afetivo que ela tem com ele. [...] Acho que ele é que falta com ela. Da parte dela não, é uma menina muito afetuosa com o pai. (MARCOS)

A interação direta com a enteada se dá em várias atividades, como: “cumprir tarefas, dever (tarefa escolar), escovar dentes, tomar banho, obedecer. Eu acho que aí, nisso tudo sou 100% presente para ela” (MARCOS).

Segundo Marcos, a disponibilidade dele para com a enteada é alta, por exemplo, sempre está acessível para atender suas demandas relativas a transporte de um local a outro, a demandas escolares, entre outras. Para ele, quando uma pessoa se casa com outra que já tem um filho de relação anterior, deve haver disponibilidade tanto do padrasto, quanto da madrasta em atender as necessidades de seus enteados. Dessa forma, Marcos é disponível para a sua enteada, mas por outro lado, sua companheira também auxilia o filho biológico do participante quando preciso.

O participante também se sente responsável pela criança, mas não no aspecto financeiro, como se constata na fala seguinte:

[...] Eu só não tenho com ela uma responsabilidade direta, pecuniária. Só! O resto eu posso dizer assim, na educação dela, no que concerne em conselhos, orientação, cuidado, levar, pegar, trazer... Eu só não tenho com ela só essa responsabilidade, financeira. Assim como, minha esposa não tem com meu filho. [...] Foi uma coisa que a gente já deixou muito bem esclarecida. “Eu vou lá pagar a escola dela”, isso eu não faço. Não é da minha parte. Fora isso, o resto, naturalmente como qualquer pai é com o filho.[...] Eu só não tenho essa obrigação financeira. (MARCOS)

Sinteticamente, conforme o participante, ele é bastante envolvido com a enteada, entretanto considera que os aspectos de repreensão e de sustento cabem a ambos os genitores da menina, e não a ele.

Perguntou-se ao entrevistado sobre quem são as pessoas responsáveis pela enteada. De acordo com ele, “diretamente, eu e minha esposa. E, em segundo plano, o pai dela” (MARCOS). Destaca que cabe à mãe biológica e a ele (padrasto) a responsabilidade pela criança no que diz respeito aos aspectos educacional e de cuidados físicos. Todavia, o sustento financeiro cabe “[...] à mãe 80% e 20% ao pai (biológico)” (MARCOS), e a afetividade envolveria o padrasto e os genitores da enteada.

Durante a semana, Marcos afirma interagir com a sua enteada nos períodos matutino e noturno, pois, no período vespertino, a menina está na escola. Já aos finais de semana, eles permanecem juntos o tempo todo.

É importante destacar que o participante declara que a enteada tem um forte vínculo com a família de origem do padrasto, no entanto, a menina tem pouquíssimo contato com os avós paternos, como se constata na sequência:

[...] particularmente fica muito vinculada com a minha família [família de origem do padrasto]. Porque tem uma coisa, uma característica interessante, os avós paternos dela são totalmente ausentes. [...] Do tempo em que nós estamos juntos, dois anos e meio, se os avós paternos interagiram com ela de alguma forma seis vezes, foi muito. Isso é por questão de evento, por uma questão de Natal, ano novo e aniversário... [...] Por exemplo, minha mãe [a mãe do padrasto], ela [a enteada] chama de avó, ela chama minha mãe de avó dela. [...] Ela tem muito mais, assim, figura de avó. [...] Mas, os avós paternos dela são totalmente ausentes, totalmente. (MARCOS)

O participante acrescenta que a avó materna é falecida, e o avô materno reside em outra cidade, reforçando que a convivência maior da enteada é com os pais do padrasto, sendo que ela os considera como avós.

Quando questionado sobre quais são as pessoas disponíveis para atender as demandas da enteada, o entrevistado responde que tais pessoas são: ele (padrasto) e a companheira (mãe biológica da menina). O participante informa que está disponível para a enteada em tempo integral:

[...] A hora que ela precisar. Como eu disse para você, quando ela precisa de qualquer coisa, na ordem das coisas, eu e minha esposa, aí depois a gente pode achar uma terceira opção que aí seria o pai dela. Mas [...] nessa escala de disponibilidade. (MARCOS)

Mais especificamente, o padrasto informa que a sua companheira é a pessoa que está mais disponível para a criança em termos, por exemplo, de levá-la ao médico e ao dentista, ou mesmo para atender as demandas escolares como participação da família em festas. No entanto, quando ela não está disponível em decorrência de reuniões no trabalho ou outras atividades laborais, aí então, ele passa a atender as necessidades da menor. Assim, o pai biológico só é acessado quando a mãe e o padrasto estão impedidos de atender a menina.

Segundo Marcos, o relacionamento entre a enteada e ele é bom, sendo permeado de afetividade e responsabilidade. Além disso, o temperamento de ambos facilita tal convivência e aproximação.

Na sequência, foi apresentada uma lista de pessoas/instituições e foi perguntado ao participante se elas favorecem ou dificultam o relacionamento dele (padrasto) com a enteada. Primeiramente, sobre ele próprio (padrasto), o que favorece o relacionamento é o temperamento

dele, pois se considera bem humorado (“brincalhão”). Por outro lado, considera que o fato de não ser pai biológico da enteada dificulta o estabelecimento de limites diante de comportamentos inadequados da menina, e também não se sente autorizado a castigar fisicamente a menina, o que faria se ela fosse filha dele. Em síntese, afirma apresentar uma insegurança quanto ao seu papel diante da menina: “você querer ser e você não ser o pai” (Marcos), mas considera que, com o tempo, seu papel de padrasto fique mais claro. Nesse sentido:

[...] Por você saber que não é o pai, você acha que isso dificulta, porque você não sabe o que é esse limite, você não sabe se está sendo omissivo: “Será que eu deveria ser mais exigente? Ou será que se eu partir para esta exigência, eu estou extrapolado, eu estou passando dos limites que não me cabem?”. Ainda é por uma questão de tempo, eu acho que na medida em que o relacionamento caminha, tudo isso vai se dissipando. [...] Imaginando que a relação é toda dentro de um contexto normal, a criança não tem nenhum tipo de temperamento agressivo. Então, tratando de pessoas normais, uma criança normal, suas obediências e desobediências. Um padrasto como eu, também dentro de um contexto de uma pessoa normal. Eu acho que as dificuldades ficam mais pelo início do tempo que você tem de relacionamento, que com o tempo você vai dissipar. Talvez você vá verificar isso nos três, quatro, cinco primeiros anos independente da idade. Porque eu comecei essa relação com ela, entre seis para sete anos, quase sete. Hoje ela está com nove... Então, vamos dizer, está nessa fase comigo [...] Mas, depois de 10 anos, é filho mesmo [...]. (MARCOS)

Enfim, o participante destaca a relevância do tempo para se construir um bom relacionamento com a criança, desde que haja um comportamento adequado tanto por parte da enteada quanto dele. Por outro lado, destaca que se tais comportamentos não fossem adequados, por exemplo, havendo agressividade, tal relação seria mais conturbada.

No que diz respeito às características da criança, favorece bastante a relação o fato de a menina ser obediente e ter, segundo o participante, um bom temperamento e também não o desafiar enquanto padrasto:

Não é uma criança que te afronte, não é uma criança que trouxe uma carga negativa de uma separação e teme um contraponto de que não é o pai dela e que, por isso, ela vai reagir de uma forma [negativa]. Nunca tive esse problema com ela assim, que eu tenha sentido que ela queira afrontar, ter algum ressentimento olhando para mim como se eu fosse alguma coisa do tipo: “você não é meu pai, você não manda em mim”. Eu nunca tive esse problema. Eu acho assim, no contexto geral favorece muito. Foi uma menina que [...] soube processar muito bem a informação da separação, não teve nenhum problema [com relação à] minha presença. [...] Não sou sisudo, não sou carrancudo, não sou fechado. Eu acho que ela também não é assim. Eu acho que o gênio dos dois ajudou. Eu não sou e ela também não é. Não é desobediente, uma menina normal, normal. (MARCOS)

Por outro lado, o participante considera que o aspecto da menina que dificulta o relacionamento entre eles, também está relacionado ao temperamento, pois segundo ele, embora no geral a enteada tenha um bom temperamento, em algumas circunstâncias: “ela é meio turrona [...]. Você pede para ela fazer (algo), mas ela fica enrolando” (MARCOS). No entanto, considera não haver nenhum aspecto relevante que prejudique o relacionamento entre eles.

A mãe da enteada favorece a relação do padrasto com a menina, pois segundo o entrevistado, o casal sempre conversa e resolve os conflitos pelo diálogo, buscando a harmonia da família. Além disso, a mãe:

Sempre deixou desde o início, claro isso para a filha. “Olha ele é tão responsável quanto eu, ele zela tanto por você quanto eu. O cuidado que ele tem por você é tanto quanto eu. Então, ele não é sua professora da escola, não é a mãe da sua amiguinha, não é o pai da sua amiguinha que diz pra você o que fazer e o que deixar de fazer não, ele é uma pessoa especial, uma pessoa diferente, ele é a pessoa que, na minha ausência, [...] você deve respeitar, é a pessoa que tem tanto quanto eu, um cuidado por você. Tem um carinho, um cuidado, atenção por você tanto quanto eu tenho”. Acho que ela deixou isso bem claro... Por isso que eu acho que ela entende muito bem, tanto que essa parte de obediência... não questiona nenhum momento minha autoridade. Não me olha como um estranho que está mandando nela. “Ele é o marido da minha mãe junto com minha mãe, ele é tão responsável quanto [ela]”. Acho que como ela obedeceria o pai dela, seria a figura do pai dela, ela tem em mim a figura masculina do pai dela na devida proporção. “Não como o pai, mas ele [o padrasto] tem uma autoridade sobre mim”. (MARCOS)

Segundo o entrevistado, a mãe da enteada não apresenta nenhum aspecto que desfavoreça a relação dele com a menina.

Com relação ao pai biológico da criança, o participante considera que, pelo fato de ele ser pouco presente, acabou favorecendo a relação do padrasto com a enteada em termos de envolvimento, o entrevistado acredita também que o pai biológico não dificulta o relacionamento do padrasto com a enteada.

No que diz respeito a outros membros familiares, Marcos informa que ele próprio tem uma proximidade grande com uma irmã que tem filhos com idades próximas à que tem a enteada, sendo assim, tal fato favorece o relacionamento com os outros membros da família. Segundo o entrevistado, a enteada chama a irmã de Marcos de tia e os filhos dela de primos. Além disso, a menina considera o filho do padrasto como irmão. Sendo assim, esse convívio da menina com membros da família do padrasto favorece a relação entre eles. Por outro lado, o entrevistado afirma que nenhum aspecto dos membros familiares desfavorece tal relação.

Conforme Marcos, pelo fato de a escola da criança ser uma instituição católica, favorece a relação do padrasto com a enteada, pois preza pela família e pela participação dos membros familiares dos alunos nas atividades escolares. Assim, ele frequenta regularmente tal instituição:

É um ambiente assim, que ele chama muito a família para dentro [da escola]. Eu acho que isso favorece. Eu acho que isso acaba compondo para ela todo um ambiente bom que quando é a família, eu sempre estou junto. Ela não tem aquela coisa dissociada: “Eu tenho minha mãe, mas meu pai não veio”. Como eu estou ali, então, eu acho que nessas atividades da escola a gente sempre está presente. [...] Ah! Festa junina quem levou fui eu, acho que a escola ter suas atividades extracurriculares acaba até favorecendo. Você acaba sendo até participativo, ficando presente, mais íntimo do cotidiano dela. (MARCOS)

Segundo o entrevistado, a escola não desfavorece em nada sua relação com a enteada.

Para Marcos, a sociedade favorece o relacionamento que ele estabelece com a enteada, por não haver animosidade com relação a ele por parte das pessoas com quem se relaciona socialmente, inclusive no que diz respeito aos familiares do pai biológico da criança. Por outro lado, a sociedade não dificulta a relação do padrasto com a menina.

Conforme o participante, a vizinhança, o governo, o sistema jurídico e a religião nem favorecem e nem dificultam a relação entre ele (padrasto) e a enteada. Desse modo, considera que eles não interferem na relação deles.

Quando questionado quanto à existência de algum acordo entre ele e a companheira quanto à educação e aos cuidados da enteada, segundo o participante, sua companheira sempre esclarece para a filha que:

[...] “ele [padrasto] não é qualquer pessoa. Ele é meu marido, depois de mim, junto, no mínimo junto com seu pai, é a pessoa que você deve obedecer. É a pessoa que está aqui, que cuida de você, zela por você”. Então, eu acho assim, deixa bem claro que eu sou uma pessoa importante para ela, que estou com ela, que ela deve respeito a mim tanto quanto deve à mãe. [...] Que ela nunca me trate diferente. (MARCOS)

A respeito de como o participante diferencia o seu papel de padrasto e o do pai biológico da sua enteada na educação e no cuidado dela, Marcos afirma que:

Quem efetivamente participa da educação dela, sou eu [padrasto]. Ele [pai biológico] não participa em nada... Ele nunca senta para fazer uma tarefa, nunca sentou, nunca procurou, nunca se dispôs, não acompanha, não se envolve, não está interessado. [...] Eu estou ali no dia a dia... Eu nem entro no mérito do caráter, acho que é uma questão do cara. Ele é assim, é um cara sossegado [...]. (MARCOS)

A seguir, o entrevistado explicita a sua hipótese de que o comportamento mais distante do pai biológico com relação à menina decorre da mágoa que ele apresenta em decorrência do divórcio:

Eu acho que é ele que é sossegado, ou pelo fato de ele ter separado e ter partido da parte dela isso aí (o divórcio). Não sei se isso podou ele também nesse ímpeto de ser um pai mais praticante. Não sei. Até onde eu sei, ele foi uma pessoa bastante resistente. Quando ela quis separar, ele não quis e talvez isso possa ter afetado ele. Tirou um pouco das coisas dele, de repente o cara idealiza uma coisa e depois não acontece. Para a parte que separa é sempre menos difícil. Meu casamento também foi assim, eu que quis. Então, para quem quer é mais fácil. [...] É como dizem, aquele que foi preterido é sempre o mais doído. É sempre mais difícil para ele. Pode até viver melhor depois, [...] mas essa “chaga” nunca fecha. Ele foi preterido, ela foi preterida [refere-se aos ex-parceiros]. [...] No fundo, no fundo são poucas pessoas que dizem assim: “ainda bem que ele teve essa coragem. Talvez nunca tivesse partido de mim essa decisão e ele teve. Graças a Deus!”. São poucos os que são capazes de dizer isso. A grande maioria vai sempre ter a mágoa, a chaga [pelo fato de o ex-cônjuge ter a iniciativa do divórcio]. (MARCOS)

Por fim, o padrasto afirma nutrir pela enteada um sentimento de amor, carinho, além de ter a noção de que é uma referência para a menina, como se constata a seguir:

Hoje eu tenho ciência de que sou uma referência para ela. Eu sou uma figura importante para ela e eu tenho noção desse papel. É importante e pode pesar, no caráter dela, pode pesar no futuro, influenciar ela como ser humano. Eu procuro ter cuidado [pelo fato de ser um exemplo para a criança]. (MARCOS)

Assim, embora não equipare a enteada aos filhos biológicos, o participante apresenta uma noção de responsabilidade por ela pelo fato de ser uma pessoa em formação e também estabeleceu para com ela um vínculo afetivo, sendo que ele espera estreitar mais os laços no decorrer do tempo de convivência.

4.4.4 Discussão do caso

Inicialmente houve descontentamento pelo fato de a ex-esposa não trabalhar e não dividir as despesas da família. Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004) constataram que a maior parte dos relacionamentos envolve algum tipo de conflito. Tal conflito pode ser variável no seu conteúdo, frequência, intensidade e solução.

Atualmente é cada vez menos comum o modelo de família no qual o pai sai para trabalhar e a mulher fica em casa, dedicada ao lar e aos filhos (JABLONSKI, 2010). Por outro lado, a modernidade inaugurou na família a possibilidade de relacionamentos mais íntimos e

afetuosos; a seguir, a inserção das mulheres no mercado de trabalho as inseriu no domínio público, e atualmente, homens e mulheres são provedores de seus lares, buscam conciliar o trabalho com os cuidados com os filhos e redefinir as suas funções (DANTAS; JABLONSKI; FÉRES-CARNEIRO, 2004).

Pires (2008) ilustra a diferenciação que cada indivíduo tem dentro do sistema familiar, sendo que um sujeito, ao pertencer a diferentes subsistemas (conjugal, parental, fraternal), vivencia diversos níveis de poder e aprende as especificidades de cada papel.

Diante disso, Lewis e Dessen (1999) identificaram os fatores que influenciam no envolvimento dos pais na vida familiar, e apontam que o contato paternal com as crianças pode assumir formas diferentes em função de fatores como desemprego, trabalho da esposa (nesse caso a falta de emprego), divisão de trabalho entre os genitores.

Outro aspecto relevante é que, na atualidade, os homens também estão tomando a iniciativa de pedir o divórcio, fato que não era muito comum outrora. Segundo Cano e outros (2008), as mulheres são as que mais solicitam a separação, considerando-se tanto a separação judicial (72%) quanto o divórcio (53,4%).

Esse dado é corroborado pela pesquisa realizada por Féres-Carneiro (2003), em uma amostra incluindo homens e mulheres da classe média da população do Rio de Janeiro. Diante disso, a autora constatou que a decisão de separar-se é, na maior parte dos casos, uma decisão das mulheres, sendo que os homens ratificaram esse resultado em suas percepções.

Por outro lado, essa hipótese é dissonante com os dados do IBGE (2007). Conforme tal Instituto, o número de homens requerentes no processo de divórcio está aumentando devido ao interesse no recasamento, haja vista o crescente índice de homens divorciados que casam novamente. Segundo Féres-Carneiro (2001), os homens recasam-se mais rapidamente do que as mulheres. Isto sugere que talvez os homens busquem, mediante o recasamento, o restabelecimento de uma estrutura familiar que perderam em decorrência da separação/divórcio.

Outro ponto a ser discutido é o fato de a filha biológica do participante residir em outra cidade, o que dificulta o contato direto com o pai. Corneau (1995) afirma que se o indivíduo não tem relação com seu pai não consegue estabelecer sua própria identidade; segundo ele, a criança necessita reconhecer-se nos pais e ser reconhecida por eles, construindo, a partir daí, sua própria identidade.

Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004) explicam que o contato entre pais e filhos gera cumplicidade, além de uma relação baseada em emoções. Tais autores esclarecem que a média de duas visitas por mês pode sugerir a existência de uma transitoriedade para alguns pais não-residentes entre uma fase de envolvimento intenso e, em seguida, a um de maior distanciamento (devido ao recasamento ou por alguma possível mudança geográfica). Os autores ainda mencionam que a falta de parâmetro no tipo de relacionamento estabelecido entre pais e filhos, possibilita a criação de vínculos frágeis. Será que, após a separação, além de considerarem os cônjuges como ex, as crianças, em alguns casos, entram na categoria de ex-filhos?

Dantas, Jablonski e Féres-Carneiro (2004) afirmam que, ao afastamento entre pais e filhos, após uma separação, a qualidade do relacionamento pode ficar abalada quando a quantidade de tempo não é suficiente. No entanto, como mensurar o tempo suficiente? Para os autores, conhecer como e porque pais não-residentes se afastam de seus filhos é um ponto de vital importância para a compreensão do impacto do divórcio nos cuidados infantis. Parte da justificativa vem da impossibilidade (consciente ou não) de apoiar o filho e parte da inabilidade em manter relações com ex-parceiros.

Por outro lado, Marsiglio e outros (2001) afirmam que os contatos entre pais e filhos que não residem juntos tendem a ser voltados apenas ao lazer, não cooperando, de maneira positiva, para o desenvolvimento das crianças.

Para Stewart (1999), parece haver dificuldade do pai que não detém a guarda em se envolver e se fazer presente na rotina de seus filhos, por força de questões tanto emocionais quanto ligadas ao cotidiano. Diante disso, é possível que o distanciamento seja decorrente do padrão de sucessão conjugal, no qual o genitor se percebe no papel de pai social em outra família, reforçando a ideia de que os laços biológicos estão cedendo lugar aos laços sociais.

Por outro lado, Almeida, Wethington e McDonald (2001) asseguram que o relacionamento entre pai e filho se fortalece quando ambos se encontram com frequência, sendo que a continuação desses encontros viabiliza ao pai biológico inclusive a capacidade de impor disciplina ao filho.

No que diz respeito à co-residência, esta afetou a concepção sobre as pessoas que compõem a família; nesse sentido, o padrasto considera a enteada como fazendo parte da sua família, mas a filha biológica que reside em outra cidade não foi incluída. Já o filho, com o qual convive cotidianamente, é visto como membro da família. De acordo com Maldonado (2000), na atualidade, a família reconstituída passa a constituir um novo tipo de família extensa,

propiciando a seus componentes a vivência de novos laços de parentesco e o partilhar de novas experiências vinculares, entre eles, o que existe entre padrasto e enteado/a.

4.5 DISCUSSÃO GERAL

4.5.1 Família reconstituída

Todos os participantes do estudo vivem em união estável com a atual companheira, mas aspiram ao casamento civil que, segundo eles, “regularizaria a união conjugal”. Conforme Travis (2003), casamentos legais, religiosos ou uniões informais são maneiras diferentes de formação de um casal e, conseqüentemente, de dar início a uma nova família.

A coabitação é um fenômeno que surge na década de 80, nos grandes centros urbanos e, caracterizado por ser uma união estável na qual o casal vive a experiência de morar junto antes do casamento no religioso ou no civil. A coabitação, em síntese, consiste em um casamento experimental.

Embora o casamento experimental seja uma união estável, porém falta a manifestação pública e duradoura da união salientada na lei. Esta fase preliminar ao casamento pode culminar ou não nele. Tal união é um tipo de relação conjugal existente na sociedade, mas juridicamente é um fenômeno novo.

As relações conjugais atuais vivenciadas pelos participantes que são padrastos são avaliadas como harmoniosas e positivas, no entanto, ficou evidente que tal positividade é requisito para a manutenção da conjugalidade. Todavia, identificou-se que, quando a relação conjugal não satisfaz os homens entrevistados, a manutenção da relação fica comprometida, como foi o caso do que ocorreu na primeira união deles.

Para Petrini (2013), não é o bastante que duas pessoas se amem e estabeleçam família para que sua relação conjugal possa dar todos os frutos positivos que são possíveis. Diante disso, são indispensáveis condições pessoais de maturidade e equilíbrio, bem como, no ambiente cultural e social, condições favoráveis ao vínculo conjugal.

Silva, Trindade e Silva Júnior (2012) afirmam que, além de um ajuste constante, o casamento, para ser duradouro, requer investimento e cuidado. Assim, a durabilidade do

amor interdepende muitas vezes de condições inerentes à relação do casal, como a satisfação com o parceiro.

A conjugalidade atual está perdendo a qualidade de duradoura, mesmo que o amor seja o elo entre os casais. Quando o cônjuge consegue conciliar a necessidade individual e coletiva, a relação se torna duradoura. Sempre que não for possível este equilíbrio, a relação acaba para o casal que se sente insatisfeito e infeliz.

Em conformidade com a modernização social, a noção de individualidade se amplia sob a conotação do singular, fato que mobiliza as pessoas a procurarem a felicidade e a satisfação particular impulsionadas por uma maior liberdade de escolha. Nesse contexto, surgem situações nas quais a pessoa constrói a imagem de um amor ideal e, a partir dessa projeção, começa a exigir muito de si mesma e do parceiro. A consequência desse tipo de relacionamento é ora a sensação de plenitude, ora de esvaziamento, essa inconstância pode resultar em atritos entre os cônjuges.

Segundo Ribeiro (2005), a modernidade gerou uma sociedade composta por sujeitos individualistas, motivados por ideais de independência, liberdade, pela busca de autossatisfação, o que contribuiu para o enfraquecimento das relações conjugais e familiares. Em contrapartida, Féres-Carneiro (2003) menciona que na sociedade contemporânea, os divórcios cresceram, porém isso não simboliza um desprezo ao casamento, mas, ao contrário, sua valorização. A autora parte da hipótese de que o casamento ainda é uma instituição fundamental para a maioria das pessoas, pois quando o matrimônio não corresponde à expectativa do casal, ocorre o divórcio.

Diante de tal perspectiva, identifica-se que a modernidade é formada por sujeitos individualistas e paradoxais, que buscam pelo vínculo matrimonial, mas principalmente por uma satisfação interior, sendo que, aparentemente, não há uma preocupação com o outro. As mudanças culturais advindas da modernidade promovem rupturas e descontinuidades, que também afetam as relações familiares.

Nos casos estudados também ficou evidente a busca por não cometer os mesmos “erros” ocorridos na relação anterior. Conforme Ribeiro (2005), a primeira união pode se constituir como um aprendizado sobre si mesmo e de como cada um pode contribuir para a dinâmica do casamento, por isso, é possível que a experiência anterior sirva de contribuição para o sucesso da nova união. Nessa nova união, os sujeitos buscam não reproduzir o primeiro casamento, pois o consideram um fracasso, e desejam um relacionamento satisfatório para todos os integrantes

da família. No entanto, é corriqueiro as pessoas repetirem antigos modelos de comportamentos da relação anterior, haja vista que é comum internalizarem diversos padrões de relacionamentos amorosos, principalmente o da primeira união.

Assim, quando o casal recomposto resolve concordar com a especificidade da relação e evita recriar o modelo nuclear (que continua hegemônico em nossa sociedade), é imprescindível que haja uma regulação. Uma das especificidades da família recomposta é que na vida do cônjuge recomposto, apesar de se valorizar o amor, este está associado a outras prerrogativas como: experiência da desunião, preocupação com a preservação das crianças, inquietação associada à capacidade do novo cônjuge no desempenho do papel de padrasto ou madrasta.

No que diz respeito aos membros que os participantes consideram compor a família, consta a família extensa (o caso de Anderson) e a família recomposta (nos demais casos). Além disso, cabe destacar que todos os participantes mencionaram os/as enteados/as como integrantes da família. Segundo Savaiva (2013), a idade dos enteados na época do recasamento de suas mães parece interferir decisivamente no relacionamento.

Conforme Wataria (2010), a relação de madrastas e padrastos com enteados passa pela necessidade de reconhecimento mútuo, tanto por parte dos primeiros para conquistar maior aproximação, inclusive afetiva, dos enteados, quanto por parte destes em perceber os primeiros como alguém mais próximo do que apenas companheira(o) de seu pai ou de sua mãe.

O referido autor esclarece que o fato de o padrasto participar da socialização do enteado pode criar condições para um relacionamento muito próximo e afetivo entre ambos. Portanto, a convivência de padrasto com o/a enteado(a) potencializa a criação dos vínculos afetivos (positivos ou negativos). O esperado do parentesco eletivo é que o padrasto acolha o(a) enteado(a) e também seja acolhido por ele.

4.5.2 Envolvimento paterno

Nas últimas décadas surgiu um interesse por entender o potencial do pai para promover o desenvolvimento infantil. Conforme Bottoli (2012), o pai emergente participa dos cuidados dos filhos, divide as tarefas igualmente, favorece o desenvolvimento da criança. Em comum acordo com a autora supracitada, Cia e Barham (2009) esclarecem que, além da relação mãe-filho, o relacionamento pai-filho também deve exercer uma influência muito significativa no

desenvolvimento dos padrões de comportamento da criança, os quais, por sua vez, influenciarão na qualidade das suas relações interpessoais subseqüentes.

O modelo tripartido de envolvimento paterno proposto por Lamb e outros (1985) emerge como uma das definições mais aceitas de envolvimento paterno. Tal modelo subdivide tal envolvimento em: (a) Interação: contato direto do pai com seu filho, por meio do cuidado e de atividades compartilhadas; (b) Acessibilidade: refere-se à disponibilidade física e psicológica para interação com a criança; (c) Responsabilidade: papel do pai em garantir cuidado e recursos para a criança.

Na seqüência será apresentado como se dá o envolvimento do padrasto com o enteado segundo o constructo desenvolvido por Lamb e outros (1985).

4.5.2.1 Interação

Identificou-se haver baixa ou nenhuma interação do pai biológico com seu/sua filho/a. Nos casos em que os pais não pagavam a pensão alimentícia (Alexandre e Elias), tal interação era praticamente inexistente.

Lewis e Lamb (2007) referem diversos fatores que influenciam o envolvimento do pai com os seus filhos e interagem ao longo do tempo: biológico, motivacional, cultural, econômico, histórico, legal, políticas sociais e relação com a mãe da criança.

Fagan e Palkovitz (2007) efetuaram um estudo considerando fatores de risco no envolvimento paterno e, entre os achados, verificaram que a falta do pagamento relativo ao sustento dos filhos (quer formal, quer informal), é um dos fatores que compromete o envolvimento paterno.

Quando a mãe detém a guarda da criança, cabe ao pai, não residente, um auxílio financeiro – pensão alimentícia – que visa a garantir o bem-estar da criança. Portanto, a pensão é um dispositivo legal que não impede que haja um distanciamento gradual na relação pai-filho, mas garante ao menos recursos financeiros para as despesas da criança. Nos casos estudados, identificou-se que o não pagamento da pensão distanciou mais ainda o pai do filho.

Além disso, os padrastos participantes do presente estudo, de um lado, diziam não compreender a razão pela qual os pais biológicos interagem tão pouco com as crianças, mesmo

morando ou trabalhando em locais próximos àquele em que seus filhos residiam, sendo que apenas um pai morava distante (no exterior).

Ressalva-se que dois dos padrastos levantaram a hipótese de que tal distanciamento poderia ter sido provocado em decorrência de o divórcio ter ocorrido por iniciativa das ex-esposas dos pais biológicos.

Féres-Carneiro (2003) realizou um estudo com homens e mulheres sobre separação conjugal, no contexto do Rio de Janeiro, e constatou que o desejo e a decisão de separação são predominantemente femininas, o que confirma os dados do IBGE (2007). Palma (2001) reitera afirmando que mesmo a mulher não exercendo nenhuma atividade profissional, pode vir a solicitar o divórcio.

Os estudos do IBGE comprovam que o sexo feminino representa a maioria na decisão de separação conjugal, entretanto os pesquisadores Peck e Manochorian (1980/2001) afirmam que, apesar da escolha do divórcio, os membros da família não estão preparados para o impacto emocional e socioeconômico que o mesmo causa, e ainda alegam que a transição da separação conjugal prejudica a família e as outras gerações, ampliando a complexidade das tarefas desenvolvimentais vivenciadas.

Outra hipótese levantada por um padrasto (Anderson) é a de que as atividades laborais intensas do pai biológico impediriam que ele interagisse de forma mais constante com o/a filho/a.

Diante disso, percebe-se que o equilíbrio entre o trabalho e os encargos familiares constitui um grande desafio. Trabalho e família formam uma díade que é visivelmente regida por lógicas distintas – uma pública e outra privada – mas que, no entanto, influenciam-se mutuamente.

O trabalho é muito mais do que um instrumento de sobrevivência material, mas constitui um fundamento da identidade masculina, forjando o jeito de ser homem. É uma condição de autonomia moral, ou seja, de afirmação positiva de si, que lhe permite dizer: eu sou. (SARTI, 2007, p.88)

Por outro lado, o trabalho é fundamental, mas não o único elemento importante para a construção da identidade masculina, já que “[...] um homem, para ser homem, precisa de uma família. A categoria pai de família complementa a auto-imagem masculina” (SARTI, 2007, p.95).

Desse modo, os indivíduos necessitam trabalhar e gerar renda para atender suas necessidades econômicas e, ainda, cuidar da família e desempenhar tarefas domésticas. Nessa perspectiva, o trabalho tem uma função singular, pois possibilita que homens e mulheres garantam a subsistência familiar e pessoal, em paralelo constroem a sua identidade pessoal e se socializam (BARHAM; VANALLI, 2012; GRILLO RODRIGUES; BITTENCOURT, 2013).

Inicialmente, a sobreposição das demandas familiares e públicas exige que pais escolham entre essas duas funções, tendo que preferir entre as necessidades familiares e as solicitações ou demandas do trabalho. Tal escolha ocasiona custos, tanto para a esfera familiar quanto para a profissional. No entanto, apesar de muitos pais quererem se envolver com seus filhos, podem existir condições de trabalho que dificultam o estabelecimento de um relacionamento adequado entre o pai e seu filho (DINIZ, 1999; GOTTLIEB et al., 1998; ROBBINS, 1998).

Arrais (2012) menciona pesquisas realizadas por Lamb e Tamis-Lemonda (2004) e por Cabrera e outros (2000) que associam a quantidade do tempo dispensado pelo pai à criança e a qualidade desse tempo como essenciais para a construção de um envolvimento paterno positivo.

Assim, o pai contemporâneo tem o desafio de conciliar paternidade e trabalho, sendo que as demandas com o trabalho afetam o tempo que o pai tem disponível para com seus filhos, o que se agrava mais nos casos em que o pai biológico não reside com as crianças.

Já os padrastos informaram que interagem com os enteados de diversos modos: passeiam juntos, realizam atividades lúdicas como jogar videogame, torcem para o mesmo time, acompanham as tarefas escolares, transportam as crianças conduzindo-as às escolas e cursos extra-curriculares, entre outros. Ou seja, em termos de interação acabam desenvolvendo com os/as enteados/as atividades semelhantes àquelas desempenhadas pelos pais biológicos que residem com suas crianças ou convivem cotidianamente com elas.

Os padrastos que participaram do presente estudo, assumem várias funções atribuídas comumente ao pai biológico. Sendo que a brincadeira (particularmente violenta, estimulante, que desperta emoções fortes) é mais notável na interação pai-criança, a paternidade lúdica e relativa à novidade pode tornar o pai especialmente evidente para seus filhos (LAMB et al., 1983). Esta evidência pode aumentar a influência do pai sobre os filhos, nesse caso em particular do padrasto com o/a enteado/a.

Segundo Lamb (2010), comparando com as mães, os pais realmente gastam uma proporção maior de tempo com as crianças envolvidas em brincadeiras/divertimento, mas na maior parte do tempo em que estão com os filhos, os pais passam envolvidos em outras atividades.

Dessen e Szelbracikowski (2004) constataram que os padrastos, assim como os homens em geral, costumam assumir atividades referidas ao lazer fora do lar. Também no presente estudo a interação entre padrastos e enteados também foi maior no campo das atividades sociais do que em outras atividades de cuidado direto. Conforme Tokumaru e Bergamin (2005), os padrastos estudados por eles restringiam a interação com as crianças a atividades de transportá-las e presenteá-las.

Pleck (1997) identificou fatores que podem auxiliar o envolvimento paterno, como, por exemplo, a idade (filhos pequenos sensibilizam mais do que adolescentes), o sexo dos filhos (meninos também parecem receber mais atenção dos pais) e o dia da semana (fins de semana parece ser o período mais apropriado para que o pai exerça a sua função).

Demo (1992) afirma que a participação masculina tem se tornado mais efetiva, principalmente entre os pais com menos de 30 anos de idade ou com filhos em idade pré-escolar. Nessa perspectiva, o autor esclarece que a participação dos pais tende a aumentar à medida que os filhos crescem, com adolescentes recebendo mais atenção do que bebês, uma vez que pais não amamentam, e mães não costumam acompanhar os filhos em jogos de futebol.

Visto que a inserção da mulher na esfera pública acarretou mudanças às concepções de masculinidade e de paternidade, há uma mobilização social para que o homem se torne mais participativo dentro dos lares. Assim, percebe-se que os padrastos interagem com os/as enteados/as de diferentes formas e têm assumido diferentes responsabilidades.

4.5.2.2 Disponibilidade

No que diz respeito à disponibilidade, o pai pode, ou não, envolver-se diretamente na interação, mas continua disponível (física e psicologicamente) para atender a criança quando necessário. No presente estudo, os pais biológicos, no geral, eram pouco disponíveis para atender as demandas das suas crianças, sendo apenas requisitados quando a mãe biológica e o padrasto estavam indisponíveis (geralmente por motivo de trabalho) para realizar alguma atividade que a criança necessitasse, como: ser conduzida à escola ou a algum atendimento médico. Assim, em geral, constatou-se haver uma maior disponibilidade materna com as

crianças e, em segundo plano, havia a acessibilidade do padrasto, e por fim, a do pai biológico. Entretanto, em um dos casos (Elias), o pai é totalmente indisponível, sendo um motivo para tal ocorrência o fato de o pai residir em outro país.

Aquilino (2006) desenvolveu um estudo no qual constatou que, quando os pais que não têm a guarda da criança investem na relação com os/as filhos/as durante a infância e a adolescência, apresentam uma relação de proximidade com os mesmos no princípio da idade adulta, o que não sucede com aqueles que não se envolvem.

Segundo Brito (2003), a maioria dos pais divorciados não detém a guarda das crianças, ficando esta quase exclusivamente com as mães. Entretanto, somente uma minoria de homens reivindica a guarda dos filhos no momento da separação. É nesse panorama que Ramires (1997) aponta que a decisão de quem fica com os filhos após o rompimento conjugal ainda parece se configurar como uma escolha natural, o que termina por beneficiar aqueles homens que não têm a vontade de desempenhar de fato a paternidade.

Nesse sentido, Dolto (2011) sustenta que, para alguns homens, é como se fosse normal “não assumir a educação de seus filhos caso deixassem a mulher ‘legítima’ com quem os tiveram” (p. 43). Por outro lado, inúmeros são os benefícios do envolvimento paterno para os homens que são envolvidos, que são: maior autoconfiança e eficiência enquanto pais e, mais possivelmente, uma maior maturidade psicossocial.

Cabe destacar que atualmente a guarda compartilhada é a que tem sido proposta aos pais que se divorciam.

4.5.2.3 Responsabilidade

A responsabilidade, segundo o constructo desenvolvido por Lambé outros (1985), diz respeito ao pai supervisionar o bem-estar e cuidados com a criança.

Diante do divórcio da primeira união das companheiras dos participantes, em todos os casos as mães das crianças ficaram com a guarda delas. Assim, a principal responsabilidade é conferida a essas mães. Inclusive todas elas trabalham e geralmente arcam com as despesas dos filhos.

Numa segunda instância, o padrasto arca com a responsabilidade de cuidados e educação dos enteados. Eles atribuem a responsabilidade financeira dos menores (o sustento

financeiro) aos genitores. No entanto, quando o pai biológico não sustenta o filho, tal responsabilidade recai principalmente às mães das crianças. No entanto, em um dos casos (Alexandre), o padrasto divide as despesas da menina com sua atual companheira, mas se ressentido com o fato de o pai biológico não pagar pensão alimentícia.

Em síntese, os padrastos assumiram diversas atribuições que tradicionalmente são desempenhadas pelos pais biológicos, o que de certo modo foi propiciado pela ausência do genitor na vida das crianças.

Desde a década de setenta, houve um aumento do estudo da paternidade e de seus reflexos para os pais e para os filhos (BALANCHO, 2004). Amato e Sobolewski (2004) mencionam que a condição socioeconômica do pai é um preditor consistente do envolvimento, associando-se elevados níveis de educação e de ordenado com um contato mais constante. Sendo também a educação do pai um preditor significativo do envolvimento paterno; os pais com maior educação apresentam maior probabilidade de mostrar interesse na educação dos filhos.

Groeninga e Pereira (2011) declaram que se vive atualmente uma crise da paternidade, na qual os pais não assumem ou reconhecem para si o direito e dever de participar ativamente da formação e desenvolvimento de seus filhos. Mesmo que a justiça faça o que lhe cabe no que diz respeito ao abandono material, oferecendo mecanismos de cobrança e sanção aos pais que não pagam ou boicotam a pensão alimentícia, todavia, o que realmente preocupa é o abandono psíquico e afetivo que a ausência do pai infringe à criança. Ou seja, por mais que as leis tentem, por meio de investigações de paternidade e registros cartoriais, trazer garantias da paternidade, não há como garantir que o genitor irá se comprometer em exercê-la. Nem mesmo as condições jurídicas favoráveis asseguram a eficácia do exercício da paternidade (BRITO, 2003).

Na perspectiva de Silveira (1998), ainda povoa no imaginário social a ideia de que o exercício da paternidade surge apenas da existência de um genitor e uma criança, o que, conforme o autor, isso não acontece, já que os lugares de pai e filho são estabelecidos com base nas relações interpessoais formadas entre um e outro. Pereira (2003) e Silveira (1998) informam que a verdadeira paternidade é sempre adotiva, ou seja, o pai que não “adota” o seu filho, ainda que biológico, nunca desempenhará de fato a paternidade. Isto é, nem todo genitor conseguirá se constituir pai de seus filhos, visto que a paternidade é função exercida para além dos laços biológicos.

Todavia, não fica explícito, para os padrastos, qual é o papel deles junto aos enteados. A dúvida que paira refere-se, especialmente, ao direito de estabelecerem limites para os enteados e até que ponto podem castigá-los.

4.5.3 Abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano

Bronfenbrenner propõe o modelo PPCT que tem como componentes: o processo, a pessoa, o contexto e o tempo. Tal abordagem enfoca especificamente o indivíduo e suas disposições, atribuindo relevância à dimensão do tempo e à interação entre a pessoa e o contexto (BRONFRENBRENER; MORRIS, 1998).

4.5.3.1 Processo

Os processos proximais são formas perduráveis de interação no ambiente imediato (BRONFRENBRENER; MORRIS, 1998).

No presente estudo, identificou-se a existência de algumas interações que afetam as relações do padrasto com o/a enteado/a, tais interações são as que se estabelecem entre: o pai biológico e o/a filho/a; a companheira do padrasto e o seu ex-marido; o padrasto e a companheira, o padrasto e o pai biológico da criança e principalmente a relação do padrasto com o/a enteado/a.

Desse modo, a interação entre o padrasto e o/a enteado/a é influenciada diretamente por essas interações mencionadas anteriormente. Também é interessante destacar que, nas famílias reconstituídas, o conhecimento de alguns de seus membros se dá de forma indireta, permeada pelas lentes do olhar de outros integrantes da família. Por exemplo: o padrasto conhece o pai biológico dos enteados por meio do que relata sua companheira e os filhos biológicos dela. Por outro lado, também o pai biológico tem conhecimento sobre o padrasto de seus filhos biológicos mediante o relato de seus filhos ou mesmo de sua ex-mulher. Obviamente, além disso, pode haver um conhecimento direto entre, por exemplo, o pai e o padrasto dependendo do nível de contato entre eles;

4.5.3.2 Pessoa

Em se tratando da pessoa, Bronfenbrenner reconheceu a importância dos fatores biológicos e genéticos no desenvolvimento (BRONFENBRENNER, 2001/2005b; BRONFENBRENNER; CECI, 1993). Entretanto, ele deu uma maior atenção, sobretudo em seus artigos publicados na década de 90 (BRONFENBRENNER, 1993, 1995; BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998), às características pessoais que os indivíduos trazem com eles para qualquer circunstância social.

Ele dividiu essas características em três categorias, as quais ele denominou características de demanda, recurso e força. *Características de demanda* são aquelas de “estímulo pessoal”; elas atuam como um estímulo imediato para outra pessoa, tais como idade, gênero, cor da pele, aparência física etc. *Características de recurso* são características parcialmente relacionadas com recursos cognitivos e emocionais e também com recursos sociais e materiais. Por fim, *características de força* são aquelas relacionadas às diferenças de temperamento, motivação, persistência, etc.

Tanto as características do padrasto (como o seu temperamento) e do/da enteado/a (ser carinhoso/a, amoroso/a, respeitoso/a, obediente), da mãe biológica da criança (harmonizando ou incentivando a relação entre padrasto e enteado/a) e mesmo o comportamento do pai biológico do menor (estar pouco presente junto a ele/ela), influenciaram o envolvimento do padrasto com seu/sua enteado/a.

Outro aspecto a ser destacado é o fato de os enteados serem ainda crianças. Esse fator proporcionou a coesão familiar, pois, a idade da criança no momento da reconstituição da família é um fator que auxilia na integração da família. Diante disso, há uma percepção de quanto mais novos forem as crianças, no momento da separação/divórcio dos genitores, maior será a aceitação do padrasto. Mas sem dúvida, outras questões também influenciarão no convívio entre eles (padrasto e enteado).

Segundo Wallerstein, Lewis e Blakeslee(2002), a idade dos enteados quando do recasamento de suas mães interfere no relacionamento estabelecido entre estes e o padrasto. Os laços são facilitados com crianças pequenas que tiveram menos contato com o pai biológico. Da mesma forma, para Watarai (2010), quando o padrasto inicia sua relação com o enteado ainda pequeno e participa de seu processo de socialização, mais facilmente assume a posição de pai social, e sua autoridade é aceita.

Conforme Jacquet e Costa (1996), as relações tecidas desde a primeira infância tendem a fundar um laço duradouro: ao receber desde cedo os cuidados do padrasto, o/a enteado/a adquire com ele uma dívida afetiva que é “paga” com o reconhecimento da existência, entre eles, de um laço de natureza parental.

A família monoparental (mãe-filho) se recompõe com a entrada do padrasto, porém quando a criança possui um nível mais elevado de entendimento, pode atribuir a essa figura masculina o “*status*” de intruso, invasor. Por conseguinte, há uma resistência por parte dos adolescentes em aceitar a presença do padrasto, pois na sua concepção, estaria rompendo com os laços de lealdade e fidelidade com o pai biológico.

Nessas circunstâncias, Ferreira (2011) afirma que quando o(a) enteado(a) não convive com o padrasto na mesma residência, esse fator colabora para melhorar a relação entre eles.

4.5.3.3 Contexto

Segundo Tudge (2012), o ambiente, também denominado contexto, envolve quatro sistemas inter-relacionados: o *microssistema*, no qual a pessoa em desenvolvimento leva um tempo considerável engajada em atividades e interações; o *macrossistema*, o corresponde à cultura. Bronfenbrenner também escreveu sobre as inter-relações entre os vários microssistemas, nos quais os indivíduos passam uma quantidade de tempo significativa (o *mesossistema*). Além disso, ele descreveu aqueles contextos nos quais os indivíduos, cujo desenvolvimento está sendo estudado, não estão situados de fato, mas os quais desempenham importante influência indireta sobre o desenvolvimento desses indivíduos (o *exossistema*).

A convivência cotidiana do padrasto com o/a enteado/a no contexto da família (*microssistema*) favoreceu o estabelecimento do vínculo entre eles. Também a interação família-escola (*mesossistema*) foi favorecedora da relação entre padrasto com o/a enteado/a, pois as escolas cujos enteados estudavam acolhiam bem os padrastos tanto nas festas como nas reuniões entre pais e mestres.

Um possível exemplo de *exossistema* seriam as impressões e percepções sobre o pai biológico transmitidas aos padrastos pela criança e sua mãe e também o contrário: o que é falado sobre o padrasto para o pai biológico.

Em termos de *macrossistema*, os participantes informaram que a sociedade de modo geral e o governo não interferem nas relações entre padrasto com o/a enteado/a. No entanto, é comum encontrar na contemporaneidade a presença de pais divorciados e, em paralelo, a presença de madrastas e padrastos na vida de muitas crianças. Assim, as famílias reconstituídas passaram a ser mais aceitas pela sociedade e, de certo modo, acolhidas por diversas religiões.

Ao longo do estudo optou-se pela nomenclatura família reconstituída, porém para Porreca (2004) o termo segunda união no ambiente eclesiástico parece ser o mais adequado por estar em sintonia e harmonia com o preceito da indissolubilidade matrimonial seguida pela Igreja Católica, que não aceita um segundo casamento, mas que busca acolher pessoas que se encontram em uma segunda união.

Como dito anteriormente, a legalização do divórcio ocorreu em 1977, mas de acordo com Porreca (2004), a hierarquia eclesiástica brasileira, inquieta com a promulgação do divórcio, aprovou e publicou o documento com nº 12 “Orientações Pastorais sobre o Matrimônio”, que defende, sobretudo, a indissolubilidade matrimonial e demonstra preocupação em criar uma Pastoral dos divorciados. Nesse documento, os bispos solicitam das comunidades cristãs e da Pastoral Familiar uma atitude de acolhimento e engajamento nas tarefas da comunidade dos cônjuges que se separaram e estabeleceram uma segunda união, sobretudo, com aqueles que procuram a Igreja e apresentaram o desejo de manter uma relação profunda com ela.

4.5.3.4 Tempo

Por fim, o elemento último do modelo PPCT é o tempo. Como é próprio a qualquer teoria do *desenvolvimento* humano, o tempo tem um papel primordial. Da mesma forma que tanto os fatores do contexto quanto os fatores individuais são divididos em subfatores, Bronfenbrenner e Morris (1998) escreveram acerca do tempo, incluindo o microtempo, o mesotempo e o macrotempo ou cronossistema. Tal termo faz referência aos processos de desenvolvimento, em geral, variando de acordo com os acontecimentos históricos singulares que estão ocorrendo quando os indivíduos em desenvolvimento têm uma ou outra idade.

O tempo também interfere na relação do padrasto com o/a enteado/a. À medida em que o tempo de convivência entre eles se estende, também seus laços, seus vínculos vão se

estreitando. Nesse sentido, tal vínculo pode ser positivo ou negativo dependendo de como se estabelece o convívio entre o padrasto com o/a enteado/a.

O modo como cada sujeito se relaciona com o outro é chamado de vínculo. Segundo Carvalho e Bussad (2013), os humanos são seres de vínculos, isto é, constituem relações distintas com parceiros sociais. Diante disso, a convivência torna-se fundamental para se estabelecer o vínculo, e essa proximidade possibilita a assimilação dos valores, normas e condutas sociais. Corroborando com essa afirmativa, Carvalho (2005) ressalta, ainda, que o vínculo é interpessoal e é uma condição propiciadora de compartilhamento e construção de significados compartilhados.

Conforme Souza e Dias (2013), o convívio é básico para que se estabeleçam os vínculos afetivos e o pertencimento à família. Sendo que para Carvalho e Bussad (2013), toda a sociedade humana é organizada em uma rede de relações (vínculos), por mais variante que seja sua composição, extensão, suas funções ou outras propriedades.

Ribeiro (2005) comenta que quando as novas figuras parentais não disputam com os enteados pelo amor e atenção do pai/marido ou da mãe/esposa (pessoas amadas por ambas as partes), o vínculo entre eles pode se tornar positivo, trazendo vantagem para a relação familiar como um todo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando o objetivo geral do estudo– conhecer o envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a, com faixa etária de seis a 10 anos, no contexto de classe média de Salvador –, considera-se ter avançado em tal sentido sem, no entanto, esgotar a temática.

A seguir serão retomados os objetivos específicos e sintetizados os principais resultados que os respondem.

O primeiro objetivo específico foi:

1) Identificar, na perspectiva do padrasto, quem são as pessoas responsáveis pelo/a enteado/a e em quais aspectos: educacional, cuidados físicos, sustento financeiro e afetividade.

Constatou-se que principalmente às mães e, na sequência, aos padrastos eram atribuídas as responsabilidades de educar, cuidar e transmitir afeto às crianças. O pai biológico delas assumia um papel secundário nessas questões. No entanto, segundo os padrastos, o sustento financeiro caberia principalmente aos genitores dos filhos, apesar de que em dois dos casos os genitores se omitiam de efetuar o pagamento da pensão alimentícia. Nesses casos, as despesas ficavam ao encargo da mãe ou dela e o padrasto conjuntamente.

2) Verificar em quais situações cotidianas o padrasto interage com a criança.

Constatou-se que os padrastos interagem com seu/sua enteado/a principalmente nos finais de semana e no período noturno devido às atividades laborais exercidas por eles. Dois participantes destacaram que interagem com o/a enteado/a em diversos momentos do dia, pois ambos possuem flexibilidade de horário de trabalho.

3) Investigar, na perspectiva do padrasto, quais são as pessoas disponíveis para atender as demandas da criança e se ele se inclui como uma dessas pessoas e em quais situações.

Segundo os entrevistados, as pessoas disponíveis para atender as demandas da criança são: ele (padrasto), a mãe, e os avós maternos. Todos os padrastos se consideram disponíveis ao enteado, com exceção de quando têm compromissos profissionais, nessas condições solicitam a família extensa (os avós maternos, madrinhãs, primos). Os pais biológicos foram identificados como pouco ou nada disponíveis à criança.

4) Descrever como se dá o relacionamento do padrasto com o/a enteado/a.

O relacionamento do padrasto e seu/sua enteado/a, em todos os casos estudados se dá de modo positivo, havendo um envolvimento alto entre eles em termos de interação e disponibilidade. No entanto, cabe destacar que ser padrasto é ser um pai sem ser, como bem resumiu um dos entrevistados. Nesse sentido, o papel de padrasto não está bem definido, especialmente em questões relacionadas ao estabelecimento de limites e determinações de castigos. Ou seja, ainda ficam sem saber exatamente quais são seus direitos e também suas obrigações para com os enteados.

5) Identificar se há algum acordo entre o padrasto e sua esposa/companheira (mãe do/a enteado/a) quanto aos cuidados e educação da criança.

Verificou-se que não há nenhum acordo estabelecido previamente entre o padrasto e sua companheira quanto à educação e aos cuidados da enteada. Anderson busca criar o enteado de forma correspondente à educação recebida por ele e sua companheira, já que são primos. Ademais, todos se consideram responsáveis pela educação e pelos cuidados do/da enteado/a, e as mães das crianças se mostraram receptivas à participação do padrasto tanto no cuidado quanto na educação de seus filhos.

6) Identificar, na perspectiva dos participantes, o papel do padrasto e do pai biológico nos cuidados e educação da criança.

Constatou-se que há uma distinção no papel de padrasto e do pai biológico do/da enteado/a na educação e no cuidado, devido ao baixo envolvimento do genitor. Sua ausência na vida da criança propiciou o enfraquecimento dos vínculos entre eles. Na percepção de Anderson não há distinção entre seu papel e o do pai biológico no que diz respeito a seu enteado.

Em termos da metodologia utilizada, considera-se que ela foi adequada aos objetivos do estudo, pois possibilitou um aprofundamento sobre o envolvimento do padrasto com o/a enteado/a.

Finalmente constatou-se a necessidade de outros estudos que investiguem os motivos pelos quais alguns pais não “pagam” a pensão alimentícia a seus filhos. É também fundamental que outras pesquisas investiguem as relações estabelecidas nas famílias reconstituídas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, D. M.; WETHINGTON, E.; MCDONALD, D. Daily variation in paternal engagement and negative mood: Implications for emotionally supportive and conflictual interactions. **Journal of Marriage and the Family**, 63 (2), 2001, p. 417-429.

AMATO, P. R.; SOBOLEWSKI, J. M. The effects of divorce on fathers and children – Nonresidential fathers and stepfathers. In: M. E. Lamb (Eds), **The role of the father in child development**. 4. ed. New York: John Wiley and Sons, 2004, p. 341-367.

ARRAIS, A. I. L. **Envolvimento paterno, stress parental e apoio social em pais de crianças em idade escolar**. 2012. Dissertação (Mestrado) - UNIVERSIDADE DE LISBOA.

ARAÚJO, R. G. L.; DIAS, C. M. S. B. Papel dos avós: apoio oferecido aos netos antes e após situação de separação/divórcio dos pais. **Estudos de Psicologia**, 2002, 7(1), p. 91-101.

ARRIAGADA, I. Nuevas familias para um nuevo siglo? **Paidéia**, FFCLRP-USP, Rib. Preto, jan/julho, 2000, p. 28-39.

ARRIAGADA, I. La diversidad y desigualdad de las familias latinoamericanas. **Revista Latinoamericana de Estudios de Familia**. v. 1, enero/diciembre, 2009. p. 9-21.

AKEL, A.C.S. **Guarda compartilhada: um avanço para a família**. São Paulo. Ed. Atlas, 2008.

ALEXANDRE, D. T; VIEIRA, M. L. A influência da guarda exclusiva e compartilhada no relacionamento entre pais e filhos. **Psicologia em Pesquisa**, UFJF, 2009, p. 52-65.

BALANCHO, L. Ser pai: Transformações intergeracionais na paternidade. **Análise Psicológica**, v.22, n.2, 2004, p. 377-386.

BARHAM, E. J.; GRAVENA, A.C.; VANALLI, A.C.G. Trabalho e Família: Perspectivas Teóricas e Desafios Atuais. **Revista Psicologia: Organizações e Trabalho**, 12 (1), jan-abr 2012, p. 47-60

BAUMAN, Z. **Amor líquido: Sobre a fragilidade dos laços humanos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

BENETTI, I. C, VIEIRA M.L.; CREPALDI, M.A. SCHNEIDER, D.R. Fundamentos da teoria bioecológica de UrieBronfenbrenner. **Pensando Psicologia**. v. 9, n.16, enero/diciembre, 2013, p. 89-99.

BERNSTEIN, A.C. Recasamento: redesenhando o casamento. In: PAPP, P. (Org.). **Casais em perigo: novas diretrizes para terapeutas**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002, p. 295-322.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Direito de família**. 2. ed. Campinas: Red. 2001. p. 23.

BIASOLI-ALVES, Z. M. M.; SIMIONATO-TOZO, S. M. P.; SAGIM, M.B. Valores e Práticas – Permanência e Mudança – Estudo de Famílias Trigeracionais. **Desenvolvimento**, v.8, n.1, jan./abr. 2006, p.26-31.

BRANDÃO, E. P. (A interlocução com o Direito à luz das práticas psicológicas em Varas de Família. In: GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. (Eds.). **Psicologia jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: NAU, 2005, p. 51- 97.

BRITO, L. M. T E GONSALVES, E. N. Guarda Compartilhada: alguns argumentos e conteúdos da jurisprudência. **Revista Direito GV**, São Paulo 9(1) Jan/Jun 2013, p. 299-318.

BRITO, L. M. T. Igualdade e divisão de responsabilidades: pressupostos e consequências da guarda conjunta. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Orgs.). **Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia** Rio de Janeiro: Imago, 2003, p. 325-337.

BROFENBRENNER, U. Ecology of the family as a context for human development: Research perspectives. **Developmental Psychology**.1986, p. 723-742.

BROFENBRENNER, U. **A Ecologia do Desenvolvimento Humano: experimentos naturais e planejados**. (M. A. V. Veronense, Trad.). Porto Alegre: Artes Médicas, 1996 (Trabalho original publicado em 1979).

BRONFENBRENNER, U.; CECI, S. J. The ecology of cognitive development: Research models and fugitive findings. In: Wozniak, R. H.; Fischer, K. (eds). **Thinking in Context**. Erlbaum, Hillsdale, New Jersey, 1993.

_____.; MORRIS, P. A. The ecology of developmental processes. In: W. Damon (Series Ed.) & R. M. Lerner (Vol. Ed.). **Handbook of child psychology: v. 1. Theoretical models of human development**, ed. 5. New York, John Wiley, 1998, pp. 993-1028.

BOTTOLI, C. **Paternidade e separação conjugal: a perspectiva do pai.** 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Maria, RS.

CABRERA, N. J., TAMIS-LEMONDA, C. S., BRADLEY, R. H., HOFFERTH, S., LAMB, M. E. Fatherhood in the twenty-first century. **Child Development**, 71, 2000, p. 127-136.

CANO, D. S. et al. As transições familiares do divórcio ao recasamento no contexto brasileiro. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 22(2), 2008, p. 214-222.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. **As mudanças no ciclo de vida familiar: Uma estrutura para a terapia familiar** (M. A. V. Veronese, Trad.). Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1995. (Original publicado em 1980)

CARVALHO, A.M.A.; BUSSAB, V. S. R. Apego: o primeiro vínculo. In: MOREIRA, L. V. C. **Psicologia, Família e Direito: interfaces e conexões.** Curitiba: Juruá Editora, 2013, p. 119-134.

CERVENY, C.M.O. **Família e... comunicação, divórcio, mudança, resiliência, deficiência, lei, bioética, doença, religião e drogadição.** Casa do Psicólogo. São Paulo, 2004.

CERES, Gomes VÍctora; KNAUTH, Daniela Riva; HASSEN, M. de Nazareth Agra. **Pesquisa qualitativa em Saúde: Uma introdução ao tema.** Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.

CHERLIN, A.; FURSTENBERG Jr., F. Stepfamilies in the United States: a reconsideration, *Annual Review of Sociology*, Palo Alto, v.20, p.359-381, 1994.

CIA, F.; BARHAM, E. J. O envolvimento paterno e o desenvolvimento social de crianças iniciando as atividades escolares. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 14, n. 1, jan./mar, 2009, p. 67-74.

COLEMAN, M.; GONONG, L.; FINE, M. Reinvestigating remarriage: another decade of progress. **Journal of Marriage and the Family**, v.62, n.4, 2000, p. 1288-1307.

CORSO, D. L.; CORSO, M. **A psicanálise na Terra do Nunca: Ensaios sobre a fantasia.** Porto Alegre: Penso, 2011.

CORNEAU, G. Paternidade e masculinidade. In: NOLASCO, S. (Org.). **A desconstrução do masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995, p. 43-52.

CÚNICO, S. D.; ARPINI D. M. O Afastamento Paterno após o Fim do Relacionamento Amoroso: Um Estudo Qualitativo. **Interação Psicol.**, Curitiba, v. 17, n. 1, jan./abr. 2013, p. 99-108.

CÚNICO, D.; ARPINI, D. M.; CANTELE, J. A impossibilidade no exercício da paternidade: algumas reflexões. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 19, n. 3, dez. 2013, p. 353-370.

CUTSEM, C. **A família recomposta**: Entre o desafio e a incerteza. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

CRUZ, M. F. P. **Envolvimento do pai no desenvolvimento da criança em casais divorciados/separados**. 2011. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Porto.
DANTAS, C.; JABLONSKI, B.; FÉRES-CARNEIRO, T. Paternidade: considerações sobre a relação pais-filhos após a separação conjugal. **Paidéia**, 14(29), 2004, p.347-357

DINIZ, G. Homens e mulheres frente à interação casamento trabalho: aspectos da realidade brasileira. In: T. Féres-Carneiro (Org.). **Casal e família**: entre a tradição e a transformação. Rio de Janeiro: NAU, 1999, p. 31-54.

DEMO, D. H. Parent-child relations: Assessing recent changes. **Journal of Marriage and the Family**, 54(1), 1992, p.104-117.

DESSEN, M. A.; SZELBRACIKOWSKI, A. C. Crianças com problemas de comportamento exteriorizado e a dinâmica familiar. **Interação**, Curitiba, v.8, n.2, 2004, p.171-180.

DIAS, C. M. S. B. A influência dos avós nas dimensões familiar e social. **Ciências Humanas e Letras**, ano 6, nº ½ Janeiro/dezembro, 2002.

DINIZ, M. H. **Curso de Direito Civil brasileiro**: direito de família. 16. ed. São Paulo: Saraiva, V. 5, 2002, p. 540.

DOLTO, F. **Quando os pais se separam** (V. Ribeiro, Trad.). Rio de Janeiro: Zahar, 2011 – Original publicado em 1989.

DONATI, P. **Família no século XXI**: abordagem relacional. São Paulo: Paulinas, 2008.

EIGUER, A. Homoparentalidades, afiliación y vínculo filial. In: **Homoparentalidade: Nuevas familias 2.** ed. Eva Rotenberg; Beatriz Agrest Wainer (Org.). Lugar Editorial: Buenos Aires, 2010.

FAGAN, J.; PALKOVITZ, R. Unmarried, nonresident fathers' involvement with their infants: A risk and resilience perspective. **Journal of Family Psychology**, 21 (3), 2007, p.479-489.

FÉRES-CARNEIRO, T.; PONCIANO, E. L. T.; MAGALHÃES, A. S. Família e casal: da tradição à modernidade. In: CERVENY. **Família em Movimento**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

FÉRES-CARNEIRO, T. **Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003.

FÉRES-CARNEIRO, T.; NETO, O. D. Construção e dissolução da conjugalidade. Revisão Crítica de Literatura. **Paidéia**, maio/ago. Vol. 20, nº 46, 2010, p.269-278.

FÉRES-CARNEIRO, T.; MAGALHÃES, A. S. A parentalidade nas múltiplas configurações familiares contemporâneas. In: **Família e Parentalidade: Olhares da Psicologia e da História**. MOREIRA, L. V. C.; RABINOVICH, E. P. (Orgs) Curitiba: Juruá Editora, 2011.

FÉRES-CARNEIRO, T. Casamento e Família: do social à clínica. Nau. Rio de Janeiro, 2001.

FONSECA, C. Mãe é uma só? Reflexões em torno de alguns casos brasileiros. **Revista Psicologia**, v. 13, n.2, p.49-68, 2000.

FREITAS, H. R. M.; SILVA, S. S. C.; PONTES, F.A.R. Percepção de conflito em uma família recasada constituída por um filho com paralisia cerebral. **Revista Brasileira de Educação Especial**, 18(1) 2012, p. 155-172.

FERREIRA, S. I. A. **A parentalidade em contexto de recomposição familiar: O caso do padrasto**. 2011. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Lisboa.

FILGUEIRAS, M. R.; PETRINI, J. C. O pai patriarcal segundo Gilberto Freyre. In: MOREIRA, L.V.C.; PETRINI, G.; BARBOSA, F. B. (Orgs) **O Pai na Sociedade Contemporânea**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2010.

GARBAR, C.; THEODORE, F. **Família Mosaico**. São Paulo: Augustus, 2000.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA, Rodolfo Filho. **Direito de Família: As famílias em perspectiva constitucional**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GIDDENS, A. **Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades Modernas**. São Paulo: Ed.UNESP, 1993.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisas**. São Paulo: Atlas, 2002.

GILES-SIMS, J.; CROSBIE-BURNETT, M. Adolescent power in stepfather families: a text of normative-resource theory. **Journal of Marriage and the Family**, 51, 1989, p.1065-1078.

GODOY, A.S. **Introdução a pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. São Paulo, v. 35, n. 2, Mar./Abr. 1995, p. 57-63.

GOTTLIEB, O. R.; BORIN, M. R. M. B. **A Universalidade de Antagonismos**. O potencial direcionador da ação do tempo modulado pelo potencial criativo da adaptação ao espaço. Ed. UFRJ, Rio de Janeiro, 1998.

GRILLO, A. P. R.; BITTENCOURT, A. V. B. **Os vínculos de comprometimento e entrenchamento presentes nas organizações públicas**. v.15, n36. 2013, p.143-158.

GLADSTONE, J. Factors associated with changes in visiting between grandmothers and grandchildren following an adult child's marriage breakdown. **Canadian Journal on Aging**, v.6, 1987, p.117-127.

GRZYBOWSKI, L. S.; WAGNER, A. Casa do Pai, Casa da Mãe: A coparentalidade após o Divórcio. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Jan- Mar 2010, vol. 26, nº 1, p. 77-87.

GRISARD FILHO, W. **Famílias reconstituídas: breve introdução ao seu estudo**, 2005. Disponível em: <http://www.parana-online.com.br/canal/direito-e-justica/news/155568>. Acesso em 12 out. 2010.

HAGUETE, T. **Metodologias Qualitativas na Sociologia**. Petrópolis: Vozes, 1987.
IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2007: Vol.21. Estudos e Pesquisas Informações demográfica esocioeconômica**. Rio de Janeiro, 2007.

JACQUET, C; COSTA, L. A. F. da. A sociologia francesa diante das relações entre Beaux-parents: enteados nas famílias recompostas após o divórcio ou separação. In: **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais/Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**, nº 41, São Paulo: ANPOCS,1996, p.49-67.

JABLOSKI, B. **Até que a vida nos separe**: a crise do casamento contemporâneo. Rio de Janeiro: Agir, 1998.

_____. A divisão de tarefas domésticas entre homens e mulheres no cotidiano do casamento. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. **Psicologia Ciência e Profissão**, 30 (2), 2010, p. 262-275.

_____. Atitudes frente à crise do casamento contemporâneo. In: FÉRES- CARNEIRO, T. (Org.). **Família e casal**: arranjos e demandas contemporâneas. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003, p.141-168.

JASKOWSKI, S.; DELLASEGA, C. **Effects of divorce on the grandparent-grandchild relationship**. *Issues in Comprehensive Pediatric Nursing*, 16, 1993, p.125-133.

KRUK, E.; HALL, B. The disengagement of paternal grandparents subsequent to divorce. **Journal of Divorce & Remarriage**, 23, 1995, p.131-147.

LAMB, M. E. O papel de pai em mudança. **Análise Psicológica**, nº 1 (X) – Janeiro – Março, 1992. ISSN 08708231.

LAMB, M.E.; FRODI, M.; CARL-PHILIP HWANG, C.P.; ANN M. FRODI, A.M. **Child Development** Effects of Paternal Involvement on Infant Preferences for Mothers and Fathers Vol. 54, No. 2 (Apr.), 1983, p. 450-458.

LAMB, M. E.; PELCK, J. H.; CHARNOV, E. L.; LEVINE, J. A. Paternal behavior in humans. **American Zoologist**. n. 25, 1985, p. 883-894.

LAMB, M. et al. A biosocial perspective on paternal behavior and involvement. In: LANCASTER, J. B. et al. (Eds.). **Parenting across the lifespan**: biosocial perspectives. Hawthorne, NY : Aldine, 1987.

LAMB, M. E.; TAMIS-LEMONDA, C. S. The role of the father: An introduction. In M. E. Lamb (Ed.). **The role of the father in child development**. New Jersey: Wiley, 2004, p. 1-31.

LANSKY, V. **Conversando sobre o divórcio**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2004.

LEITE, E. O. Famílias monoparentais: a situação jurídica de pais e mães solteiros, de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da viga conjugal. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 1997, p. 263.

LEWIS, C.; DESSEN, M. A. O pai no contexto familiar. **Psicologia: Teoria e Prática**, Brasília, v.15, n.1, p.9-16, 1999.

LEWIS, C.; LAMB, M. E. Fathers' influences on children's development: The evidence from two-parent families. **European Journal of Psychology of Education**, 18 (2), 2003, p. 211-228.

LÔBO, P. L. N. (Coord.). **Código Civil comentado: direito de família, relação de parentesco, direito patrimonial**, arts. 1591-1693. São Paulo: Atlas, v. XVI, 2003, p. 237.

LÔBO, P. **Direito Civil: famílias**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MARCONDES, G. S. Continuidades e rupturas: relações entre avós, pais e netos em contextos de separação e recasamentos. Trabalho apresentado no XIV Congresso Brasileiro de Sociologia. Sociologia Consensos e Controvérsias. Rio de Janeiro, 28 a 31 de julho, 2009.

MCGOLDRICK, M.; CARTER, B. Construindo uma família recasada. In: B. CARTER; M. MCGOLDRICK (Orgs.). **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar**. 2. ed.. Porto Alegre: Artmed, 1995, p.344-369.

MALDONADO, M.T. **Cá entre nós: na intimidade das famílias**. São Paulo: Integrare, 2006.

MALDONADO, M.; GOLDIN, A. **Maiores de 40: guia de viagem para a vida**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

MACCOBY, E.; DEPNER, C.; MNOOKIN, R. Coparenting in the second year after divorce. **Journal of marriage and the family**, 52, 1990, p.141-155.

MARTINS, R. M. **Desamparo e Subjetividade: a figura do pai na contemporaneidade**. 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Maringá.

MARSIGLIO, W. **Stepdads: Stories of Love, Hope and Repair**. Lanham MD: Rowman e Litterfield, 2004.

MARSIGLIO, W.; AMATO, P., DAY, R.; LAMB, M. Scholarship on fatherhood in the 1990s and beyond. In: R. M. Milardo (Org.). **Understanding families into the new millennium: A decade in review**. National Council on Family Relations. Minneapolis: Minnesota, 2001, p. 392-410.

MENEZES, C.C; LOPES, R.C.S. A transição para o casamento em casais coabitantes e em casais não coabitantes. **Rev. Bras. Crescimento Desenvol. Hum.** 17(1), 2007, p.52-63.

MINUCHIN, S.; & NICHOLS, M. A cura da família. Artes Médicas. Porto Alegre, 1995.
MINAYO, M.C.de S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 6.ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MINAYO, M. C. S; ASSIS, S. G; SOUZA, E R. Definição de Objetivos e Construção de Indicadores, visando a Triangulação. In: MINAYO et al. **Avaliação por Triangulação**. Rio de Janeiro: Ed. Fiel Cruz, 2005, p. 105-132.

NAZARETH, E. R. Família e divórcio In: CERVANY, C. M. O. (Ed.). **Família e Comunicação, Divórcio, Mudança, Resiliência, Deficiência, Lei, Bioética, Doença, Religião e Drogadição**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004, p. 25-37.
OLIVEIRA, A. L. de. Família e irmãos. In: CERVANY, Conceição Maria de Oliveira. **Famíliae...Comunicação, Divórcio, Mudança, Resiliência, Deficiência, Lei, Biogenética, Doença, Religião e Drogadização**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

OLIVEIRA, A. L. **Irmãos, meio-irmãos e co-irmãos: a dinâmica das relações fraternas no recasamento**. Tese (doutorado). PUC/São Paulo, 2005.

PALKOVITZ, Rob. Reconstructing “involvement”: expanding conceptualizations of me’s caring in contemporary families. IN: HAWKING, A.; DOLLAHITE, D. (Eds.). **Gerative Fathering: Beyond Deficit Perspectives**. Thousand Oaks, CA: Sage, 1997, p. 200-216.

PALMA, R. **Famílias Monoparentais**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

PLÁCIDO E SILVA, O. J. de. **Vocabulário jurídico**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 365-366 .

PRATI, E. P., COUTO, M. C. P. P., MOURA, A. POLLETO, M. y KOLLER, S. H. Revisando a insercaoecologica: umaproposta de sistematizacao. **Psicologia, reflexão e crítica**, 21(1), 2008, p.160-169

PLECK, J. H. Paternal involvement: Levels, sources and consequences. In: LAMB, M. E. (Ed.). **The role of the father in the child development**. New York: Wiley, 1997, p. 66-103.

PIECK, J. S.; MANOCHRIAN, J. 2001. O divórcio na mudança do ciclo de vida familiar. In: CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1980, p. 291-320.

PETRINI, J. C. **Pós-modernidade e Família: um itinerário de compreensão**. São Paulo: EDUSC, 2003.

_____. Políticas Sociais Dirigidas a Família. In: BORGES, A; CASTRO, M. G. (Org.). **Família, gênero e gerações**. Desafios para as políticas sociais. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 1-15.

PETRINI, João C.; DIAS, M. C. **Família em debate: Cultura e Política Contemporânea**. São Paulo: Ed. Loyolas, 2013.

PEREIRA, S. G. A guarda conjunta de menores no Direito Brasileiro. Porto Alegre: **Ajuris XIII** (36): 53-64 p, março de 1986.

GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. Direito de família e psicanálise: Rumo a uma nova epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2011, p. 219-228.

PINTO, W. E. A.; CHALHUB, A. **Família e contemporaneidade: o exercício da função parental na família reconstituída** [Online]. 2011. Disponível em <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0221.pdf>, acesso em 24 nov. 2015.

PIRES, A. S. R. **Estudo da conjugalidade e da parentalidade através da satisfação conjugal e da aliança parental**. 2008. Dissertação (Mestrado) Universidade de Lisboa Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

PORRECA, W. **Família recompostas: casais católicos em segunda união**. 2004. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Ciência e Psicologia de Ribeirão Preto, SP.

RAMIRES, V. R. **O exercício da paternidade hoje**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

RABINOVICH, E. P.; MOREIRA, L. V. C. Significados de família para crianças paulistas. **Psicol. Estud.**, 13(3), 2008, p. 447-455.

RABINOVICH, E. P.; MOREIRA, L. V. C.;FRANCO, A. Papéis, comportamentos, atividades e relações entre membros da família baiana. **Psicol. Soc.**, 24(1), 2012, p.139-149.

RICHARDSON, R. **Pesquisa Social. Método e Técnicas**. São Paulo: Atlas, 2009, p.15-55.

RIBEIRO, R. M. F. **Adoção Emocional Em Família de Recasamento**: Um estudo sobre a construção das relações entre padrasto, madrasta e seus enteados. 2005. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ROBBINS, Stephen P. **Comportamento Organizacional**. Rio de Janeiro: LTC, 1998.

ROUDINESCO, E. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. 199 p. ISBN: 85-71107-00-9.

SARAIVA, C. A. **Ser padrasto em família recomposta: os desafios da pluriparentalidade**. 2013. Dissertação (Mestrado) Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro,

SARAIVA, C. de. A.; LEVY, L.; MAGALHÃES A. S. O lugar do padrasto em famílias recompostas. **Bárbaro**, Santa Cruz do Sul, n.41, p., jul./dez. 2014.

SARTI, C.A. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SCHABBEL, Corinna. Relações familiares na separação conjugal: contribuições da mediação, Ph.D. Faculdade de Psicologia Universidade Presbiteriana Mackenzie Psicologia: **Teoria e Prática** –7(1), 2005, p. 13-20.

SCHNNEBELI, F. C. F; MENANDRO, M. C. S. Com quem as crianças ficarão? Representações sociais da guarda dos filhos após a separação conjugal. **Psicologia e Sociedade**, 26(1), 2014, p. 175-184.

SILVEIRA, P (Org.). **O exercício da paternidade nos dias atuais**. In: _____. Exercício da paternidade. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, p. 121-129.

SMOCK, P.; MANNING, W. Nonresident parents' characteristics and child support. **Journal of Marriage and the Family**, 59, 1997, p. 798-808.

SWEENEY, M. M. Stepfather families and the emocional well-being of adolescents. **Journal of Health and Social Behavior**, 48(3), 2007, p. 33-41.

SILVA, M. R.; PICCININI, C. A. Sentimentos sobre a paternidade e o envolvimento paterno: um estudo qualitativo. **Estudos de Psicologia** I Campinas I 24(4) I 561-573 I outubro-dezembro 2007, p.562-573.

SILVA, E. L. **Os efeitos do tipo de guarda, compartilhada ou exclusiva– legal ou fato na dinâmica da criança:** Estudos de caso. 2003. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal de Santa Catarina.

SILVA NETO, J. A.; STREY, M.N.; MAGALHÃES, S. A. Sobre as motivações para a conjugalidade. In: WAGNER, A. et al. (Org.). **Desafios psicossociais da família contemporânea:** Pesquisa e Reflexões. Porto alegre: Artmed, 2011.

SILVA, P. O. M.; TRINDADE, Z. A.; SILVA JÚNIOR, A. da S. As representações conjugais de conjugalidade entre casais recasados. **Estudos de Psicologia**, 17(3), setembro-dezembro/2012, p.435-443.

SIMIONATO, M.A.W.; OLIVEIRA, R. G. **Funções e transformações da família ao longo da história.** I Encontro Paranense de Psicopedagogia,–ABPppr – nov./2003, p.57-66.

SOUSA, J. **As famílias como projectos de vida:** O desenvolvimento de competências resilientes na conjugalidade e na parentalidade. *Saber (e) Educar* 11, 2006, p.41– 47.

SOUZA, R. M.: Depois que papai e mamãe se separaram: um relato dos filhos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, 16 (3), 2000, p. 203-211.

SOUZA, J. E. P. As famílias como projectos de vida: O desenvolvimento de competências resilientes na conjugalidade e na parentalidade. **Saber (e) Educar** v. 11, 2006, p. 41–47

STEWART, S. Nonresident mothers' and fathers' social contact with children. **Journal of Marriage and the Family**, 61, 1999, p. 894-907.

TRAVIS, S. **Construções familiares:** um estudo sobre a clínica do recasamento. 2003. Tese (Doutorado) – Universidade Católica do Rio de Janeiro.

THÉRY, Irène. Les constellations familiales recomposées et le rapport au temps: une question de culture et de société. In: MEULDERS-KLEIN, Marie Thérèse; THÉRY, Irène (dir.). **Quels Repères pour les Familles Recomposées.** Paris, L.G.D.J., 1995, p. 13-34.

TOKUMARU, R. S.; BERGAMIN, M. P. Uma abordagem evolucionista das relações paisfilhos e padrastos-enteados. In: GARCIA, A. (Org.). **Relacionamento interpessoal: olhares diversos**. Vitória: GM Gráfica e Editora, 2005.

TOMÉ, G. L.; SCHERMANN, L. Padrasto, o novo pai: nova postura paternal. **Aletheia**, n.19, p.21-30, 2004.

TOURAINÉ, A. **Crítica da Modernidade**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1999.

XIMENES, S. Minidicionário Ediouro da Língua Portuguesa. São Paulo: Ediouro, 2000.

WAGNER, A. Possibilidades e potencialidades da família: a construção de novos arranjos a partir do recasamento. In: WAGNER, A. (Org.). **Família em cena: tramas, dramas e transformações**. Petrópolis: Vozes, 2002, p.23-38.

WAGNER, A.; SARRIERA, J.C. Característica do relacionamento dos adolescentes em famílias originais e reconstituídas. In T. Féres-Carneiro (Org.). **Casal e família: entre a tradição e transformação**. Nau. Rio de Janeiro, 1999, p.15-30.

WALLERSTEIN, J.; LEWIS, J.; BLAKESLEE, S. **Filhos do divórcio**. São Paulo: Loyola, 2002.

WARPECHOWSKI, A.; MOSMANN, C. A experiência da paternidade frente a separação conjugal: sentimentos e percepções. **Estudos de Psicologia**, v..20, 2012, p.247-260.

WATARAI, F. Filhos, pai, padrasto: relações domésticas em famílias recompostas. 2010. Tese (doutorado) – Universidade de São Paulo/SP.

WILSON, K.; DESHANE, M. The legal rightsofgrandparents: a preliminarydiscussion. **The Gerontologist**, 22, 1982, p.67-71.

WOORTMANN, K. **A Família das Mulheres**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1987.

YIN, R.K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA PADRASTOS

Data: ___/___/_____. Horário de início da entrevista: _____. Término: _____

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

1. Qual a idade do senhor? _____
2. Qual é o seu nível de escolaridade? _____
3. O senhor pratica alguma religião? Sim. Não. Caso positivo, qual? _____
4. O senhor trabalha atualmente? Sim. Não.
Caso positivo, que trabalho desenvolve? _____
Qual é sua carga horária semanal de trabalho? _____
5. Qual é a renda familiar mensal? _____. Quem contribui para a renda familiar?

6. O pai do/da sua/seu enteado/a contribui com as despesas dele/a (por exemplo, paga pensão ou dá outro tipo de auxílio)? Sim. Não.
Caso positivo, como se dá tal contribuição? _____

II) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ENTEADO/A DO PARTICIPANTE

7. Qual a idade do/a seu/sua enteado/a?
8. Qual o sexo dele/a?
9. Qual a escolaridade dele/a?
10. Qual é o tipo de guarda que os pais da criança adotam?

III) DADOS SOBRE A FAMÍLIA

11. Com quem o senhor reside?
12. Para o senhor, quais pessoas fazem parte da sua família?
13. Como o senhor define família?

14. Quem é chefe da família atual?
15. Qual é o seu estado civil na atual união conjugal?
16. Como é a sua atual relação conjugal?
17. Que fatores favorecem a sua relação conjugal atual?
18. Quais fatores dificultam a sua relação conjugal atual?
19. Já foi casado ou manteve união estável anterior a esta? Sim. Não.

Caso positivo, como foi esta união anterior?

20. O senhor possui filho(s) de relacionamento(s) anterior(es)? Sim. Não.

Caso positivo, como é o convívio do senhor com eles? (Com que frequência os encontra e como é o relacionamento com eles).

21. O senhor possui filho(s) do relacionamento atual? Sim. Não.

Caso positivo, especificar o sexo e a idade deles.

22. Como a sua esposa possui filho(s) de união anterior, gostaria que me falasse como foi tal união. (questionar se foi casada/teve união estável ou se era mãe solteira; como era o vínculo conjugal anterior).

III) EVOLVIMENTO DO PADRASTO COM SEU/SUA ENTEADO/A

23. Gostaria de saber como se o pai biológico do/a seu/sua enteado/a está vivo ou já é falecido.
24. Caso o pai biológico do/a seu/sua enteado/a esteja vivo, com que frequência ele mantém contato com a referida criança?
25. Como se dá atualmente o relacionamento do pai biológico do/a seu/sua enteado/a com a sua esposa?

26. Como se dá o relacionamento do senhor com o pai biológico do/a seu/sua enteado/a?

Envolvimento consiste tanto em interagir com a criança, quanto na disponibilidade em atendê-la quando necessário e também em ser responsável por ela.

Diante disso, gostaria de saber:

27. Como se dá o envolvimento do pai biológico do/a seu/sua enteado/a, com a criança, em termos de interação?
28. Como o senhor se envolve com o seu/sua enteado/a em termos de interação?

29. Como se dá o envolvimento do pai biológico do/a seu/sua enteado/a, com a criança, em questão em termos de disponibilidade?

30. Como o senhor se envolve com o seu/sua enteado/a em termos de disponibilidade?

31. Como se dá o envolvimento do pai biológico do/a seu/sua enteado/a, com a criança, em questão em termos de responsabilidade?

32. Como o senhor se envolve com o seu/sua enteado/a em termos de responsabilidade?

33. Em sua opinião, quem são as pessoas responsáveis por seu/sua enteado/a?

34. Quem é responsável por seu/sua enteado/a nos aspectos:

- educacional;
- cuidados físicos;
- sustento financeiro;
- afetividade.

35. Em quais situações cotidianas, o senhor interage diretamente com seu/sua enteado/a? (perguntar por período – matutino, vespertino e noturno; investigar como se dá durante a semana e nos finais de semana e férias).

36. Para o senhor, quais são as pessoas disponíveis para atender as demandas da criança?

37. Em quais situações considera-se disponível para atender as necessidades de seu/a enteado/a?

38. Como o senhor descreve o seu relacionamento com o/a seu/a enteado/a?

39. Considerando as pessoas/instituições seguintes, o que cada uma delas favorece e dificulta no relacionamento que o senhor possui com o/a seu/a enteado/a?

- o senhor mesmo (padrasto);
- a criança;
- a mãe da criança;
- o pai da criança;
- outros membros familiares (especificar quais);
- a escola;
- a vizinhança;

- a sociedade;
- o governo;
- a igreja/religião;
- o sistema jurídico.

40. Gostaria de saber se há algum acordo entre o senhor e sua esposa/companheira quanto à educação do/a seu/sua enteado/a. Sim. Não. Caso positivo, quais?

41. Gostaria de saber, ainda, se há algum acordo entre o senhor e sua esposa/companheira quanto aos cuidados do/a seu/sua enteado/a. Sim. Não. Caso positivo, quais?

42. Como diferencia o seu papel e o do pai biológico do/a seu/sua enteado/a na educação dele/a?

43. Como diferencia o seu papel e o do pai biológico do/a seu/sua enteado/a nos cuidados dele/a?

44. Finalmente, gostaria que me informasse sobre qual é o sentimento que nutre com relação ao/à seu/sua enteado/a.

45. Gostaria de acrescentar algo sobre o que conversamos?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O senhor está sendo convidado a participar, como voluntário, da pesquisa intitulada “O envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a: estudo de casos múltiplos”, que será desenvolvida pela pesquisadora Indiara da Silva Pereira, mestranda do Programa de Pós-graduação em Família na Sociedade Contemporânea, da Universidade Católica do Salvador, sob orientação da Profa. Dra. Lúcia Vaz de Campos Moreira.

Esta pesquisa tem por objetivo conhecer o envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a, com faixa etária de seis a 10 anos, no contexto de classe média de Salvador. Para a coleta de dados/informações será realizada uma entrevista com o senhor que terá cerca de 60 minutos de duração. O roteiro compreenderá perguntas relacionadas com o tema estudado, ou seja, sobre o envolvimento do senhor com seu/sua enteado/a.

Esta atividade não é obrigatória e, a qualquer momento, o senhor pode desistir de participar e retirar seu consentimento, sem que haja qualquer penalização ou prejuízo para o senhor (Res. 466/12 CNS/MS).

Ao decidir participar deste estudo esclareço que:

- Caso não se sinta à vontade com alguma pergunta da entrevista, o senhor poderá deixar de respondê-la, sem que isso implique em qualquer prejuízo;
- As informações fornecidas poderão, mais tarde, ser utilizadas para trabalhos científicos, mas a sua identificação será mantida em sigilo, isto é, não haverá chance de seu nome ser identificado;
- Devido ao caráter confidencial, essas informações serão utilizadas apenas para os objetivos de estudo. Por isso, a entrevista será gravada para possibilitar o registro de todas as informações dadas, as quais serão posteriormente transcritas. Tais gravações serão mantidas sob a guarda da pesquisadora que, após a transcrição não identificada da mesma, apagará o conteúdo gravado.
- Sua participação não implica em nenhum custo financeiro, mas caso tenha alguma despesa em decorrência da entrevista, o senhor será ressarcido;
- Este termo será assinado pelo senhor e pela pesquisadora e terá duas vias, sendo que receberá uma delas;

- O estudo apresenta benefício conforme o CNS RES 466/12. Dessa forma, ele poderá ajudá-lo a refletir sobre a relação do senhor com seu/sua enteado/a e seu envolvimento com ele em termos de cuidados e educação;
- Pretende-se, em termos de retorno social, contribuir para a produção científica ampliando o conhecimento sobre o envolvimento do padrasto com seu/sua enteado/a, além de embasar intervenções em famílias reconstituídas;
- Há o risco de desconforto em decorrência de a entrevista ser gravada e abordar conteúdos íntimos do seu relacionamento familiar. Caso isso ocorra, o senhor poderá receber suporte psicológico da orientadora que é psicóloga e, se for necessário, haverá encaminhamento para psicoterapia.

Em caso de dúvida ou outra necessidade de comunicação com a pesquisadora, o senhor poderá entrar em contato através do endereço/telefone:

Indiara da Silva Pereira – Telefone: (71)8516-2316

Profa. Dra. Lúcia Vaz de Campos Moreira – Telefone: (71)8875-7822

Universidade Católica do Salvador - Programa de Pós-graduação em Família na Sociedade Contemporânea - Av. Cardeal da Silva, 205 – Federação Salvador-Ba, CEP 40.231-902

Eu, _____, aceito, voluntariamente, o convite de participar deste estudo, estando ciente de que estou livre para, a qualquer momento, desistir, de colaborar com a pesquisa, sem que isso acarrete em qualquer prejuízo para mim.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

Assinatura do pesquisador: _____